





## ÍNDICE

SÍNTESE	07
A. ATIVIDADES E DESEMPENHO	23
A1 ATIVIDADES	24
A2 DESEMPENHO DA SUBSCRIÇÃO	26
A3 DESEMPENHO DOS INVESTIMENTOS	33
A4 DESEMPENHO DE OUTRAS ATIVIDADES	34
A5 EVENTUAIS INFORMAÇÕES ADICIONAIS	34
A6 EVENTOS SUBSEQUENTES	35
<b>B.</b> SISTEMA DE GOVERNAÇÃO	37
B.1 INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O SISTEMA DE GOVERNAÇÃO	38
B2 REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO E IDONEIDADE	52
B3 SISTEMAS DE GESTÃO DE RISCOS COM INCLUSÃO DA AUTOAVALIAÇÃO DO RISCO E DA SOLVÊNCIA	54
B.4 SISTEMA DE CONTROLO INTERNO	64
B.5 FUNÇÃO DE AUDITORIA INTERNA	66
B.6 FUNÇÃO ATUARIAL	67
<b>B.7</b> SUBCONTRATAÇÃO	68
B.8 EVENTUAIS INFORMAÇÕES ADICIONAIS	69
C. PERFIL DE RISCO	71
C.1 RISCO ESPECÍFICO DE SEGUROS	73
C2 RISCO DE MERCADO	74
C3 RISCO DE CRÉDITO	75
C.4 RISCO DE LIQUIDEZ	75
C.5 RISCO OPERACIONAL	76
C.6 OUTROS RISCOS MATERIAIS	76
C.7 EVENTUAIS INFORMAÇÕES ADICIONAIS	79

D.	AVALIAÇÃO PARA EFEITOS DE SOLVÊNCIA	81
D.1	ATIVOS	82
D.2	PROVISÕES TÉCNICAS	85
D.3	OUTRAS RESPONSABILIDADES	89
D.4	MÉTODOS ALTERNATIVOS DE AVALIAÇÃO	91
D.5	EVENTUAIS INFORMAÇÕES ADICIONAIS	91
E.	GESTÃO DO CAPITAL	93
E.1	FUNDOS PRÓPRIOS	94
E.2	REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA E REQUISITO DE CAPITAL MÍNIMO	96
E.3	UTILIZAÇÃO DO SUBMÓDULO DE RISCO ACIONISTA BASEADO NA DURAÇÃO PARA CALCULAR	
0	REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA	99
E.4	DIFERENÇAS ENTRE A FÓRMULA-PADRÃO E QUALQUER MODELO INTERNO UTILIZADO	99
E.5	INCUMPRIMENTO DO REQUISITO DE CAPITAL MÍNIMO E INCUMPRIMENTO DO REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA	99
E.6	EVENTUAIS INFORMAÇÕES ADICIONAIS	99
F.	ANEXOS	101
1.	MODELOS QUANTITATIVOS	102
2	CERTIFICAÇÃO PELO REVISOR OFICIAL DE CONTAS	111
3.	CERTIFICAÇÃO PELO ATUÁRIO RESPONSÁVEL	119





# O1 SÍNTESE

O presente documento constitui o Relatório sobre a Solvência e a Situação Financeira da Planicare – Companhia de Seguros, S.A. ("Planicare" ou "Companhia"), relativamente ao ano de 2022, tendo sido produzido, aprovado e certificado e sendo divulgado nos termos dos artigos 81.°, números 5 e 6, e 83.° do Regime Jurídico de Acesso e Exercício da Atividade Seguradora e Resseguradora, constante do Anexo I à Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro ("RJASR"), dos artigos 290.° a 303.° do Regulamento Delegado (UE) 2015/35 da Comissão, de 10 de outubro de 2014 ("Regulamento Delegado 2015/35"), dos artigos 1.º a 4.º, 6.º e 7.º do Regulamento de Execução (UE) 2015/2452 da Comissão, de 2 de dezembro de 2015 ("Regulamento de Execução 2015/2452"), dos artigos 3.º a 9.º e 13.º da Norma Regulamentar da ASF n.º 2/2017-R, de 24 de março ("Norma Regulamentar 2-2017-R"), do artigo 26.º, alínea a), da Norma Regulamentar da ASF n.º 8/2016-R, de 16 de agosto.

O artigo 83.º do RJASR exige que as empresas de seguros divulguem publicamente um relatório anual sobre a sua solvência e situação financeira, tendo como objeto de análise informação qualitativa e quantitativa.

A informação quantitativa a divulgar em conjunto com este relatório encontra-se prevista no artigo 4.º do Regulamento de Execução 2015/2452. Por sua vez, o objeto da informação qualitativa encontra-se previsto no capítulo XII do Título I do Regulamento Delegado 2015/35.

O reforço do modelo de supervisão do sistema de governação encontra-se previsto na Norma Regulamentar n.º 4/2022-R, de 26 de abril, sendo que o Art.º 26.º "Elementos a reportar pelas empresas individuais" remete para os normativos descritos nos dois parágrafos anteriores.

Considerando o n.º 2 do artigo 292.º do Regulamento Delegado 2015/35, os cinco capítulos desta Síntese representam um resumo daquilo que será explicitado ao longo do presente Relatório.

#### A. Atividade e desempenho

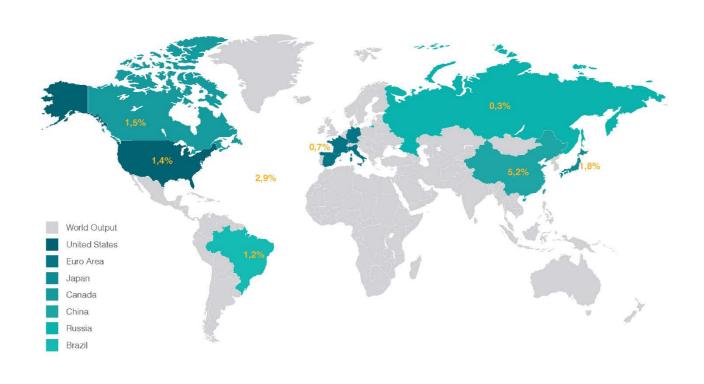
No rescaldo de uma pandemia, apenas com paralelo há mais de cem anos, surge um período de elevada instabilidade financeira com pressões inflacionistas, fortemente influenciado pelas tensões geopolíticas.

Desde o Verão que, principalmente na Europa, se assiste a uma deterioração do cenário macroeconómico, com a crise energética a constituir fator central desta situação.

"Com otimismo moderado" suportado em "boas notícias, mas insuficientes". É assim que o Fundo Monetário Internacional (FMI) atualiza em janeiro as suas previsões relativamente a outubro de 2022.

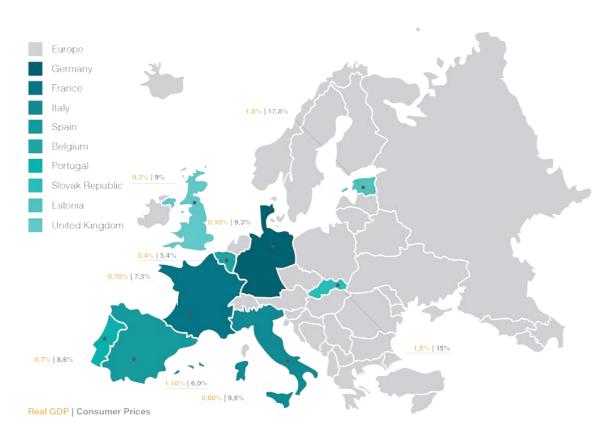
No *outlook* de janeiro, o FMI revê em alta a taxa de crescimento mundial de 2,7% para 2,9% em 2023 e o da zona Euro de 0,5% para 0,7%. Aliás, este é precisamente o mesmo valor que já em março a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) estimou de crescimento para o bloco da moeda única.

Os drivers do "otimismo moderado" são a reabertura da China, estimando-se que cresça acima de 5% em 2023 - por cada ponto percentual a mais no crescimento da China há um efeito global de 0,3 pontos percentuais -, o crescimento menos acentuado dos preços das matérias-primas bem como a "resiliência" da zona euro, a escapar globalmente à estagnação, com a Alemanha a evitar uma recessão.



Estima-se que em mais de 84% dos países do Mundo o valor da inflação em 2023 seja inferior ao de 2022. Esta trajetória de redução, em resultado de uma política monetária mais restritiva sustentada no abrandamento dos preços da energia, o restabelecimento das cadeias de abastecimento global e o arrefecimento da procura global têm suportado esta trajetória de queda na inflação.

Na zona Euro, apesar de ainda persistirem grandes disparidades entre países, a taxa de inflação em fevereiro de 2023 reduziu para 8,5%¹ (era de 9,2% em dezembro).



Para combater as elevadas taxas de inflação, os Bancos Centrais têm revertido as políticas expansionistas (acentuadas precisamente no período pandémico) para uma relativa "normalização da política monetária", sendo expectável que apenas em 2025 o Banco Central Europeu alcance valores próximo do objetivo de médio-prazo (2%).

Este horizonte de médio prazo está relacionado com o comportamento da "denominada" taxa de inflação subjacente (que exclui componentes como a energia e alimentação) cuja trajetória ascendente continua a não dar tréguas De acordo com a última projeção do Banco Central Europeu, o valor deste indicador para 2023 sobe 0,5 p.p. relativamente à anterior projeção<sup>2</sup>.

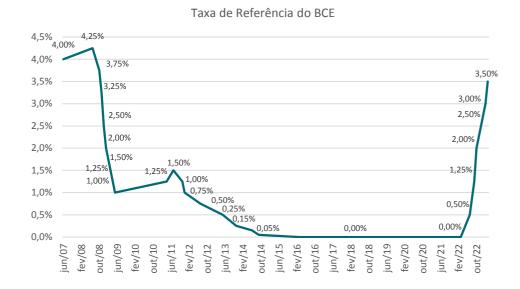
<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Euroindicators, Eurostat, 17 março 2023

 $<sup>^{\</sup>rm 2}$  ECB staff macroeconomic projections for the euro area, março 2023

	mar/23			dez/22		
	2023 2024 2025			2023	2024	2025
Taxa de Inflação	5,3%	2,9%	2,1%	6,3%	3,4%	2,3%
Taxa de Inflação excluindo Energia	5,8%	2,7%	2,3%	5,3%	2,9%	2,4%

Nos primeiros 3 meses de 2023 o BCE<sup>3</sup> manteve a trajetória iniciada em julho de 2022, fixando a taxa de referência em 3,5%.

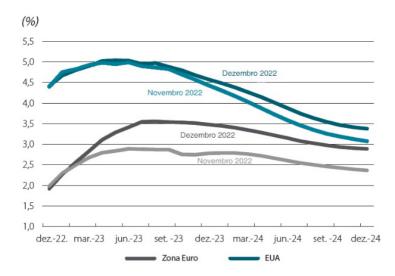
Aliás, do outro lado do Atlântico, esta tendência até se iniciou um pouco mais cedo (março de 2022), com a Reserva Federal Norte-Americana (FED) a subir por 7 vezes a taxa de referência em 2022, tendo já em 2023 efetuado novo aumento.



As autoridades monetárias têm sugerido que esta "luta contra a inflação" não irá abrandar, pese embora "reconheçam" que as próximas intervenções tendam a ser mais moderadas, algo aliás visível na figura seguinte que ilustra a "expectativa sobre as taxas de juro de referência da FED e do BCE<sup>4</sup>".

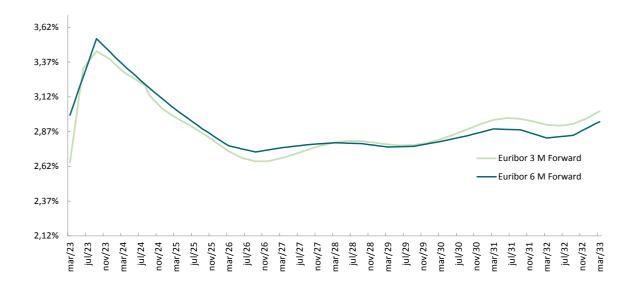
https://cbrates.com/eurozone/

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> Informação mensal BPI, janeiro de 2023, *forwards* sobre a taxa de juro diretora da zona Euro derivados a partir de curvas de juro de mercado



A mudança brusca (embora expectável) da política monetária em resposta a uma escalada do fenómeno inflacionista coloca desafios adicionais na economia em geral e em particular no rendimento disponível dos consumidores, algo que, de acordo com o Boletim de dezembro do Banco de Portugal, na "atual conjuntura constitui outro fator de risco", decorrente "da possibilidade de ocorrer um crescimento mais forte dos salários e das margens de lucro das empresas com efeitos de segunda ordem sobre os preços".

Esta mudança tem-se refletido na evolução das taxas de juro Euribor, que têm registado sucessivos máximos de mais de 14 anos, tendência essa que se estima que inverta apenas no final de 2023.<sup>5</sup>



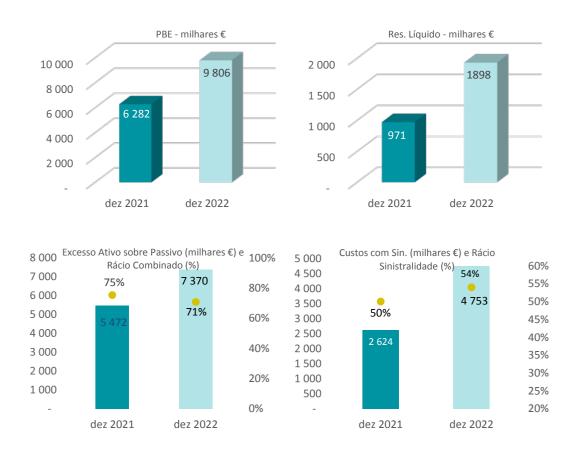
Este novo paradigma de taxas de juro "elevadas" provocou recentemente um sobressalto no sistema financeiro, após a queda de 3 bancos norte-americanos e da aquisição do *Crédit Suisse* pelo UBS, introduzindo adicional fator de incerteza num contexto extremamente complexo.

<sup>&</sup>lt;sup>5</sup> Fonte: https://www.chathamfinancial.com/technology/european-forward-curves, 17 de março 2023

### Desempenho da Atividade

Com efeito, e num contexto manifestamente desafiante, o volume de prémios brutos emitidos de seguro direto (PBE) líquidos de estornos e anulações da Planicare ascendeu a 9.806.264 euros, o que representa um crescimento superior a 56% comparativamente a 2021 (6.281.985 euros).

Por seu lado, o resultado líquido situou-se no limiar dos 2 milhões de euros (1.898.404 euros), o que representa um acréscimo superior a 900 milhares de euros comparativamente ao ano de 2021 (971.153 euros).



No final de 2022, o excesso de ativo sobre o passivo da Planicare aumentou aproximadamente 2 milhões de euros, situando-se em 7,4 milhões de euros, registando uma melhoria do rácio combinado em cerca de 4 pp.

#### B. Sistema de governação

De acordo com o disposto no artigo 278.º, números 1, alínea a), e 3, do Código das Sociedades Comerciais, a administração e a fiscalização da Planicare estruturam-se segundo o modelo "clássico", compreendendo um Conselho de Administração (que

delegou a gestão corrente da Planicare numa Comissão Executiva), um Conselho Fiscal e um Revisor Oficial de Contas.

O atual Conselho de Administração é composto por cinco administradores: um Presidente, um Vice-Presidente e três vogais. Em 31 de dezembro de 2022, a Comissão Executiva era constituída por três membros.

Existem várias áreas e comités específicos que asseguram a segregação entre as áreas de negócio e as áreas de operações. Em dezembro de 2022, os comités existentes são:

- Comité de Risco
- Comité de Produto

Por sua vez, o quadro de governação inclui, entre outros, as quatro funções-chave de controlo: Gestão de Riscos, Auditoria Interna, Verificação do Cumprimento e Jurídica e Atuarial.

A framework de gestão de risco e controlo interno representa um fator fundamental na gestão e controlo eficaz e eficiente dos riscos a que a Planicare se encontra exposta no seu negócio e nas suas operações. No que respeita à Planicare, o Sistema de Gestão de Risco e Controlo Interno assenta em quatro componentes principais: Ambiente de Controlo, Gestão de Risco, Procedimentos de Controlo e Avaliação Independente.

A companhia possui uma Política de Gestão de Riscos e uma Política de Controlo Interno com o propósito de apoiar e fundamentar o processo de tomada de decisão, sendo capaz de potenciar, tanto no curto como no longo prazo, a capacidade de a Planicare gerir os riscos a que está exposta.

A função de Verificação do Cumprimento e Jurídica é uma função independente, que deverá assegurar que a Companhia cumpre as leis, regulamentos, regras internas e políticas, bem como os padrões éticos relevantes para a integridade.



A função de auditoria interna não assume qualquer tipo de responsabilidade relativa a outras funções da Companhia, sendo exercida de forma objetiva e independente das funções operacionais.

A função atuarial é independente em termos funcionais, reportando diretamente à Comissão Executiva da Companhia.

A Companhia aprovou uma Política de Subcontratação, que estabelece os procedimentos e regras a observar pela Planicare quanto à subcontratação de funções ou atividades de seguro, em que o prestador de serviços realiza, diretamente ou mediante nova subcontratação, um processo, serviço ou atividade que de outra forma seria realizado pela própria empresa de seguros ou de resseguros.

O objetivo da Função de Risco passa pela identificação, avaliação, mitigação e monitorização dos riscos a que a Planicare se encontra exposta, garantindo o conhecimento necessário para o seu controlo, através da implementação complementar do sistema de controlo interno. O Sistema de Gestão de Risco compreende a execução de um processo global e integrado: Identificação de Riscos, Definição de Indicadores de Risco, Avaliação de Riscos, Definição de Perfil Risco, Execução do Processo ORSA (autoavaliação do risco e da solvência) e Desenho de Planos de Resposta.

No âmbito do Sistema de Gestão de Risco, destaca-se o processo de Autoavaliação do Risco e

da Solvência (ORSA). No ano de 2022, a Planicare elaborou o seu terceiro exercício ORSA, perfilando-se como um suporte essencial nas decisões estratégicas, na definição dos níveis de apetite e tolerância ao risco e suporte na definição do plano de negócios da Companhia.

Para garantir uma abordagem coerente e abrangente visando a identificação de riscos, avaliação, monitorização e reporte dentro da Planicare, os diferentes tipos de risco serão agrupados em:

- risco específico de seguros
- risco de mercado
- risco de incumprimento pela contraparte
- risco operacional
- outros riscos

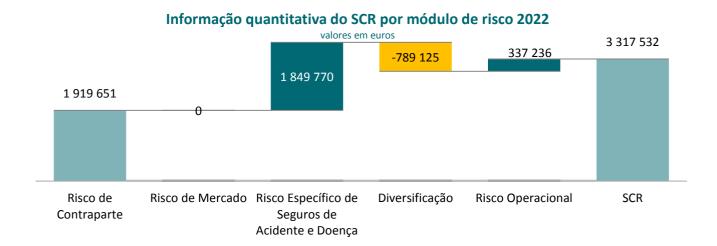
O sistema de controlo interno da Planicare institui o recurso a controlos como um meio para mitigar o risco ou eventos de risco cujo impacto poderá colocar em causa a atividade da Planicare, sobretudo no caso daqueles situados acima do apetite ao risco definido. De forma a operacionalizar o modelo de controlo interno e, assim, garantir a eficácia do eventual recurso a controlos, é desenhado o processo global de controlo interno, que compreende as fases de caracterização, implementação, monitorização e avaliação de controlos.

## C. Perfil de Risco

A identificação dos principais riscos a que a Companhia se encontra exposta, bem como a sua avaliação, gestão e monitorização é essencial no sistema de gestão de risco. Este permite não apenas apoiar o processo de identificação dos testes de esforço a efetuar (*stress tests*), mas também contribuir para o processo de avaliação do perfil de risco da Companhia, tendo em consideração o processo de identificação e avaliação do tipo e da amplitude dos riscos existentes.

A avaliação dos riscos tem por base a fórmula-padrão usada no cálculo do requisito de capital de solvência. Para outros riscos, não incluídos naquela fórmula (liquidez, estratégico, reputacional, riscos emergentes), a Companhia opta por utilizar uma análise qualitativa de forma a classificar o impacto previsível nas suas necessidades de capital.

Assim, o requisito de capital de solvência (SCR) da Planicare, a 31 de dezembro de 2022, é o seguinte:



No quadro seguinte observa-se a evolução do requisito de capital de solvência (SCR) da Planicare, entre 2021 e 2022, bem como a evolução em termos de ponderação:

Submódulo	2022	2021	2022	2021
Risco de Mercado	Ο	Ο	0,0%	0,0%
Risco de Incumprimento pela Contraparte	1 919 651	1 294 224	46,7%	41,2%
Risco de Subscrição Doença	1849770	1 602 529	45,0%	51,0%
Risco Operacional	337 236	244 100	8,2%	7,8%
	4 106 657	3 140 854		

O referido aumento do volume de prémios e, por conseguinte, o aumento da exposição impacta positivamente no submódulo risco de Incumprimento pela Contraparte, tendo em consideração, tal como descrito na Política de Investimentos, o facto de a Companhia privilegiar a Liquidez com a aplicação dos valores em depósitos à ordem.



Com efeito, o Risco de Incumprimento pela Contraparte permanece como o módulo de risco com maior ponderação relativa (46,7%) tendo-se quantificado em 1,9 milhões de euros. A exposição a este risco decorre do aumento do volume de depósitos à ordem, resultante do

crescimento da Companhia.

No seguimento do definido na Política de Gestão de Risco, o perfil de risco da Companhia, encontra-se dentro dos limites definidos:

Basic SCR - Limites de tolerância por submódulo						
]Mínimo Máximo[						
Risco de Mercado	0%	5%				
Risco de Incumprimento pela Contraparte	40%	50%				
Risco de Subscrição Doença	40%	55%				
Risco Operacional	5%	15%				

Verifica-se que os limites de tolerância ao risco por submódulo são cumpridos.

A Companhia não reconhece qualquer ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos.

## D. Avaliação para efeitos de solvência

O justo valor é a principal metodologia de avaliação do balanço de Solvência II, que é o valor pelo qual um ativo poderia ser trocado, um passivo liquidado ou um instrumento de património concedido trocado entre partes conhecedoras e com interesse no negócio, numa transação em condições normais de mercado.

As diferenças de avaliação mais significativas são:

- Os passivos de seguros bem como os recuperáveis de resseguros nos passivos têm uma metodologia própria no regime de Solvência II. Desta metodologia resulta um valor diferente de passivos de seguros face aos das normas contabilísticas locais;
- Não reconhecimento dos custos de aquisição diferidos e de ativos intangíveis se existirem:
- Os imóveis para investimento ou uma carteira de obrigações são reavaliados ao justo valor.

O total do ativo e do passivo são apresentados no quadro seguinte:

	valores em euros	Solvência II	Contas Locais Estatuárias	Var.
Ativos		11 040 397	11 550 311	-509 914
Passivos		3 324 013	4 180 017	-856 005
Fundos Disponíveis		7 716 385	7 370 294	346 091

O valor das provisões técnicas em Solvência II é igual à soma da melhor estimativa das responsabilidades e da margem de risco, conforme estipulado no Regulamento Delegado

#### 2015/35.

A melhor estimativa das provisões técnicas foi calculada com recurso à curva de taxas de juro sem risco, disponibilizada pela EIOPA.

A Planicare não utiliza quaisquer medidas transitórias ou medidas de longo prazo no cálculo da melhor estima das provisões técnicas.

O horizonte temporal usado no cálculo da melhor estimativa é o tempo de vida útil completo das responsabilidades à data da avaliação. A determinação da vida útil da carteira baseia-se nos limites dos contratos e nos pressupostos sobre quando é que estas responsabilidades podem ser liquidadas, canceladas ou expiradas.

valores em euros	Solvência II	Contas Locais Estatutárias	Var.
Ramo Saúde	1 965 908	3 178 643	-1 212 735
Margem de Risco	129 185	0	129 185
Provisões Técnicas	2 095 092	3 178 643	-1 083 550

A 31 de dezembro de 2022, a Companhia não tinha celebrado qualquer contrato de resseguro.

## E. Gestão de Capital

O objetivo da Companhia no que respeita à gestão de capital é a otimização da composição, estrutura e alocação do capital de modo a obter um crescimento rentável.

No quadro seguinte observa-se a evolução da composição dos fundos próprios da Planicare entre 2021 e 2022:

	valores em euros	2022	2022	2021	2021
	valores em euros	(Disponíveis)	(Elegíveis)	(Disponíveis)	(Elegíveis)
Fundos Próprios		7 716 385	7 716 385	5 413 817	5 413 817
Tier 1 - unrestricted		7 716 385	7 716 385	5 385 875	5 385 875
Tier 1 - restricted		0	0	0	0
Tier 2		0	0	0	0
Tier 3		0	0	27 941	27 941

No âmbito da adequação de capital em Solvência II, as seguintes medidas são aplicáveis:

- O Requisito de Capital Mínimo (MCR) O MCR estabelece o patamar mínimo abaixo do qual se considera que o nível de proteção dos tomadores e beneficiários é insuficiente, o que poderá desencadear medidas extremas por parte da autoridade de supervisão. Este requisito deverá situar-se entre os 25% e 45% do SCR.
- O Requisito de Capital de Solvência (SCR) O SCR mede se uma empresa dispõe de fundos próprios para cobrir os requisitos de capital em função do risco. Caso ocorra

insuficiência, quando os fundos próprios elegíveis descem abaixo do SCR, tem de ser definido e submetido ao supervisor um plano de recuperação.

valores em euros	31.12.2022	31.12.2021	Var.
Fundos Próprios Elegíveis para cobrir o SCR	7 716 385	5 413 817	42,5%
Requisito de Capital de Solvência (SCR)	3 317 532	2 541 954	30,5%
Rácio de Cobertura do SCR	232,6%	213,0%	19,6 pt
Fundos Próprios Elegíveis para cobrir o MCR	7 716 385	5 385 875	43,3%
Requisito de Capital Mínimo (MCR)	2 700 000	2 500 000	8,0%
Rácio de Cobertura do MCR	285,8%	215,4%	70,4 pt

No seguimento do crescimento do volume de negócios, o rácio de Cobertura do MCR no final de 2022 registou, comparativamente a 2021, um crescimento superior a 70p.p. evoluindo para 285,8%.

Os Fundos próprios elegíveis para cobrir o MCR aumentaram cerca de 2,3 milhões de euros em igual período.

Não obstante a evolução favorável dos Fundos Próprios elegíveis para cobrir o SCR (cresceu 43% relativamente a 2021), o rácio de cobertura do SCR registou uma variação positiva de 19,6p.p. situando-se no final de 2022 em 232,6%.

Esta evolução, decorrente do aumento do Requisito de Capital de Solvência, prende-se com o crescimento do volume de negócios e, portanto, pela maior exposição da Companhia que se traduz em maiores cargas de capital nos módulos de risco de Incumprimentos pela Contraparte e de Risco de Subscrição.

No âmbito do trabalho desenvolvido no exercício de Autoavaliação do Risco e da Solvência (ORSA), estima-se que o rácio de SCR e MCR no final de 2023 no cenário base se situe em 253,2% e 393,3%, respetivamente.

Neste exercício, foram ainda trabalhados cenários de sensibilidade que de forma resumida se podem agrupar em:

- Cenários de sensibilidade de Subscrição;
- Cenários de sensibilidade de Contraparte;
- Combinação de cenários de sensibilidade de Subscrição e Contraparte;
- Cenário sobre Risco de Alterações Climáticas.

Relativamente a este último ponto, refira-se ainda que de acordo com a Circular da ASF n.º 1/2022, de 25 de janeiro ("Circular 1/2022"), com o título "Análise de Cenários sobre riscos de Alterações Climáticas no Âmbito do Exercício ORSA", a "ASF recomenda que a gestão dos

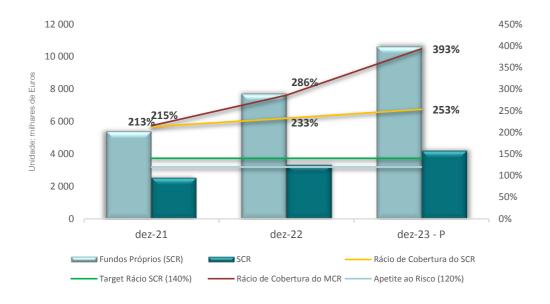
riscos de alterações climáticas seja integrada no sistema de governação, designadamente no sistema de gestão de riscos e no exercício ORSA", recomendando "que seja integrada uma análise sobre riscos de alterações climáticas no exercício ORSA."

Com efeito, a Planicare, construiu o cenário solicitado de acordo com um conjunto de pressupostos, ressalvando, contudo, de acordo com o parágrafo 17 da Circular 1/2022", "o desafio inerente à análise da exposição a riscos de alterações climáticas".

Assim, e de acordo ainda com a ressalva que consta na "Circular 1/2022", esta primeira formulação tem em consideração a "dimensão e complexidade da exposição da Planicare aos riscos de alterações climáticas", sendo que o "âmbito, profundidade e metodologias irão evoluir à medida que os modelos utilizados são desenvolvidos" em função da crescente experiência a adquirir.

De acordo com o perfil de risco da Planicare e sendo o Risco de Incumprimento pela Contraparte o que tem maior ponderação, uma das principais medidas de mitigação consiste na realocação dos montantes alocados em Depósitos à Ordem a emitentes com grau de qualidade creditícia superior e / ou diversificando o risco de incumprimento pela contraparte através do aumento do número de entidades financeiras.

O gráfico seguinte ilustra ainda os targets mínimos de apetite ao risco, tal como descrito na Política de Gestão de Risco no que diz respeito aos 2 principais indicadores de solvência (SCR - Solvency Capital Requirement) e (MCR - Minimum Capital Requirement):









## A.1. ATIVIDADES

## AII DENOMINAÇÃO DA COMPANHIA E ESTRUTURA ACIONISTA

A Planicare – Companhia de Seguros, S.A., é uma sociedade anónima, com um capital social de 2,5 milhões de euros, que foi constituída em 14 de outubro de 2019, com sede social na Rua Fernão de Magalhães, n.º 2, Fração C, 4400-629 V. N. de Gaia, dispondo de escritórios em Vila Nova de Gaia e em Lisboa. A Planicare é detida a 100% pela sociedade Âmbitorelevo – SGPS, S.A.

A Companhia iniciou a sua atividade a 11 de novembro de 2019, dedicando-se exclusivamente à exploração do Ramo Doença em território nacional.

O organograma da estrutura de participações do grupo é representado no seguinte quadro:



## AZ SUPERVISÃO FINANCEIRA

A Planicare atua sob a supervisão da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões ("ASF"), sedeada na Avenida da República, 76, 1600-205, Lisboa, entidade responsável pela regulação e supervisão da atividade seguradora.

#### A13 REVISOR OFICIAL DE CONTAS

O auditor externo da Companhia é a PricewaterhouseCoopers & Associados (SROC), com sede no Palácio Sottomayor, Avenida Fontes Pereira de Melo, n.º 16, 1050-121 Lisboa, representada por Carlos Manuel Sim Sim Maia.

Para além dos trabalhos de revisão legal de contas e auditoria, a sociedade presta igualmente serviços exigidos por lei, tais como a Certificação do Relatório Anual sobre a Solvência e Situação Financeira (artigo 3.º, número 1, alínea a), da Norma Regulamentar 2/2017-R) e a Revisão do Relatório Anual sobre a Estrutura Organizacional e os Sistemas de Gestão de Risco e de Controlo Interno (artigos 19.º e 20.º da Norma Regulamentar da ASF n.º 14/2005-R, de 29 de

novembro, Norma Regulamentar da ASF n.º 10/2006- R, de 24 de outubro, artigo 25.º da Norma Regulamentar da ASF n.º 10/2009-R, de 25 de junho, e Circular da ASF n.º 1/2017, de 15 de fevereiro).

## A14 TITULARES DE PARTICIPAÇÕES QUALIFICADAS

Em 31 de dezembro de 2022, o capital social da Planicare - Companhia de Seguro, S.A é detido a 100% pela acionista única Âmbitorelevo - SGPS, S.A.

## ATS PERSPETIVAS FUTURAS

O poema declama que "Todo o Mundo é composto de mudança <sup>6</sup>", algo que os últimos anos evidenciam, qual clímax de um crescente processo evolutivo de organização da sociedade com novos fatores disruptivos acompanhados de transformação digital por via de tecnologia cada vez mais inovadora.

A pandemia acelerou tendências, alterou comportamentos, exigindo respostas a uma velocidade que, porventura e até então, não se assumia plausível.

Do paradigma do "novo normal" se evoluiu para o do "próximo normal", exigindo-se o futuro para o imediato, ansiando pela última funcionalidade da Inteligência Artificial, elevando-se o "dado" a fator crítico de produção.

Para 2030, prevê-se que o volume de fluxos de dados seja 15,2 vezes superior ao de 2020, estimando-se que por mês estejam mais de 7,6 milhões de *terabytes* alojados em *cloud*.<sup>7</sup>

Esta evolução constante tem originado uma preocupação crescente com os riscos não-financeiros<sup>8</sup> exigindo cada vez mais agilidade e eficiência da gestão de risco.

Com efeito, na última década o top 58 dos riscos operacionais tem-se alterado sucessivamente refletindo o referido ritmo da "mudança".

	1.º	2.⁰	3.º	4.º	5.⁰	
2011	Regulação	Gestão de Dados e Análises Sensibilidade	Trading por Algoritmos	Continuidade de Negócio	Ciberterrorismo	
2012	Eficiência Continuidade de Operacional Negócio		Misselling	Gestão de Dados	Regulação	
2015	Cyberrisk	Risco Estratégico	City Failure	Misselling	Risco de Conduta	
2019	Data Compliance	Disrupção IT	Falhas IT	Alterações Organizacionais	Roubo e Fraude	
2021	Disrupção IT	Data Compliance	Risco de Resiliência	Roubo e Fraude	Risco de Contraparte	

<sup>&</sup>lt;sup>6</sup> "Mudam-se os Tempos, mudam-se as vontades", Sonetos, Luís Vaz de Camões

<sup>&</sup>lt;sup>7</sup> "Study on Mapping Data Flows", Luena Collini, Lison Rabuel

<sup>8 &</sup>quot;Risk transformations: The heart, the art, and the science", Mckinsey

E, voltando à poesia, "afora este mudar-se cada dia" o que na verdade se constata é "que não se muda já como soía".

## A.2DESEMPENHO DA SUBSCRIÇÃO

## A21 EVOLUÇÃO DA ECONOMIA PORTUGUESA

## Evolução da Economia Portuguesa

Depois de uma variação anual de 6,8% em 2022, o que constitui o melhor registo em mais de 3 décadas, estima-se que o crescimento da economia portuguesa se reduza em 2023 para 1,5%.

Esta previsão insere-se, tal como descreve o Banco de Portugal, num contexto de "incerteza global acentuada, manutenção de preços de energia elevados, erosão do poder de compra, aperto das condições financeiras" com a subida das taxas de juro e pressão da inflação "com enfraquecimento da procura externa".

Ao longo de 2023 perspetivam-se tendências opostas: por um lado, redução das despesas das famílias, adiamento de investimento das empresas e um abrandamento das exportações e, por outro, a capacidade de utilização dos fundos do PRR e a recuperação do turismo internacional.

Desta conjugação de fatores, resultará o impulso (ou contração) do crescimento económico, da atividade e do emprego.

Taxa de Variação em % <sup>9</sup>	2022	2023 (Prev. BP)	2024 (Prev. BP)
Produto Interno Bruto	6,80%	1,50%	2,00%
Taxa de Desemprego	6,70%	5,90%	5,90%
IHPC	7,80%	5,80%	3,30%

Por outro lado, a inflação, que tem vindo a subir desde o final de 2021, registou também em 2022 o valor mais elevado dos últimos 30 anos.

Esta evolução, ainda de acordo com o Banco de Portugal, reflete "uma acumulação de choques globais e os efeitos de contágio dos preços internacionais dos bens energéticos e alimentares.

Para 2023, estima-se que a taxa de desemprego diminua para 5,9%, "um valor historicamente baixo", podendo afirmar-se que o "mercado de trabalho se encontre

<sup>&</sup>lt;sup>9</sup> Boletim Económico – dezembro 2022, Banco de Portugal

próximo do pleno emprego", num contexto de enorme dificuldade na contratação de pessoal qualificado nos principais setores de atividade.

Ainda de acordo com um estudo do Banco de Portugal<sup>9</sup>, que caracteriza as famílias por quintil de rendimento, no qual pretende aferir o impacto da inflação e do aumento das taxas de juro.

	Q1	Q2	Q3	Q4	Q5	Total	
N.º de Famílias	809	807	810	812	804	4 042	
		Situação no	mercado de	trabalho (%	no total)		
Empregado	39,2	58,0	62,4	69,0	69,0	59,5	
Desempregado	7,0	4,6	4,0	1,7	0,5	3,6	
Reformado	43,4	33,7	29,9	27,8	29,8	32,9	
Outro situação	10,4	3,6	3,7	1,6	0,7	4,0	
	Nível de escolaridade (% no total)						
Menor do que 9.º ano	70,9	51,4	45,3	27,2	10,7	41,1	
Menor do que secundário	11,4	23,7	19,6	23,0	13,8	18,3	
Secundário ou pós secundário	13,1	18,8	19,7	21,5	20,2	18,7	
Superior	4,6	6,1	15,4	28,3	55,3	21,9	
	V	alores médi	os anuais po	r família em	2021 (Eur)		
Rendimento disponível exc. Juros	15 006	22 868	30 213	39 984	78 184	37 202	
Juros efetivamente recebidos	96	128	139	290	878	305	
Despesa em bens alim. e energéticos	9 427	11 883	11 413	13 785	13 294	11 960	
Serviço da dívida (anual)	810	1 623	1 701	2 410	3 421	1 994	
N.º famílias c/ dívida a taxa variável (%	12,2	25,2	28,2	42,1	42,1	30,0	

Nesta caracterização destaca-se que quanto maior a percentagem de famílias com ensino superior, maior a sua ponderação no quintil de rendimento mais elevado e por conseguinte maior o nível de consumo e de serviço da dívida.

Para avaliar o aumento da taxa de inflação e das taxas de juro, é assumido que o rendimento evolui em linha com as hipóteses do cenário macroeconómico descrito acima e que a despesa em bens alimentares e energéticos varia na proporção do aumento de preços estimado. Por seu lado, os juros recebidos/serviço da dívida refletem os aumentos das taxas de juro observados e projetados tendo em conta também as projeções para as taxas de juro.

11100100	Valores médios anuais por família em 2023 (Eur)					
Rendimento disponível exc. Juros	555	1 158	1 444	2 060	3 626	1 767
Juros efetivamente recebidos	57	76	83	173	524	182
Despesa em bens alim. e energéticos	859	1 072	1 026	1 240	1 189	1 077
Serviço da dívida (anual)	117	237	309	480	580	344
Impacto líquido -	363 -	- 74	191	513	2 382	527,0

Os resultados<sup>9</sup> indicam que a generalidade das famílias consegue manter um volume de consumo de bens essenciais igual ao de 2021, assegurando ainda o seu serviço da dívida com base no seu rendimento, sem pôr em causa outro tipo de despesas, sendo que para as famílias endividadas do primeiro quintil de rendimento — que representam apenas 2,4% do total de famílias — "a capacidade de ajustamento deverá ser mais exigente".

Há ainda cerca de 400 mil famílias que recorreram a moratória, com um benefício médio por família de cerca de 3.700 euros.

## A22 EVOLUÇÃO DO MERCADO SEGURADOR PORTUGUÊS

Tal como descreve a ASF na Carta-Circular N.º 4/2022 com o título "Realização de um exercício de análise de sensibilidades aos principais riscos da atual conjuntura dirigido ao mercado segurador nacional" de 18 de outubro, "a conjuntura atual mantém-se fortemente influenciada pela instabilidade decorrente das tensões geopolíticas"..."alimentando a trajetória das pressões inflacionistas, com impacto generalizado ao nível da economia e, em particular, de perda de rendimento real das famílias" surgindo "sinais de desaceleração do crescimento económico ou mesmo de recessão", sendo que no "setor segurador, um aumento dos custos com sinistros face ao estimado é suscetível de colocar pressão na margem técnica do negócio de seguros de não vida, num contexto macroeconómico pouco propício ao crescimento do volume de prémios".

Com efeito, a ASF solicitou um exercício de análise de sensibilidade aos principais riscos "com o objetivo de avaliar as vulnerabilidades, individuais e agregadas, do sector nacional." Em termos de produção de seguro direto relativa à atividade em Portugal em 2022<sup>10</sup> observaram-se comportamentos distintos: variação negativa no Ramo Vida, ao passo que no segmento Não Vida se verificou uma variação positiva relativamente a 2021.

O Ramo Vida registou uma quebra de 22,1% (recorde-se que há um ano tinha registado um crescimento de 68,5%) e em Não Vida verificou-se um crescimento de 7,4%. No global, no período em análise, a produção apresentou um decréscimo de 9,68%.

Nos Ramos Não Vida, destaque para o Ramo Doença que registou uma subida da produção de 11,85%. Esta evolução permitiu ao Ramo Doença o reforço no 2.º lugar no ranking dos Ramos Não Vida

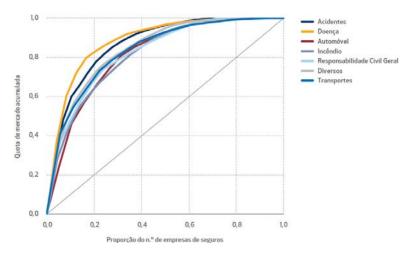
PBE - unidade: milhares €	31/12/2021	31/12/2022	Variação
Total Mercado	13 350 111	12 057 444	-9,68%
Total Mercado Vida	7 728 304	6 019 765	-22,11%
Total Mercado Não Vida	5 621 807	6 037 679	7,40%
Automóvel	1 893 906	1 966 121	3,81%
Doença	1 033 897	1 156 461	11,85%
Incêndio e Outros Danos	1 000 240	1 072 844	7,26%
Acidentes de Trabalho	965 284	1 027 190	6,41%

<sup>10</sup> Relatório de Evolução da Atividade Seguradora – Quarto Trimestre 2022, ASF

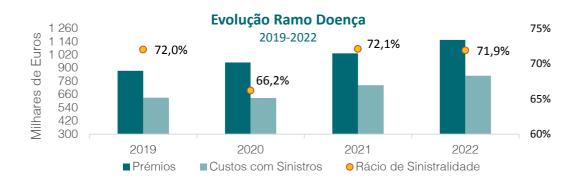
Há, no entanto, um fator que tem acompanhado o peso crescente do ramo Doença: o elevado nível de concentração.

Assim, na figura seguinte é apresentada a Curva de Lorenz para as principais modalidades Não Vida. Este indicador representa as quotas de mercado acumuladas das empresas de seguros a operar na respetiva modalidade.

O ramo Doença em 2021, excluindo o Ramo Crédito e Caução, é aquele que regista o menor nível de dispersão<sup>11</sup>, situação que se tem vindo a observar pelo menos desde 2010.



Por seu lado, o valor de custos com sinistros no Ramo Doença a 31 de dezembro de 2022 registou uma subida superior a 10% relativamente ao período homólogo (745 396 milhares de euros), tendo, neste período, o rácio de sinistralidade registado uma ligeira quebra, passando de 72,1% para 71,9%<sup>10</sup>. Este rácio é praticamente o valor observado no período prépandemia, ou seja, em 2019.

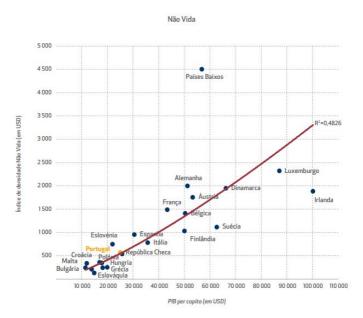


A seguinte regressão, comprova a relação entre a riqueza dos Estados-membros da União Europeia (EU) com a respetiva produção de seguros Não Vida, utilizando correlação com os índices de densidade e PIB per capita (em USD).

<sup>11</sup> Relatório do Setor Segurador e dos Fundos de Pensões - 2022, ASF

No gráfico que se segue, apresenta-se a linha de tendência da elação entre a riqueza dos Estados-membros da UE com a respetiva produção de seguros Não Vida.

Analisando o respetivo coeficiente de determinação ( $R^2$ ), conclui-se que o PIB per capita explica 48,3% da variação do índice de densidade, ou seja, que este está diretamente relacionado com um maior consumo de produtos de seguros, ainda que haja outros fatores que também possam influenciar esta evolução.



Assim, com a perspetiva de um baixo crescimento económico para Portugal no próximo ano (0,7% de acordo com o FMI), a procura por seguros Não Vida, de acordo, com o acima referido, tenderá a registar uma ténue evolução.

#### DESEMPENHO DA COMPANHIA

A Planicare concentra a sua atividade na gestão de seguros de saúde, através de uma rede convencionada de prestadores de cuidados de saúde.

A Companhia, no final de 2022, apresentava em termos de oferta de mercado três produtos para comercialização ("Easy", "Protection" e "Soft") com predominância para o segmento individual. As soluções "Easy", "Protection" são perfeitamente modelares, isto é, permitem um elevado grau de flexibilização na configuração do plano a subscrever, sendo que o "Soft" consiste numa solução mais simples, isto é, para o segmento que pretende garantir necessidades básicas de cuidados de saúde.

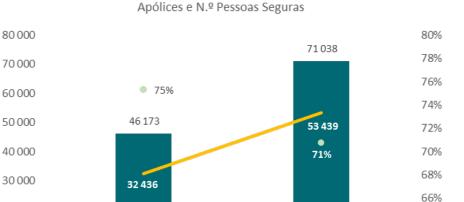
Em termos de cobertura da Rede de Prestador, a Companhia apresentava a seguinte distribuição geográfica:



Durante o ano de 2022, a estratégia da Planicare centrou-se essencialmente em 2 eixos de atuação:

- Foco no aumento da taxa de penetração no segmento-alvo, ou seja, no segmento individual, tendo como objetivo aumentar a fidelização e incrementar a taxa de retenção para atingir um crescimento sustentado e sólido no segmento individual;
- Desenvolvimento do canal B2B (Business to Business) e B2C (Business-to-Consumer).

No exercício em análise, a Companhia alcançou um volume de prémios brutos emitidos de seguro direto (PBE), líquidos de estornos e anulações, de 9.806.264 euros, tendo em carteira 53.439 apólices cobrindo 71.038 pessoas seguras.



64%

62% 60%

2022

Rácio Combinado

Entre 2021 e 2022, o resultado líquido do exercício registou uma evolução positiva superior a 900 milhares de euros, situando-se em 1.898.404 de euros

■ N.º Pessoas Seguras ——Apólices

2021

20 000

10 000

Valores em euros	2022	2021
Prémios Emitidos	9 806 264	6 281 985
Resultado Líquido	1 898 404	971 153
Excesso de Ativos sobre Passivo	7 370 294	5 471 890
Ativo Líquido Total	11 550 311	8 342 183
Melhor Estimativa + Margem de Risco	2 095 092	1 580 142
N.º Médio de Colaboradores	19	14
Rácio Produtividade		_
Prémios Emitidos / N.º de Colaboradores	516 119	448 713

De salientar que a Companhia, durante o exercício em questão, não era parte em nenhum contrato de resseguro.

A rúbrica custos com sinistros registou em 2022 o valor de 4.753.333 de euros, que compara com o valor de 2.624.678 euros em 2021. O rácio de sinistralidade entre 2022 e 2021 regista um aumento de cerca de 4p.p. situando-se em aproximadamente 54%.



O total de custos por natureza a imputar evoluiu de 1.646.521 euros no final de 2021 para 1.785.613 euros. As rubricas Gastos com o Pessoal e Fornecimentos e Serviços Externos representam em 2022 cerca de 86% do total, sendo que, as rubricas que contribuem para o saldo dos fornecimentos e serviços externos dizem respeito a Rendas e Alugueres, Publicidade e Propaganda e Trabalhos especializados.

Evolução Custos Administrativos	2022	2021
Gastos com Pessoal	1 070 483	1 164 028
Fornecimentos e Serviços Externos	461 400	281 004
Comissões	55 511	36 776
Depreciações e Amortizações do exerci	174 539	149 376
Impostos e Taxas	23 953	15 337
	1 785 887	1 646 521

#### A.3 DESEMPENHO DOS INVESTIMENTOS

A política de investimentos da Planicare é orientada pelo princípio do "gestor prudente". A política em matéria de investimentos privilegia a adequação à natureza e à duração das responsabilidades, bem como o melhor interesse dos tomadores de seguros, segurados e beneficiários. Isto faz com que a Companhia tenha preferência por investimentos em ativos que permitam uma liquidez mais imediata. Assim a Companhia privilegia a constituição de Depósitos à Ordem e a Prazo.

	2022	2021	
Ativos	Valor de Solvência II		
Caixa e seus equivalentes	10 805 551	7 704 441	
Valores a receber	20 416	14 730	
	10 825 967	7 719 171	
Passivos			
Valores a pagar	629 394	451 736	
	629 394	451 736	

Durante o exercício de 2022, o ativo líquido da Planicare situou-se em 11,5 milhões de euros, sendo que 10,8 milhões de euros correspondem a depósitos à ordem. Os saldos de disponibilidades em instituições de crédito, contas a receber e a pagar são saldos de curto prazo, motivo pelo qual se considera que o valor de balanço em 31 de dezembro de 2022 é o justo valor.

## A.4 DESEMPENHO DE OUTRAS ATIVIDADES

Não existem outras atividades desempenhadas pela Companhia com relevância material para efeitos de divulgação no presente relatório.

## A.5 EVENTUAIS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A Companhia considera que o seu sistema de governação é adequado face à natureza, dimensão e complexidade dos riscos a que está exposta, cumprindo com os requisitos previstos no Regime Jurídico de Acesso e Exercício da Atividade Seguradora e Resseguradora.

No âmbito da crescente preocupação do combate às alterações climáticas e impactos daí decorrentes na economia e no setor financeiro, incluindo o setor segurador, a Companhia integra ainda os riscos de sustentabilidade no âmbito do seu Sistema de Governação.

O Regulamento Delegado 2021/1256 da Comissão de 21 de abril de 2021 alterou o Regulamento Delegado 2015/35 no que respeita à integração dos riscos de sustentabilidade no governo das empresas de seguros e de resseguros.

A Planicare é uma empresa 100% digital, explorando exclusivamente o Ramo Doença, não contemplando linhas estratégicas específicas relativas aos riscos de sustentabilidade, estando, todavia, sensível aos riscos de sustentabilidade, na medida em que, por exemplo, no exercício de Autoavaliação do Risco e de Solvência (ORSA) incorporou um cenário de sensibilidade no âmbito de alterações climáticas, aferindo assim os potenciais impactos.

Por outro lado, é efetuado um acompanhamento pelo Conselho de Administração do risco de alterações climáticas. Não existe política autónoma para os riscos de sustentabilidade, embora no âmbito da Política de Controlo Interno a dimensão riscos de sustentabilidade esteja incorporada.

Dada a dimensão, complexidade e estrutura, a Planicare, no âmbito da estratégia de riscos de sustentabilidade, não possui equipas especializadas dedicadas a este tema, sendo, no entanto, avaliado periodicamente em comité de risco.

Tal como referido anteriormente na Política de Investimentos, a Companhia privilegia Liquidez com a aplicação dos valores em depósitos à ordem. Com base neste princípio conservador, os depósitos à ordem estão constituídos em instituições financeiras nacionais de referência, onde é tido em consideração o rating das entidades, sendo que o mesmo já reflete o modelo *governance* das mesmas.

Com efeito, apesar de relevantes, os riscos de sustentabilidade não afetam diretamente a Companhia uma vez que esta não tem investimentos além dos acima mencionados.

## A.6 EVENTOS SUBSEQUENTES

A 30 de janeiro de 2023, o Dr. Rui Filipe Veloso Meireles renunciou ao cargo de vogal do Conselho de Administração da Sociedade. A renúncia produziu efeitos a 28 de fevereiro de 2023.



# SISTEMA DE GOVERNAÇÃO



# B.1 INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O SISTEMA DE GOVERNAÇÃO

O sistema de governação da Planicare, em linha com o disposto no artigo 64.º do RJASR, cumpre os seguintes requisitos:

- a) Assentar numa estrutura organizacional adequada e transparente, com responsabilidades devidamente definidas e segregadas e um sistema eficaz de transmissão de informação;
- b) Assegurar permanentemente a monitorização e manutenção dos sistemas de controlo interno, tendo em vista uma gestão sã, prudente e transparente da Companhia;
- c) Controlar a monitorização das atividades de risco da empresa no que diz respeito ao seu funcionamento e ao reporte junto da autoridade de supervisão.

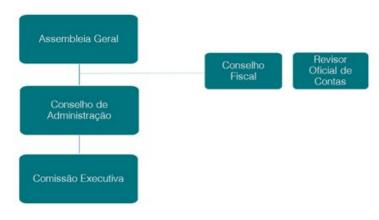
Para além do cumprimento da legislação e dos regulamentos vigentes em cada momento, o cumprimento das recomendações e boas práticas de governação são objetivos da Companhia.

### BII ESTRUTURA DE GOVERNO SOCIETÁRIO

De acordo com o disposto no artigo 278.º, números 1, alínea a), e 3, do Código das Sociedades Comerciais, a administração e a fiscalização da Planicare estruturam-se segundo o modelo "clássico", compreendendo um Conselho de Administração (que delegou a gestão corrente da Planicare numa Comissão Executiva), um Conselho Fiscal e um Revisor Oficial de Contas.

O governo das sociedades envolve um conjunto de relações entre a gestão da Companhia, os seus acionistas e outras partes interessadas, através do qual são definidos os objetivos da empresa, bem como a forma de os alcançar e de os monitorizar.

O quadro seguinte representa a estrutura de governo societário da Companhia durante o exercício de 2022:



As principais competências dos órgãos que compõem a estrutura de governo societário encontram-se elencadas abaixo.

#### Assembleia Geral

As ações representativas da totalidade do capital social da Planicare são detidas pela Âmbitorelevo - SGPS, S.A.

A acionista única tem como principais competências analisar e aprovar o Relatório de Gestão e as Contas do Exercício, bem como eleger os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas.

De realçar que a sua participação e voto encontram-se sujeitos às previsões estatutárias e legais.

### Conselho de Administração

O Conselho de Administração é o órgão de gestão e representação da Planicare. É responsável, nomeadamente, pelo cumprimento do plano estratégico, do plano financeiro e do plano orçamental e pela análise do posicionamento da Companhia no mercado segurador. Cabem assim ao Conselho de Administração, nos termos da lei e dos Estatutos da Sociedade, os mais amplos poderes de gestão e de representação da Sociedade.

O Conselho de Administração pode encarregar especialmente algum ou alguns administradores de se ocuparem de certas matérias de administração, bem como delegar, dentro dos limites da lei, poderes de administração, incluindo os relativos à gestão corrente da Sociedade, em administrador ou administradores ou na Comissão Executiva.

Em 31 de dezembro de 2022, o Conselho de Administração era constituído por um Presidente não executivo (António Vila Nova de Azevedo Costa), um Vice-Presidente executivo (Rui Miguel Martins Dinis) e três vogais – um não-executivo (Paulo Manuel de Castro Nogueira) – e dois executivos (Gonçalo António Fernandes Dias Carvalho e Rui Filipe Veloso Meireles).

O Conselho de Administração reúne sempre que seja convocado pelo seu presidente ou por dois administradores, mas reúne, pelo menos, mensalmente. As deliberações são tomadas pela maioria dos membros presentes ou representados e dos que votem por correspondência.

### Comissão Executiva

A Comissão Executiva pratica os atos necessários ao regular funcionamento da sociedade, incluindo as matérias referentes à execução do plano de atividades, com exceção das matérias reservadas ao Conselho de Administração ou à Assembleia Geral. Foi constituída por deliberação do Conselho de Administração, que fixou a respetiva composição e indicação do Presidente, os limites da delegação e o modo de funcionamento.

Em 31 de dezembro de 2022, a Comissão Executiva era constituída por três membros:

- Rui Miguel Martins Dinis: Presidente, com os pelouros da Área de Auditoria Interna, Área de Sistemas de Informação, Gestão de Reclamações, Conduta de Mercado e Proteção de Dados, Área de Marketing e Comercial (Marketing/ Comercial/ Client Contact Center), Área Técnica (Subscrição e Produto/ Operações – Produção/Operações – Sinistros);
- Gonçalo António Fernandes Dias Carvalho: Vogal com os pelouros da Área Financeira (Tesouraria/ Investimentos/ Planeamento e Controlo/ Cobranças/ Contabilidade), Área de Risco (Gestão de Risco/ Resseguro), Área de Atuariado Interno, Back-Office/ Subcontratação (Recursos Humanos/ Administrativo), Área Jurídica e de Compliance; e
- Rui Filipe Veloso Meireles: Vogal com o pelouro da Área Técnica (Atuariado de Produto/ Desenvolvimento de Rede de Prestadores).

### Conselho Fiscal e Revisor Oficial de Contas

A fiscalização da Companhia compete a um Conselho Fiscal e a uma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas.

Em 31 de dezembro de 2022, o Conselho Fiscal era composto por um Presidente (Joaquim Manuel Martins da Cunha) e dois vogais (Bruno Alexandre da Venda Flores e Luís Miguel Soares Borges de Almeida Sequeira) designados, juntamente com um suplente (Rui Eurico Aragão Lopes da Gama), pela Assembleia Geral.

O Conselho Fiscal reúne sempre que o Presidente ou os dois vogais o convoquem e, pelo menos, uma vez em cada três meses.

A fiscalização é ainda exercida por um Revisor Oficial de Contas, estando nomeada uma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas como membro efetivo e um Revisor Oficial de Contas como membro suplente, ambos independentes.

### B.1.2 ESTRUTURA DE GOVERNO SOCIETÁRIO

Existem várias áreas e comités específicos que asseguram a segregação entre as áreas de negócio e as áreas de operações. Nos termos dos artigos 65.º e 66.º do RJASR, compete às empresas de seguros a identificação dos responsáveis pela avaliação da adequação das pessoas que desempenham ou exercem funções-chave.

Consideram-se funções-chave, nos termos do artigo 5.°, número 1, alínea z), subalínea i), do RJASR, as seguintes:

- a) Gestão de Riscos;
- b) Auditoria Interna;
- c) Verificação do Cumprimento;
- d) Atuarial.

Exercem ainda um papel relevante na fiscalização da Companhia, atendendo à natureza, dimensão e complexidade dos riscos inerentes à respetiva atividade:

- a) Atuário Responsável;
- b) Auditoria Externa/ROC.

De salientar que as pessoas responsáveis de cada função-chave desenvolvem a sua atividade com independência e imparcialidade, desempenhando as respetivas tarefas de forma objetiva e isenta de qualquer influência indevida.

# B.1.2.1 FUNÇÃO DE GESTÃO DE RISCOS

O artigo 72.º do RJASR indica-nos que as empresas de seguros devem dispor da função de Gestão de Riscos e implementar um sistema de gestão de riscos eficaz que compreenda estratégias, processos e procedimentos de prestação de informação que permitam identificar, mensurar, monitorizar, gerir e comunicar os riscos que a empresa está ou pode vir a estar exposta.

Deste modo, algumas das tarefas a ter em conta neste tipo de função são as seguintes:

- a) Assegurar o desenvolvimento, implementação e manutenção de um sistema de gestão de risco que permita a identificação, avaliação e monitorização de todos os riscos materiais a que a Planicare e o grupo estão expostos;
- b) Elaborar, propor e rever a Política ORSA (autoavaliação do risco e da solvência);

- c) Avaliar e monitorizar a situação de solvência, corrente e prospetiva;
- d) Elaborar, propor e rever a Política de Gestão do Ativo-Passivo e de Liquidez;
- e) Colaborar na elaboração e revisão das Políticas de Investimento;
- f) Identificar, avaliar e monitorizar os riscos de mercado e de crédito de contraparte;
- g) Identificar, avaliar e monitorizar os riscos de natureza operacional incorridos no grupo segurador, identificando e caracterizando adicionalmente os dispositivos de controlo existentes;
- h) Avaliar e monitorizar os instrumentos de mitigação de risco, nomeadamente o resseguro;
- i) Assegurar a gestão integrada dos riscos a que a Planicare está ou poderá vir a estar exposta, garantindo que os mesmos são geridos de forma apropriada pelos diversos departamentos e dentro dos limites estabelecidos;
- j) Documentar adequadamente os processos associados ao controlo do grau de conformidade com os requisitos legais e regulamentares e com os normativos internos, registando os incumprimentos detetados e os planos de ação aprovados para a sua mitigação;
- **k)** Validar periodicamente os modelos e as metodologias de avaliação do risco utilizados na Planicare, bem como os dados e a informação externa de base considerados nestes modelos;
- I) Acompanhar a adequação e eficácia do sistema de gestão de risco face à atividade desenvolvida pela Planicare e promover as medidas necessárias à correção das deficiências detetadas;
- **m)** Elaborar relatórios periódicos de informação de gestão de risco, quer para o Conselho de Administração, quer para o Comité de Risco, e aconselhar sobre as práticas a adotar na gestão de risco.

# B.1.2.2 FUNÇÃO ATUARIAL

Compete à Função Atuarial:

- a) Monitorizar as Provisões Técnicas registadas contabilisticamente, avaliando o seu grau de prudência;
- b) Coordenar o cálculo das provisões técnicas de Solvência II e assegurar a adequação das

metodologias, modelos de base e pressupostos utilizados para o seu cálculo;

- c) Aplicar metodologias e procedimentos para avaliar a suficiência das provisões técnicas e para garantir que o seu cálculo está em conformidade com os requisitos estabelecidos nos artigos 91.º a 106.º do RJASR;
- d) Avaliar a incerteza associada às estimativas efetuadas no cálculo das provisões técnicas;
- e) Comparar o montante da melhor estimativa das provisões técnicas com os valores efetivamente observados;
- f) Informar o órgão de administração sobre o grau de fiabilidade e adequação do cálculo das provisões técnicas;
- g) Emitir parecer sobre a política global de subscrição;
- h) Contribuir para a aplicação efetiva do sistema de gestão de risco, em especial no que diz respeito à modelização do risco em que se baseia o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, bem como à autoavaliação do risco e da solvência (ORSA);
- i) Emitir parecer sobre a política global de subscrição;
- j) Emitir parecer sobre a adequação dos acordos de resseguro;
- k) Elaborar o Relatório Atuarial anual;
- I) Avaliar a suficiência e qualidade dos dados utilizados no cálculo das provisões técnicas;
- **m)** Garantir que quaisquer limitações dos dados utilizados para o cálculo das provisões técnicas são objeto de um tratamento adequado;
- n) Assegurar a qualidade dos dados e a aplicação de aproximações mais adequadas para efeitos de cálculo da melhor estimativa conforme referido no artigo 103.º do RJASR;
- o) Garantir que os grupos de risco homogéneos de responsabilidades de seguro são identificados para uma avaliação adequada dos riscos subjacentes;
- p) Considerar as informações relevantes fornecidas pelos mercados financeiros e os dados geralmente disponíveis sobre riscos específicos de seguros e garantir que os mesmos estão integrados na avaliação das provisões técnicas;
- q) Comparar e justificar eventuais diferenças materiais no cálculo das provisões técnicas de ano para ano;
- r) Garantir que é disponibilizada uma avaliação adequada das coberturas dos contratos de seguro.

# B.1.2.3 FUNÇÃO DE AUDITORIA INTERNA

As competências da Função de Auditoria Interna são:

- a) Analisar os processos operativos e de negócio, avaliando a sua conformidade com os normativos internos e externos;
- b) Colaborar no apoio à correta observância das políticas definidas;
- c) Elaborar um Plano Anual de Auditoria baseado numa análise metódica do risco. Este plano deve ter em conta o conjunto das atividades e todo o sistema de governação da Companhia;
- d) Adotar uma abordagem baseada nos riscos para decidir as suas prioridades;
- e) Prestar informações sobre o Plano Anual de Auditoria ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal;
- f) Emitir recomendações baseadas no resultado dos trabalhos realizados em conformidade com o Plano Anual de Auditoria;
- g) Elaborar um Relatório Anual de Auditoria, contendo uma síntese das principais questões detetadas nos trabalhos de auditoria e as respetivas conclusões e recomendações ao Conselho de Administração;
- h) Verificar o cumprimento das decisões tomadas pelo Conselho de Administração com base nas recomendações enunciadas na alínea anterior;
- i) Se necessário, realizar auditorias que não se encontrem incluídas no Plano Anual de Auditoria;
- j) Avaliar o cumprimento dos princípios e regras definidos no âmbito da gestão do risco operacional e do controlo interno, identificando eventuais insuficiências e sugerindo planos de ação para mitigar o risco inerente ou otimizar o controlo em termos de eficácia;
- **k)** Desenvolver ações de auditoria fundamentadas numa metodologia própria, que, tendo sempre presente a avaliação dos riscos, possa contribuir para determinar a probabilidade da sua ocorrência e o impacto;
- I) Apoiar, quando solicitado, no apuramento de factos relativos a eventuais infrações disciplinares praticadas por colaboradores e irregularidades praticadas por mediadores ou prestadores de serviços;
- m) Verificar o cumprimento das normas legais e regulamentares que regem a atividade;
- n) Colaborar com a Auditoria Externa e com o Revisor Oficial de Contas;

- o) Investigar práticas contrárias ao Código de Conduta e às políticas da Planicare e/ou fraudulentas, tendo por objetivo identificar as causas e respetivos responsáveis e desencadeando o processo de penalizações e ações disciplinares, conforme aplicável;
- p) Reportar exposições significativas ao risco e factos relacionados com o controlo e outros assuntos que sejam pertinentes ou tenham sido solicitados pelo Conselho de Administração;
- q) Contribuir para que a informação resultante da atividade da Planicare seja fiável e íntegra, através da apreciação dos meios utilizados para a sua identificação, medição, classificação e reporte;
- r) Emitir uma opinião sobre a resolução de deficiências e a implementação de recomendações emitidas por reguladores ou outras entidades reconhecidas que emitam recomendações e orientações;
- s) Monitorizar, avaliar e propor melhorias aos processos e operações da Planicare, de acordo com o plano, ou a pedido da Comissão Executiva, bem como avaliar a eficácia e eficiência com que os recursos são utilizados;
- t) Assegurar uma avaliação independente sobre os riscos e controlos-chave de unidades de negócio, processos, produtos e sistemas, propondo recomendações de melhoria para a evolução do sistema de controlo da Planicare;
- u) Avaliar a cultura de controlo da Planicare, garantindo a conformidade com políticas,
   planos, regras de ética, procedimentos, leis e regulamentos que poderão ter um impacto
   significativo nas suas atividades;
- v) Verificar os processos e controlos com base nos quais são tomadas decisões estratégicas e operacionais e avaliar se a informação apresentada ao Conselho de Administração e à Comissão Executiva representa os riscos e pressupostos associados com a estratégia e os planos de negócio.

# B.1.2.4 FUNÇÃO DE VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO EJURÍDICA

Compete à Função de Verificação do Cumprimento e Jurídica, nomeadamente:

- a) Assegurar a conformidade legal e regulamentar das políticas e procedimentos da Planicare;
- b) Prestar assessoria aos órgãos sociais relativamente à definição, interpretação, aplicação

e cumprimento das disposições legais e regulamentares, de fonte interna ou comunitária, aplicáveis ao acesso e exercício da atividade da Planicare;

- c) Satisfazer, no âmbito da sua competência, as solicitações formuladas pelos acionistas no exercício do direito à informação e prestar a informação solicitada aos membros dos órgãos sociais que exercem funções de fiscalização sobre deliberações do Conselho de Administração ou da Comissão Executiva;
- d) Analisar e satisfazer, quando aplicável, os pedidos de prestação de informação recebidos de quaisquer entidades, incluindo da ASF;
- e) Assegurar, em conjunto com o administrador com o pelouro da área financeira, a divulgação interna do objeto da informação a recolher, produzir, tratar, rever, aprovar ou enviar por cada responsável da Planicare para reporte à ASF, bem como a tempestividade do respetivo envio, nos termos da Política de Adequação da Informação Prestada à ASF;
- f) Assegurar a recolha, produção, tratamento, conformidade legal e/ou envio da informação especificada na Política de Adequação da Informação Prestada à ASF;
- g) Colaborar com o Conselho Fiscal na realização de diligências instrutórias e no acompanhamento da implementação de medidas definidas por este órgão social, nos termos da Política de Participação de Irregularidades;
- h) Avaliar os sistemas, métodos e procedimentos implementados pela Planicare, assegurando a conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis e com as políticas, planos e procedimentos internos;
- i) Avaliar o potencial impacto de alterações ao enquadramento legal e regulamentar na atividade da Planicare;
- j) Identificar e avaliar o risco de cumprimento.

### B.13 COMITÉS

É importante destacar a existência de diferentes comités na Companhia, nos quais a organização assenta ou assentará grande parte do processo de tomada de decisão.

Os comités existentes na Planicare, a 31 de dezembro de 2022, são:

### Comité de Risco

O Comité de Risco é o órgão que tem como objetivo supervisionar o perfil de risco global e

aconselhar a Comissão Executiva sobre possíveis estratégias de risco a serem seguidas pela Companhia.

### Comité de Produto

O Comité de Produto tem como principal missão a coordenação do lançamento de produtos da Companhia, assegurando o alinhamento da nova oferta e a oferta existente com o planeamento estratégico e o apetite ao risco da Companhia definido pela Comissão Executiva. Não obstante ter como foco principal a revisão de propostas de produtos e de atribuição de preços, é igualmente responsável pela avaliação das tendências de mercado e proceder a recomendações que devem ser consideradas em futuras propostas de produtos e atribuição de preços, contribuindo para o crescimento e aumento da rendibilidade do negócio, em linha com os planos de negócio da empresa.

Estes comités constituem um instrumento essencial do processo de preparação da tomada de decisão, relativamente à identificação do risco e sua monitorização.

# B.1.4 POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO

A Planicare alinha a sua Política de Remunerações com as melhores práticas do mercado, no sentido de assegurar uma gestão sã e prudente que não incentive a prossecução de riscos excessivos ou desajustados ao perfil de risco e/ou à estratégia definida pela Planicare.

Nesta Política encontram-se previstos os princípios e a estrutura da remuneração dos sujeitos abrangidos, os respetivos critérios de avaliação, as componentes da retribuição e, em especial, a ponderação entre parte fixa e variável.

Os critérios para o estabelecimento da componente fixa da remuneração serão fundamentados principalmente na experiência profissional relevante e na responsabilidade organizacional das funções do membro do órgão social ou colaborador. A remuneração fixa deve equivaler a uma proporção suficientemente elevada da remuneração total, a fim de evitar uma dependência excessiva relativamente à parte variável da remuneração e de permitir a definição de uma política totalmente flexível relativa a esta componente, incluindo a possibilidade de não pagamento da mesma.

Os critérios para o estabelecimento da componente variável da remuneração apurar-se-ão através da combinação da avaliação do desempenho do membro do órgão ou colaborador e do

respetivo cumprimento das funções para além do exigido, considerando-se critérios de natureza financeira e não financeira, e do desempenho sustentável e adaptado ao risco da Planicare com os resultados globais da Planicare.

### Remuneração do Conselho de Administração

Os membros não executivos do Conselho de Administração (que não integram a Comissão Executiva) não auferem remuneração, fixa ou variável, nem quaisquer benefícios.

### Remuneração e benefícios dos Membros da Comissão Executiva

A remuneração total dos membros da Comissão Executiva é aprovada pelos acionistas da Planicare.

A remuneração fixa incluirá as seguintes componentes:

- (i) Retribuição pecuniária mensal, cujo montante é determinado casuisticamente, tendo em conta os critérios referidos na secção 3;
- (ii) Plano individual de reforma, que se regerá pelas disposições do instrumento de regulamentação coletiva de trabalho aplicável aos trabalhadores da Planicare.

Assim, o valor total das contribuições em cada ano civil corresponderá ao montante que, a cada momento, se encontre previsto no instrumento de regulamentação coletiva de trabalho aplicável aos trabalhadores da Planicare – e que, na presente data, ascende a 3,25% da retribuição pecuniária anual do administrador. A primeira contribuição realizar-se-á no ano seguinte àquele em que o administrador complete dois anos de prestação de serviço efetivo na Planicare ("Período de Carência"), conforme critério previsto para os trabalhadores. No entanto, e conforme igualmente previsto para os trabalhadores, se o administrador tiver cumprido, parcial ou totalmente, o Período de Carência ao serviço de outra entidade abrangida pelo mesmo instrumento de regulamentação coletiva de trabalho aplicável aos trabalhadores da Planicare, esse período contar-se-á para efeitos de atribuição do plano individual de reforma, o que determinará uma antecipação do momento de realização da primeira contribuição;

(iii) Complemento remuneratório fixo (a atribuir apenas aos membros da Comissão Executiva que aufiram uma retribuição pecuniária mensal de valor superior a € 5.000,00).

Consoante opção do membro da Comissão Executiva, a Planicare disponibilizará o

complemento remuneratório fixo através do pagamento de prémio de contrato de seguro de capitalização ou da adesão a plano poupança-reforma.

O montante concreto das contribuições a efetuar será definido pelos acionistas da Planicare, por referência aos anos civis correspondentes ao mandato em curso, entre 5% e 25% do valor da retribuição pecuniária anual do administrador.

Caso a lei e o produto o permitam, o administrador poderá efetuar contribuições voluntárias.

O valor capitalizado poderá, a pedido expresso do administrador, nomeadamente em caso de cessação de funções na Planicare, ser transferido, total ou parcialmente, para um instrumento diverso do originário. O administrador suportará o valor da comissão de transferência.

Os membros da Comissão Executiva poderão ainda auferir remuneração variável, nos termos da secção 3 e das seguintes disposições:

- (i) Esta componente da remuneração, quando existente, não deverá representar, em média, mais de 40% da remuneração total anual;
- (ii) A decisão de atribuição de remuneração variável e a ponderação dos critérios para a fixação do respetivo valor, incluindo a avaliação do desempenho do administrador, cabem aos acionistas da Planicare;
- (iii) O pagamento da remuneração variável poderá ser diferido no tempo por um prazo máximo de cinco anos;
- (iv) Caso os acionistas da Planicare deliberem que a remuneração variável dos membros da Comissão Executiva seja paga sob a forma de participação nos lucros do exercício, a percentagem global destes a utilizar para esse fim não poderá exceder 5% dos lucros do exercício que forem distribuíveis.

Os membros da Comissão Executiva não poderão praticar quaisquer atos materiais ou jurídicos, nomeadamente celebrando ou determinando a celebração de quaisquer negócios jurídicos, suscetíveis de (i) alterar o valor da remuneração ou de quaisquer benefícios recebidos da Planicare, nos termos previstos na Política e em decisão dos acionistas, ou (ii) fazer perigar a razão de ser da atribuição de remuneração variável ou do diferimento do respetivo pagamento. Durante o período de exercício de funções, os membros da Comissão Executiva terão ainda direito aos seguintes benefícios:

- (i) Seguro de saúde que cubra os riscos de internamento e ambulatório; e
- (ii) Seguro de vida que cubra os riscos de morte ou de reforma por invalidez. Este seguro

deverá prever o pagamento de um capital correspondente a três remunerações fixas anuais auferidas pelo administrador na anuidade anterior.

Conselho de Administração	Remuneração Fixa	Remuneração Variável
Membros executivos		
Presidente da Comissão Executiva		
Filipe José de Araújo Pinto Correia*	34 026	-
Rui Miguel Martins Dinis**	49 800	
Vogais da Comissão Executiva		
Gonçalo António Fernandes Dias Carvalho	90 768	23 368
Rui Filipe Veloso Meireles	156 104	39 000

<sup>\*</sup>O Dr. Filipe José de Araújo Pinto Correia renunciou ao cargo de Presidente da Comissão Executiva em março de 2022.

### Remuneração e benefícios dos Membros da Mesa da Assembleia Geral

Os membros da Mesa da Assembleia Geral não auferem remuneração, fixa ou variável, nem quaisquer benefícios.

### Remuneração e benefícios dos Membros do Conselho Fiscal

Os membros do Conselho Fiscal auferirão apenas remuneração fixa, sob a forma de retribuição pecuniária mensal. O respetivo montante será fixado pelos acionistas da Planicare, considerando os critérios referidos na secção 3.

### Remuneração dos Colaboradores Relevantes

A remuneração total dos Colaboradores Relevantes é fixada pela Comissão Executiva, de acordo com as políticas e orientações aprovadas pelo Conselho de Administração em matéria de pessoal.

### A remuneração fixa integrará:

- (i) Retribuição pecuniária mensal, definida de acordo com os critérios previstos na secção 3 da Política de Remuneração e no instrumento de regulamentação coletiva de trabalho aplicável; e
- (ii) Plano individual de reforma, nos termos previstos no instrumento de regulamentação coletiva de trabalho aplicável, com condições comuns a todos os trabalhadores da Planicare.

A primeira contribuição da Planicare para este plano verificar-se-á no ano seguinte àquele

<sup>\*\*</sup>O Dr. Rui Miguel Martins Dinis renunciou ao cargo de vogal do Conselho Fiscal em março de 2022, tendo sido nomeado Presidente da Comissão Executiva em abril de 2022.

em que o Colaborador Relevante complete dois anos de prestação de serviço efetivo na Planicare. No entanto, se o Colaborador Relevante tiver cumprido, parcial ou totalmente, o Período de Carência ao serviço de outra entidade abrangida pelo mesmo instrumento de regulamentação coletiva de trabalho, esse período contar-se-á para efeitos de atribuição do benefício na Planicare, o que determinará uma antecipação do momento de realização da primeira contribuição.

A atribuição de remuneração variável dependerá da ponderação dos critérios plasmados na mesma secção da Política de Remuneração e reger-se-á pelas seguintes disposições:

- (i) Esta componente da remuneração, quando existente, não deverá representar, em média, mais de 30% da remuneração total anual;
- (ii) A decisão de atribuição de remuneração variável e a ponderação dos critérios para a fixação do respetivo valor, incluindo a avaliação do desempenho do Colaborador Relevante, cabem ao Conselho de Administração;
- (iii) A componente variável da remuneração das pessoas responsáveis por funções-chave é independente do desempenho das unidades operacionais e áreas que são submetidas ao seu controlo;
- (iv) O pagamento da remuneração variável poderá ser diferido no tempo por um prazo máximo de cinco anos.

Os Colaboradores Relevantes terão ainda direito aos benefícios previstos no instrumento de regulamentação coletiva de trabalho aplicável, com condições comuns a todos os trabalhadores da Planicare, nomeadamente:

- (i) Seguro de saúde que cubra os riscos de internamento e ambulatório; e
- (ii) Seguro de vida que cubra os riscos de morte ou de reforma por invalidez.

### Remuneração do Revisor Oficial de Contas

A remuneração atribuída ao Revisor Oficial de Contas consiste nos honorários fixos negociados anualmente, de acordo com o regime legal, e aceites pela Comissão Executiva.

# B15 TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

As operações a realizar entre a Planicare e entidades que com eles estejam em qualquer relação são objeto de apreciação e de deliberação pelo órgão de Administração, estando estas operações

sujeitas à fiscalização do Conselho Fiscal. As regras e procedimentos relativos às partes relacionadas e potenciais conflitos de interesses estão definidas nas Políticas de Seleção e Avaliação.

A informação sobre as transações com partes relacionadas encontra-se nas Notas às Demonstrações Financeiras (Nota 21) do Relatório e Contas Individual.

# B16 AVALIAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE GOVERNAÇÃO

A Planicare considera que o seu sistema de governação é adequado face à natureza, dimensão e complexidade da atividade e dos riscos a que está exposta.

Adicionalmente, a Companhia monitoriza de forma contínua a adequação do sistema de governação face à dimensão e complexidade da atividade e, se relevante, procede a quaisquer alterações que venham a ser necessárias.

# B.2 REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO E IDONEIDADE

A Política de Seleção e Avaliação da Planicare, enquadrada no disposto nos artigos 65.º e 66.º do RJASR, reconhece o papel determinante dos membros dos titulares dos órgãos de administração e demais pessoas que dirijam efetivamente a empresa, de fiscalização, diretores de topo, responsáveis e titulares de funções-chave para garantir, em permanência, uma gestão sã e prudente da Companhia. Neste contexto, a Política visa garantir que o processo de seleção e avaliação dos destinatários é desenvolvido de acordo com os critérios legais aplicáveis, visando a salvaguarda da Planicare, dos seus tomadores de seguro e segurados.

### A Política inclui:

- a) Identificação dos responsáveis na empresa pela avaliação da adequação;
- b) Descrição dos procedimentos de avaliação adotados;
- c) Requisitos de adequação exigidos;
- d) Regras sobre prevenção, comunicação e sanação de conflitos de interesses;
- e) Indicação dos meios de formação profissional disponibilizados;
- f) Descrição das situações suscetíveis de desencadear um processo de reavaliação dos requisitos de adequação;
- g) Medidas destinadas a prevenir e mitigar conflitos de interesses;
- h) Plano de sucessão dos órgãos de administração, funções-chave e atuário responsável,

assim como o processo de suporte à seleção e avaliação de potenciais sucessores.

Na avaliação da adequação dos destinatários, é verificado, em especial, o cumprimento dos requisitos de idoneidade, qualificação profissional, independência, disponibilidade e capacidade.

A avaliação dos membros ou candidatos a membros dos órgãos de administração e de fiscalização, bem como a avaliação coletiva destes órgãos, é realizada sempre que seja feita a nomeação para um mandato ou ainda em situação de reeleição.

Na apreciação da qualificação dos destinatários, deve atender-se às respetivas habilitações literárias, à experiência profissional acumulada e ao perfil comportamental do candidato. Na avaliação das habilitações literárias, deve atender-se à natureza e conteúdo de cursos académicos, cursos de formação especializados e à sua relação com a atividade seguradora. Na apreciação da experiência profissional deve ponderar-se o tipo e duração de funções desempenhadas anteriormente, bem como a dimensão e complexidade das empresas onde tais funções foram desempenhadas. Por fim, na avaliação do perfil comportamental do candidato deve avaliar-se a capacidade de liderança e gestão de equipas, capacidade de análise e decisão, bem como o rigor e prudência.

Na avaliação da qualificação das pessoas que integram órgãos colegiais (Conselho de Administração e Conselho Fiscal), a adequação dos candidatos deve ser também aferida em função das qualificações dos demais membros, de forma a garantir que coletivamente o órgão dispões das valências indispensáveis ao exercício das respetivas funções legais e estatutárias.



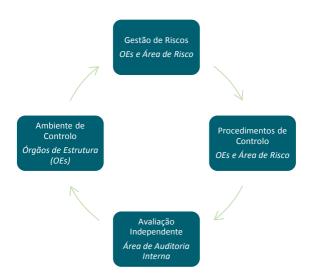
Por fim, na avaliação da independência de qualquer candidato devem ser apreciadas as relações familiares profissionais ou económicas que o mesmo possa ter e que sejam suscetíveis de influenciá-lo de forma indevida ou de potenciar um conflito de interesses. Na avaliação dos candidatos a membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, serão neste âmbito também tidos em consideração requisitos adicionais.

# **B.3** SISTEMAS DE GESTÃO DE RISCOS COM INCLUSÃO DA AUTOAVALIAÇÃO DO RISCO E DA SOLVÊNCIA

### Planeamento e Definição de Objetivos

A framework de gestão de risco e controlo interno representa um fator fundamental na gestão e controlo eficaz e eficiente dos riscos a que a Planicare se encontra exposta no seu negócio e nas suas operações, sendo necessário, para a sua devida implementação, o desenvolvimento de uma forte cultura de gestão do risco transversal a toda a organização.

No que respeita à Planicare, o Sistema de Gestão de Risco e Controlo Interno assenta em quatro componentes principais, como ilustrado na seguinte figura:



Ambiente de Controlo: constitui a base do sistema de gestão de risco e controlo interno da Planicare, na medida em que reflete o compromisso dos órgãos de gestão e demais colaboradores perante o mesmo. O Conselho de Administração e a Comissão Executiva desempenham um papel fundamental no desenvolvimento de uma cultura organizacional assente em metodologias claras de gestão do risco e controlo interno que visem, entre outros, garantir um ambiente de controlo robusto que envolve e responsabiliza todos os seus

colaboradores.

Gestão de Riscos: refere-se ao processo de identificação, avaliação, acompanhamento e controlo de todos os riscos materiais a que a Planicare se encontra exposta, procurando assegurar que estes se mantêm nos níveis previamente definidos.

Procedimentos de Controlo: O principal objetivo desta componente consiste em selecionar os controlos mais eficazes considerando o nível de tolerância ao risco definido pela Planicare, de forma a garantir que o risco residual que resulte da aplicação dos controlos se encontra abaixo desse valor para a categoria de risco em questão. O objetivo é identificar deficiências nos processos de controlo que permitam adotar medidas corretivas atempadamente.

Avaliação Independente: as avaliações autónomas e independentes executadas pela auditoria interna são particularmente relevantes para aferir da eficácia do sistema de controlo interno.

### Identificação e Gestão de Riscos

Um sistema de gestão de risco pretende apoiar e fundamentar o processo de tomada de decisão, sendo capaz de potenciar, tanto no curto como no longo prazo, a capacidade de a Companhia gerir os riscos a que está exposta.

A Direção de Gestão de Risco, um órgão de estrutura de segunda linha de defesa que garante a monitorização e avaliação de gestão de risco e a eficácia do sistema de controlo da Planicare, tendo em conta a *framework* de risco e controlo interno definidas para a instituição, aconselhando e dado apoio à primeira linha sobre a identificação de riscos e controlos e a sua avaliação.

O seu objetivo passa pela identificação, avaliação, mitigação e monitorização dos riscos a que a Planicare se encontra exposta, garantindo o conhecimento necessário para o seu controlo, através da implementação complementar do sistema de controlo interno. Adicionalmente, o sistema de gestão de risco auxilia na definição do perfil de risco da Planicare.

As atividades a desenvolver pela Função de Gestão de Risco, adicionais às já mencionadas no ponto B1.2.1, enquadram-se na consolidação de matérias relacionadas com os três pilares do regime Solvência II, bem como de aspetos tecnológicos e de certificação da informação produzida neste âmbito. Destacam- se os seguintes:

a) Elaboração e envio do reporte trimestral e anual dos mapas de reporte quantitativo (*Quantitative Report Templates* – QRT) à ASF, os quais são sujeitos a certificação por Revisor

Oficial de Contas (artigos 3.º a 6.º da Norma Regulamentar 2/2017-R);

- b) Reporte à ASF e divulgação do Relatório sobre a Solvência e a Situação Financeira (SFCR) (artigos 3.° e 7.° da Norma Regulamentar 2/2017-R);
- c) Preparação da Autoavaliação do Risco e da Solvência (ORSA) e reporte à ASF dos seus resultados.

Para o efeito, o Sistema de Gestão de Risco compreende a execução de um processo global e integrado de gestão de risco, tal como ilustrado na figura abaixo:



Identificação de Riscos: A Planicare prevê a existência de um processo sistemático de identificação dos principais riscos junto das diferentes áreas, com vista a identificar e avaliar riscos que possam colocar em causa a concretização dos seus objetivos estratégicos. Desta forma, são identificados os fatores de risco com maior impacto potencial, isto é, que possam originar perdas materiais significativas para a Planicare, podendo também comprometer a sua posição de solvência.

Definição de Indicadores de Risco (KRIs): Para os principais riscos identificados, deverá ser definida uma métrica para medição do risco, denominada KRI (Key Risk Indicator). A monitorização destes indicadores permite acompanhar e monitorizar os riscos a que a Planicare se encontra exposta, permitindo tomar decisões para mitigação do risco e delinear planos de ação sempre que existam desvios face ao expectável.

Avaliação de Riscos: Todos os riscos identificados pela Planicare devem ser avaliados qualitativa e/ou quantitativamente e, posteriormente, sistematizados em termos de grau de impacto do evento de risco e de probabilidade de ocorrência do mesmo.

Definição de Perfil de Risco: De forma a averiguar quais os riscos que a Planicare pretende mitigar e para os quais deverá definir um plano de resposta, deverão ser definidos para a Planicare o seu nível de apetite ao risco e de tolerância ao risco.

Execução de processo ORSA (*Own Risk and Solvency Assessment*): No âmbito da gestão de risco, a Planicare executa o processo ORSA, tendo em vista a realização de uma autoavaliação da exposição aos diferentes riscos.

Para os riscos com maior probabilidade de ocorrência e impacto na posição de capital e

solvência da Planicare, deverão ser realizados (*stress tests*) para perceber a evolução de solvabilidade da Planicare em cenários de *stress* pré-definidos. Os testes de esforço devem ser validados no âmbito do Comité de Risco da Companhia e aprovados pela Comissão Executiva.

Desenho de Planos de Resposta: Uma vez concluída a etapa de avaliação de riscos e de definição do perfil de risco da Planicare, esta deverá avançar para o desenho das respostas adequadas para garantir que a Planicare não fica exposta a um nível de risco residual (após aplicação dos controlos já existentes) acima do apetite ao risco definido pela Planicare.

Pelo menos anualmente, é efetuado um exercício completo de autoavaliação de riscos e controlos, identificando todos os riscos com que a empresa é confrontada e que colocam em risco a concretização dos objetivos estratégicos para o ano seguinte. Este exercício é efetuado sob a perspetiva *Top-Down*, ou seja, a Comissão Executiva participa de forma ativa no processo de autoavaliação prospetiva dos riscos, incluindo a sua coordenação e a forma como é implementada, e questiona, por fim, os seus resultados. As áreas de risco, atuarial e financeira avaliam todos os possíveis impactos nos riscos e na solvência e propõem possíveis estratégias e soluções para suportar a tomada de decisão.

O Conselho de Administração da Planicare é a entidade responsável pela aprovação das principais linhas de atuação em matéria de Gestão de Risco e supervisiona, de forma permanente, através de indicadores e rácios, a sua exposição ao risco.

Para garantir uma abordagem coerente e abrangente visando a identificação de riscos, avaliação, monitorização e reporte dentro da Planicare, os diferentes tipos de risco serão agrupados em cinco áreas ou categorias, a saber:

- a) Risco Específico de Seguros;
- b) Risco de Mercado;
- c) Risco Operacional;
- d) Risco de Contraparte;
- e) Risco Estratégico.

### B31 RISCO ESPECÍFICO DE SEGUROS

O risco específico de seguros corresponde ao risco inerente à comercialização de contratos de seguro associado ao desenho e tarifação dos produtos, ao processo de subscrição e de provisionamento das responsabilidades e à gestão dos sinistros e do resseguro.

Por um lado, trata-se de todos os riscos associados à incerteza da ocorrência dos sinistros bem como do momento dessa ocorrência, por outro, à incerteza associada à própria subscrição do negócio.

O risco específico de acidentes e doença contempla os seguintes submódulos:

- Riscos de Prémios e Provisões
- Risco de Descontinuidade

A Planicare teve como principal rede de distribuição, durante o exercício de 2022, o canal direto.

Relativamente à gestão de sinistros, está especificamente atribuída à Área de Operações – Sinistros a responsabilidade de analisar periodicamente os processos de sinistro pendentes de recobro, com vista ao seu encerramento.

### B32 RISCO DE MERCADO

O risco de mercado traduz-se na possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado dos seus ativos financeiros.

O risco de mercado é constituído pelos movimentos adversos no valor dos ativos da Companhia, originando uma divergência entre ativos e responsabilidades, relacionados com variações das taxas de juro, do valor do imobiliário, dos instrumentos financeiros, entre outros. Os objetivos, regras e procedimentos de gestão do risco de mercado na Companhia estão regulados através da sua Política de Investimentos. Desta forma, visa garantir o alinhamento

entre os objetivos da carteira e a respetiva estratégia de investimento, além de promover uma monitorização eficaz e contínua, constituindo a matriz do processo de investimento da

Face à política de investimentos adotada, a Planicare não se encontra exposta ao risco de mercado, uma vez que constituiu apenas depósitos à ordem.

### B33 RISCO OPERACIONAL

Companhia.

De acordo com o disposto no do artigo 128.º do RJASR, o requisito de capital para o Risco Operacional reflete os riscos operacionais que não estejam já refletidos nos módulos de risco referidos no artigo 120.º do mesmo diploma legal.

O Risco Operacional pode, assim, resultar da probabilidade de ocorrerem perdas decorrentes

da falta de adequação ou de falha nos controlos internos, sistemas ou eventos externos, estando normalmente associado a ocorrências como fraudes, falhas de sistemas e ao não cumprimento de normas e regras estabelecidas.

No âmbito do regime Solvência II, a sensibilização para a importância do tema da gestão de riscos é cada vez mais proeminente nas empresas de seguros. Deste modo, a metodologia adotada para gestão do risco Operacional passa pelos seguintes pontos:

- a) Identificação dos tipos de risco presentes na Companhia;
- b) Elaboração de mapas de risco;
- c) Estabelecimento de planos de ação adequados que permitam reduzir os riscos identificados:
- d) Monitorização constante dos riscos e avaliação permanente do grau de exposição ao risco.

Na avaliação dos riscos operacionais, foram considerados o efeito combinado da probabilidade de ocorrência, da importância de um fator de risco e de um plano de ação, de forma a conseguir-se uma redução dos mesmos.

### **B34** RISCO DE CONTRAPARTE

O Risco de incumprimento pela contraparte consiste no risco de perda por incumprimento ou deterioração da qualidade creditícia de todas as partes relacionadas com a Companhia, como devedores e tomadores de seguro.

Este risco define-se pela maior ou menor probabilidade de uma entidade que emite instrumentos de dívida, constitui depósitos bancários ou é, por qualquer título, devedora não satisfazer o pagamento.

Relativamente à Planicare, o risco existirá nos depósitos constituídos junto de instituições bancárias.

O módulo de risco de incumprimento pela contraparte apresentou um crescimento durante o ano de 2022, em resultado da maior exposição.

## B.3.5 RISCO ESTRATÉGICO

A concretização da estratégia da Companhia inicia-se no Conselho de Administração, que

define os objetivos estratégicos de alto nível, passando pelos responsáveis de primeira linha de cada Direção, que têm a responsabilidade de delinear planos para atingir esses objetivos.

As decisões estratégicas tomadas pela Companhia assentam em processos, quer de aprovação, quer da sua concretização e acompanhamento adequados aos fatores externos que possam afetar a sua atividade.

Deste modo, a Planicare gere os seus riscos realizando uma gestão integrada de cada um dos processos de negócio e adequando o nível de risco aos objetivos estratégicos estabelecidos, tais como a atração de novos clientes.

Devido ao início de atividade da Companhia, o negócio está concentrado ainda num número reduzido de cliente, levando assim a perdas significativas nos casos de cessação antecipada de contratos, motivo pelo qual este foi considerado o risco estratégico mais relevante.

### Processo de Autoavaliação do Risco e da Solvência (ORSA)

A adoção do regime de Solvência II constituiu uma importante etapa no processo de evolução regulamentar europeu, representando, pela sua dimensão e ambição, um importante desafio para todo o setor segurador. O regime Solvência II, tem por base uma visão integrada da gestão de risco, dedicando especial atenção aos diferentes instrumentos de natureza estratégica e operacional.

A Política de ORSA deve fornecer um nível de segurança aceitável à gestão das empresas de seguros sobre o cumprimento dos seus objetivos estratégicos, enquadrados pelo apetite ao risco estabelecido.

Pretende-se que a Política de ORSA, considerando o apetite ao risco definido, proporcione uma visão prospetiva sobre a capacidade do capital disponível suportar diferentes níveis de risco, resultantes, quer de decisões estratégicas, quer de eventuais cenários resultantes de fatores externos, considerando o apetite e a tolerância ao risco definidos pela Companhia.

A Política de ORSA é, assim, um processo integrado na gestão estratégica da empresa, que permite ter, numa base regular, uma visão global sobre todos os riscos relevantes que ameaçam a concretização dos objetivos estratégicos, enquadrados pelo apetite ao risco estabelecido, e as suas consequências em termos das necessidades futuras de capital.

O ORSA deve contribuir também para a promoção da cultura de risco nas empresas de seguros, através da:

- Identificação dos riscos aos quais a Planicare está exposta, incluindo os riscos não considerados na fórmula-padrão;
  - Introdução do conceito de capital económico nos processos de gestão;
- Comunicação dos riscos, permitindo aos diversos *stakeholders* a incorporação deste conhecimento na sua tomada de decisões.

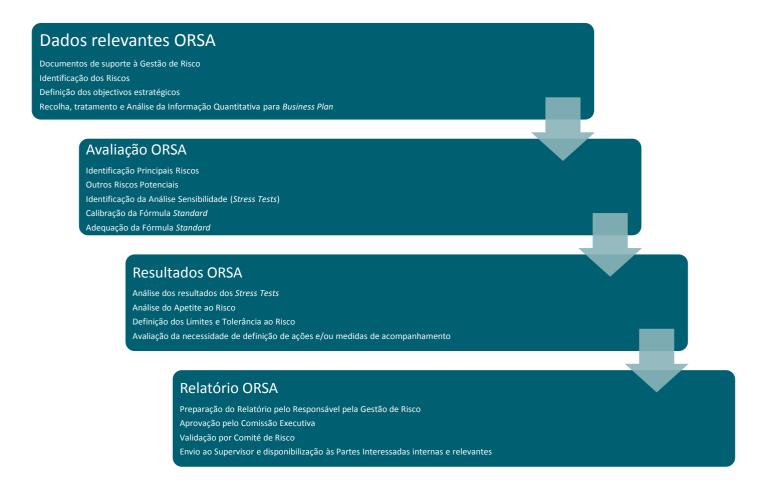


No âmbito da gestão de risco, a Planicare executa o processo ORSA, tendo em vista a realização de uma autoavaliação da exposição aos diferentes riscos. Para os riscos com maior impacto na posição de capital e solvência da Planicare, deverão ser realizados cenário de *stress* para perceber a evolução de solvência da Planicare nesses cenários. Os cenários de *stress* devem ser validados no âmbito do Comité de Risco da Companhia e aprovados pela Comissão Executiva.

O exercício de orçamentação que suportou a elaboração do *Business Plan* de suporte ao primeiro exercício ORSA da Planicare foi efetuado em colaboração com a área Financeira e área de Gestão de Risco. Consistiu num processo de recolha, tratamento e análise detalhado da informação quantitativa, tendo em consideração o plano estratégico.

O principal objetivo do exercício de orçamentação é fornecer um conjunto de dados detalhado e estruturado para suportar o cálculo da projeção de risco e capital da Companhia para o próximo ano e ainda para os dois anos subsequentes. Esta informação é, no seu conjunto, informação de índole contabilístico e financeiro.

A área de Gestão de Risco é responsável do ponto de vista operacional e pela produção do relatório ORSA



À Comissão Executiva compete a aprovação do processo e relatório de Autoavaliação do Risco e da Solvência (ORSA) e a submissão deste ao Regulador e, caso assim o entenda, a outras partes interessadas.

O Conselho de Administração é responsável pela Política de Autoavaliação do Risco e da Solvência, compreendendo no âmbito das suas responsabilidades a aprovação da política, bem como quaisquer alterações à mesma.

Assim, a Planicare, para levar a cabo a autoavaliação prospetiva de riscos, define um processo constituído por quatro etapas, que estabelecem a ordem pela qual as atividades devem ser executadas, garantindo-se que as diferentes dimensões do processo são preparadas e realizadas de forma organizada e que as sinergias existentes são potenciadas. No relatório ORSA, deverá estar refletida, de forma clara e consistente, uma análise dos principais objetivos estratégicos e de negócio da Planicare, assim como uma apresentação da evolução esperada dos indicadores-chave para a Companhia, tanto ao nível do

orçamento como do planeamento estratégico.

De acordo com o artigo 73.º do RJASR e com as "Orientações sobre a Autoavaliação Prospetiva dos Riscos (baseada nos princípios do ORSA)", emitidas pela ASF a 14 de setembro de 2015, o exercício de ORSA é realizado, com uma periodicidade anual, com o intuito de identificar todos os riscos com que a Companhia é confrontada e que colocam em risco a concretização dos objetivos estratégicos. Este exercício envolve a gestão da operação da Companhia, bem como a Comissão Executiva, que procede à sua revisão e aprovação.

No entanto, pode estar prevista a sua realização com caráter extraordinário em determinadas situações. Deste modo, é definido um processo para a realização de um ORSA Não Regular, fora da calendarização prevista para o processo usual, devendo listar-se na Política os *triggers* que o podem despoletar.

A evolução de cada *trigger* que possa dar origem a um ORSA Não Regular deve ser monitorizada e reportada de forma regular pelo Responsável de Risco. Para otimizar esta monitorização, a Companhia deverá ter em conta métricas quantitativas ou qualitativas para cada *trigger*, que tornem possível identificar os casos de alterações ou desvios significativos.

Adicionalmente, a Comissão Executiva deve decidir, de acordo com os *triggers* definidos mais à frente na política, acerca da necessidade de realizar um ORSA Não Regular. Caso este se realize, e embora constituindo um exercício mais breve, deve igualmente seguir o fluxo de reporte definido.

Os resultados são analisados, discutidos e aprovados em sessões especialmente dedicadas a esse propósito, que contam com a participação dos membros da Comissão Executiva. Sendo um exercício prospetivo e baseado num conjunto de princípios e pressupostos, pode ainda ser identificada a necessidade de revisão das metodologias ou pressupostos utilizados durante o ORSA para assegurar que os resultados refletem adequadamente a visão da Planicare.

A definição de ações adicionais ou medidas de acompanhamento deve efetuar-se aquando da identificação de insuficiências de capital (conforme estabelecido no artigo 304.º do RJASR). Estas ações e/ou medidas, e de acordo com a sua natureza e nível da insuficiência identificada, podem ter um reflexo imediato sobre os cálculos realizados (por exemplo,

alteração do orçamento, da estratégia, da carteira de investimento ou redução dos dividendos) ou ser definidas para ser aplicadas/acompanhadas durante um determinado período de tempo, permitindo assim identificar as medidas que a Companhia pretende tomar, e o respetivo prazo, para mitigar ou corrigir a situação identificada. De forma não exaustiva, estas podem incluir:

- a) Ajuste aos Fundos Próprios;
- b) Ajuste do perfil de risco e necessidades de requisito de capital (SCR);
- c) Alteração da estratégia de negócio.

No seguimento da aprovação pela ASF e com base no Art.º 42.º da Norma Regulamentar n.º 4/2022-R - Sistema de governação das empresas de seguros e de resseguros, de 26 de abril, a Planicare apresenta ainda um relatório interno sobre a autoavaliação de risco e da solvência, para responder em simultâneo às avaliações exigidas pelo referido artigo a nível de grupo (Âmbitorelevo, S.G.P.S, S.A.) e individual (Planicare, Companhia de Seguros, S.A.).

### **B.4** SISTEMA DE CONTROLO INTERNO

O sistema de controlo interno da Planicare institui o recurso a controlos como um meio para mitigar o risco ou eventos de risco cujo impacto poderá colocar em causa a atividade da Planicare, sobretudo no caso daqueles situados acima do apetite ao risco definido.

De forma a operacionalizar o modelo de controlo interno e, assim, garantir a eficácia do eventual recurso a controlos, é desenhado o processo global de controlo interno, que compreende as fases de caracterização, implementação, monitorização e avaliação de controlos.



### Definição de Controlos

O processo inicial do sistema de controlo interno visa definir e descrever os controlos mais adequados e eficientes para os riscos aos quais a Planicare se encontra exposta e que pretende que sejam mitigados.

Esta fase, cuja responsabilidade será partilhada entre a área funcional responsável pela sua concretização e a área de Risco, deverá ser executado periodicamente ou sempre que se afigure como necessário (por exemplo, devido à deteção de deficiências nos controlos existentes ou a alterações nos processos e novos produtos).

### Implementação de Controlos

A definição dos procedimentos e requisitos de implementação, os respetivos testes e entrada em produção são da responsabilidade da área funcional, que deverá beneficiar diretamente da implementação do controlo, sendo que caberá à Área de Risco auxiliar o processo de implementação do controlo, bem como garantir que o início da sua execução decorre conforme planeado.

### Monitorização de Controlos

Após implementação dos controlos, a Área de Risco, com o apoio das áreas funcionais, deverá assegurar o acompanhamento contínuo e sistemático a todos os controlos implementados na Planicare, para que possam ser detetadas eventuais anomalias ou deficiências associadas aos mesmos.

Com base na monitorização dos controlos, a Área de Risco deverá assegurar a análise da sua eficácia e eficiência. Após a análise à eficácia e eficiência dos controlos e respetivo registo dos seus resultados, deverão ser atempadamente definidas ações (melhoria do controlo, substituição do controlo ou adição de um novo controlo) que visem corrigir as deficiências e anomalias detetadas.

### Avaliação de Controlos

A última etapa do sistema de controlo interno da Planicare remete para a avaliação de controlos, a ser executada pela área funcional ao qual o controlo respeita e, paralelamente, à Área de Auditoria Interna.

O objetivo desta fase passa por avaliar, quanto à sua eficácia e eficiência, os controlos internos implementados, através da medição do desempenho dos controlos; verificação da apropriação das medidas implementadas para a mitigação dos riscos identificados, elaborando relatórios que indiquem o grau de eficácia e eficiência dos controlos executados;

e determinação dos benefícios proporcionados pela execução dos controlos.

### Descrição e Implementação da Função de Verificação do Cumprimento

A Função de Verificação do Cumprimento é uma função independente que deverá assegurar que a Companhia cumpre as leis, regulamentos, regras internas e políticas, bem como os padrões éticos relevantes. Pretende evitar-se o risco legal e reputacional da Companhia.

A Função de Verificação do Cumprimento é uma estrutura independente em termos funcionais, que desempenha um papel essencial no sistema de controlo interno. Tem como principal missão contribuir para que os órgãos de gestão, a estrutura diretiva e os colaboradores cumpram a legislação, as regras, os códigos e os normativos em cada momento em vigor, externos e internos, por forma a evitar situações de não conformidade que prejudiquem a imagem da Companhia e a sua reputação no mercado.

Existem duas abordagens no âmbito da Função de Verificação do Cumprimento: abordagem baseada em regras e no risco. A abordagem baseada em regras consiste em assegurar que as leis e regulamentos são adequadamente transpostos para procedimentos claros e precisos e são implementados corretamente. A abordagem baseada no risco consiste em identificar e avaliar os riscos de cumprimento e assegurar que são tomadas medidas corretivas no sentido de minimizar os danos caso os riscos se materializem.

# B.5 FUNÇÃO DE AUDITORIA INTERNA

A Auditoria Interna é uma função independente na estrutura da Companhia que apoia a Comissão Executiva no desempenho dos seus deveres, proporcionando segurança razoável acerca dos processos de governação, risco e controlo, incluindo relatórios anuais sobre a efetividade do controlo interno. O responsável desta função exerce atividades de monitorização e avaliação e comprova se os mecanismos e processos adotados, em termos de controlo interno, são adequados aos níveis de atividade da Companhia.

A função de auditoria interna é considerada terceira linha de defesa, pois é uma atividade que tem como missão avaliar, através de uma abordagem sistemática e disciplinada, a eficácia e adequação dos processos da Planicare, bem como a robustez e a continuidade do seu sistema de gestão de riscos e de controlo interno desenhado para mitigar os riscos (presentes e emergentes), de acordo com os objetivos estratégicos, de negócio e operacionais, da

### Planicare.

A independência, imparcialidade e objetividade da função de auditoria interna é preservada através de diversos mecanismos. Por um lado, as pessoas que exerçam função de auditoria interna não podem acumular qualquer função operacional direta ou exercer autoridade sobre nenhuma das atividades auditadas. Adicionalmente, a pessoa responsável pela função de auditoria interna comunica as conclusões dos seus trabalhos direta e exclusivamente aos Presidentes da Comissão Executiva e do Conselho de Administração.

A atividade de auditoria interna, com o devido rigor na confidencialidade e salvaguarda de documentação e informação, está autorizada ao acesso total, tempestivo, livre e irrestrito a toda e qualquer informação, função, sistema, documento ou registo, instalação física e colaborador da Planicare que seja pertinente para o exercício dos seus trabalhos, exceto aquela que lhe esteja vedada legalmente.

A atividade de auditoria interna manterá um programa de garantia e melhoria contínua da qualidade e eficácia da função, cobrindo todos os aspetos das suas atividades. O programa incluirá uma avaliação da conformidade das atividades de auditoria interna face aos objetivos e metodologia definidos, bem com uma avaliação da eficácia e eficiência da atividade de auditoria interna, identificando oportunidades de melhoria.

Finalmente, encontra-se previsto o acompanhamento pela auditoria interna da aplicação das ações de melhoria propostas, através da produção, sempre que se justifique, de relatórios de *follow-up*.

## B.6 FUNÇÃO ATUARIAL

O artigo 76.º do RJASR indica-nos que as empresas de seguros devem dispor de uma função atuarial que coordene, desenvolva e reporte informação de modo a assegurar a adequação das provisões técnicas, a adequação das metodologias, modelos de base e pressupostos utilizados no seu cálculo e a contribuição para a implementação efetiva do sistema de gestão de riscos.

A função atuarial avalia se as metodologias e os pressupostos utilizados no cálculo das provisões técnicas são adequados para as classes de negócio específicas da empresa e para a forma como a atividade é gerida, tendo em conta os dados disponíveis.

A função atuarial avalia ainda se os sistemas de tecnologias de informação utilizados no

cálculo das provisões técnicas apoiam suficientemente os procedimentos atuariais e estatísticos.

Para efeitos de solvência, a função atuarial tem como funções o cálculo das provisões técnicas, calculando para o efeito a melhor estimativa e a margem de risco.

Neste tipo de cálculo são observados os normativos da ASF, nomeadamente no que respeita à identificação das provisões a constituir e regras de cálculo a observar em cada uma das provisões técnicas.

Adicionalmente, esta função acompanha a avaliação prospetiva das provisões técnicas, avaliando a razoabilidade das mesmas, tendo sempre em conta os objetivos estratégicos assumidos pela Planicare.

A função atuarial deve, na comparação das melhores estimativas com os dados observados, analisar a qualidade das melhores estimativas anteriores e utilizar os conhecimentos obtidos desta avaliação para melhorar a qualidade dos cálculos atuariais. A comparação das melhores estimativas com os dados observados inclui comparações entre valores observados e estimativas subjacentes ao cálculo da melhor estimativa, a fim de tirar conclusões sobre a adequação, a exatidão e a completude dos dados e dos pressupostos utilizados, bem como sobre as metodologias aplicadas para o seu cálculo.

A função atuarial deverá ser desempenhada por um responsável com conhecimentos suficientes da área, na medida em que são ponderados os conhecimentos de matemática atuarial e financeira considerando a natureza, dimensão e complexidade dos riscos inerentes à atividade e ainda a experiência adquirida relativamente às normas aplicáveis.

# B.7 SUBTRAÇÃO

# B.7.1 POLÍTICA DE SUBCONTRATAÇÃO

A Política de subcontratação estabelece os procedimentos e regras a observar pela Planicare quanto à subcontratação de funções ou atividades de seguro, em que o prestador de serviços realiza, diretamente ou mediante nova subcontratação, um processo, serviço ou atividade que de outra forma seria realizado pela própria empresa de seguros.

O cumprimento dos serviços objeto de subcontratação será acompanhado de perto pelo Conselho de Administração e/ou pela Comissão Executiva, com o objetivo de controlar o cumprimento da legislação em vigor e mitigar os riscos operacionais decorrentes da

subcontratação de serviços.

No âmbito da subcontratação de funções ou atividades fundamentais, a Planicare deverá adotar as medidas necessárias para assegurar que são cumpridas as condições e princípios estabelecidos na Política de Subcontratação.

## B.72 FUNÇÕES/ATIVIDADES SUBCONTRATADAS

Identifica-se na Planicare um conjunto de funções ou atividades consideradas fundamentais que se encontram subcontratadas, relacionadas com áreas não *core* do negócio, nomeadamente serviços de contabilidade, serviços administrativos, serviços na área de informática, serviços na área de recursos humanos e de *call-center*. Estes serviços foram subcontratados à entidade Vila Nova Carneiro, S.A., Ciberbit e VNCI, S.A.

A Planicare, para verificar e validar que o fornecedor de serviços dispõe da competência e capacidade para realizar de forma satisfatória as funções/atividades exigidas, solicita, recolhe e analisa a informação fornecida pelo prestador, realiza entrevistas com os responsáveis das funções-chave do prestador e verifica a existência de litígios contra o prestador. Adicionalmente, os prestadores de serviços dispõem nos contratos, declarações e garantias quanto à veracidade, completude e exatidão de informação respeitante à capacidade para o exercício dos direitos e obrigações decorrentes dos contratos e para o cumprimento dos requisitos legais, regulamentares e contratuais aplicáveis à subcontratação das funções/atividades em causa.

A Companhia apresenta uma política de subcontratação, bem como um guia de seleção e avaliação de prestadores de serviços com o intuito primordial de identificar os deveres e o método de avaliação do desempenho dos prestadores.

Os prestadores destes serviços e funções encontram-se domiciliados em Portugal.

# **B.8** EVENTUAIS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A Companhia considera que o seu sistema de governação é adequado face à natureza, dimensão e complexidade dos riscos a que está exposta, cumprindo os requisitos previstos no Regime Jurídico de Acesso e Exercício da Atividade Seguradora e Resseguradora.





# PERFIL DE RISCO

A gestão de risco suporta a Companhia na identificação, avaliação, gestão e monitorização dos riscos. Neste sentido, a Companhia, para traçar o seu perfil de risco, identifica os diversos riscos a que está exposta, procedendo, de seguida, à sua avaliação.

As políticas de Gestão de Risco e outros relatórios de natureza qualitativa constituem uma importante fonte de informação acerca dos riscos a que a Companhia está exposta, das características do seu sistema de gestão de risco e dos processos internos. A recolha destes documentos será igualmente relevante para a identificação de limites, métricas e reportes requeridos e produzidos no âmbito das diferentes políticas de risco da Companhia e que, consequentemente, possam servir de suporte ao processo.

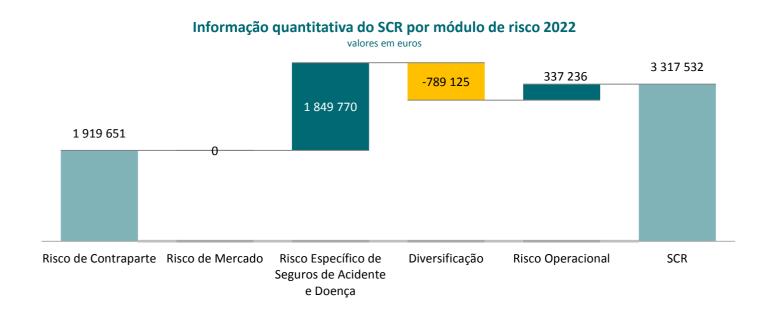
A identificação dos principais riscos a que a Companhia se encontra exposta é outro dado relevante para o sistema de gestão de risco em geral. Este permite não apenas apoiar o processo de identificação dos testes de esforço a efetuar, mas também contribuir para o processo de avaliação do perfil de risco da Companhia, tendo em consideração o processo de identificação e avaliação do tipo e da amplitude dos riscos existentes.

Neste sentido, a Companhia, para traçar o seu perfil de risco, identifica os diversos riscos a que está exposta, procedendo de seguida à sua avaliação. De forma a averiguar quais os riscos que a Planicare pretende mitigar e para os quais deverá definir um plano de resposta, deverão ser definidos para a Planicare o seu nível de apetite ao risco e de tolerância ao risco. A Planicare entende os conceitos de apetite ao risco como sendo o montante máximo de risco que a Planicare está disposta a aceitar para cada categoria e subcategoria de risco. Consequentemente, se um determinado risco se situar acima do montante máximo aceite pela Planicare, então deverá ser realizado um plano de resposta imediata a esse risco, que deverá incluir medidas de mitigação do mesmo.



Por sua vez, a tolerância ao risco determina o nível de risco a partir do qual deverá ser definido um plano de resposta para mitigar um determinado risco identificado. Este valor é inferior ao apetite ao risco e o plano de resposta não tem necessariamente de produzir efeitos no imediato.

A avaliação dos riscos tem por base a fórmula-padrão usada no cálculo do requisito de capital de solvência. Para outros riscos, não incluídos naquela fórmula, a Companhia realiza uma análise qualitativa de forma a classificar o impacto previsível nas suas necessidades de capital. Assim, o cálculo do requisito de capital de solvência (SCR) da Planicare, a 31 de dezembro 2022, é o seguinte:



Podemos, assim, concluir que o Risco de Incumprimento pela Contraparte é o que se destaca no exercício de 2022, situando-se em 1.919 milhares de euros.

#### C.1 RISCO ESPECÍFICO DE SEGUROS

O risco específico de seguros corresponde ao risco inerente à comercialização de contratos de seguro associado ao desenho e tarifação dos produtos, ao processo de subscrição e de provisionamento das responsabilidades e à gestão dos sinistros e do resseguro. Trata-se de todos os riscos associados à incerteza da ocorrência dos sinistros bem como do momento dessa ocorrência, por um lado, e à incerteza associada à própria subscrição do negócio (incremento de despesas ou ocorrência de anulações das apólices).

## SCR Risco Específico de Seguros de Acidente e Doença



Detalhadamente, o risco de subscrição Saúde, contempla os riscos de prémios, provisões e o risco de descontinuidade.

O risco de prémios é o risco que pretende captar riscos associados com a ocorrência de sinistros futuros e onde os prémios possam não ser suficientes para cobrir todas as responsabilidades.

O risco de provisões está relacionado com os sinistros em curso, resultante de flutuações no montante dos benefícios e das despesas de gestão desses sinistros. O risco de descontinuidade está relacionado com a perda de lucros associada a mais cessações antecipadas de contratos do que o esperado.

O Risco de Subscrição de Saúde a 31 de dezembro de 2022 ascendeu a 1.849.770 euros.

#### C.2 RISCO DE MERCADO

O risco de mercado traduz-se na possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da volatilidade dos valores de mercado dos ativos financeiros.

O risco de mercado é constituído pelos movimentos adversos no valor dos ativos da Companhia, originando uma divergência entre ativos e responsabilidades, relacionados com variações das taxas de juro, do valor do imobiliário, dos instrumentos financeiros, entre outros. Com efeito, o módulo de risco de mercado é composto pelos seguintes módulos:

- Risco de taxa de juro
- Risco acionista
- Risco de spread
- Risco cambial
- Risco Imobiliário
- Risco de concentração

No final de 2021 a Planicare não se encontrava exposta ao risco de mercado, situação que, de acordo com a Política de Investimentos adotada, se manteve no final de final de 2022.

### C.3 RISCO DE CRÉDITO

O Risco de Crédito consiste no risco de perda por incumprimento ou deterioração dos níveis de crédito, por incumprimento (*default*) ou de alteração da qualidade creditícia (*rating*) de todas as partes relacionadas com a Companhia, como os devedores e tomadores de seguro.

Não obstante a diversificação dos depósitos à ordem (Tipo I) em instituições com melhor qualidade creditícia, este risco, em 2022, registou um crescimento de 1.294.224 euros para 1.919.651 euros em resultado do crescimento do volume de negócios e, portanto, da maior exposição.

Esta evolução tem também subjacente a preferência da Companhia por liquidez, e por conseguinte aplicação dos montantes em depósitos à ordem.

Com efeito, a exposição a instituições com *rating* BB passou a representar 51% do total de depósitos à ordem, estando aplicado cerca de 988 milhares de euros em instituições com *rating* BBB e cerca de 4,3 milhões de euros com *rating* A, ou seja, o equivalente a 9% e 40%, respetivamente, do total de depósitos à ordem.

Rating	2022 (%)	2021 (%)
ВВ	51%	44%
BBB	9%	30%
А	40%	26%

## C.4 RISCO DE LIQUIDEZ

Existe Risco de Liquidez numa Companhia quando os ativos existentes não são suficientemente líquidos para permitir cumprir as obrigações assumidas com tomadores de seguro e outros credores.

No caso da Planicare, este risco está mitigado pelos seguintes factos:

- A Companhia só constituiu depósitos à ordem;
- Os passivos financeiros da Companhia são de curto prazo.

Conforme o nº 2 do artigo 260º do Regulamento Delegado 2015/35, "Os ganhos esperados incluídos nos prémios futuros são calculados como a diferença entre as provisões técnicas sem

uma margem de risco calculada em conformidade com o disposto no artigo 77° da Diretiva 2009/138/CE e um cálculo das provisões técnicas sem uma margem de risco no pressuposto de que os prémios referentes aos contratos de seguro e de resseguro existentes, que devam ser recebidos no futuro, não são recebidos por qualquer outra razão que não a ocorrência dos eventos segurados, independentemente dos direitos legais ou contratuais do tomador do seguro de cessar a apólice".

Com efeito, o montante de EPIFP (expected profit included in future premiums) a 31 de dezembro de 2022, ascendeu a 638.884,21€ euros.

#### C.5 RISCO OPERACIONAL

O Risco Operacional trata-se de perdas resultantes da inadequação ou falha nos processos ou sistemas ou da ocorrência de eventos externos.

O requisito de capital para este risco é calculado de acordo com o artigo 204.º do Regulamento Delegado 2015/35.

No sentido de avaliar o risco operacional da Companhia, é recolhida informação quantitativa sobre os riscos identificados e é efetuada uma avaliação do sistema de controlo interno.

Trata-se do módulo de risco com menor peso no conjunto dos riscos avaliados pela Companhia, tendo, todavia, e em resultado do aumento da exposição, registado um aumento comparativamente com o ano de 2021, em linha com o crescimento de volume de prémios, que continua a ser o *driver* para cálculo deste módulo.

No ano de 2022, o risco operacional quantificou-se em 337.236 euros por comparação com os 244.100 euros registados em 2021.

#### C.6 OUTROS RISCOS MATERIAIS

Pelo menos anualmente, é efetuado um exercício completo de autoavaliação de riscos e controlos, identificando todos os riscos com que a empresa é confrontada e que colocam em risco a concretização dos objetivos estratégicos para o ano seguinte. Este exercício é efetuado sob a perspetiva *Top-Down*, ou seja, a Comissão Executiva participa de forma ativa no processo de autoavaliação prospetiva dos riscos, incluindo a sua coordenação e a forma como é implementada, e questiona, por fim, os seus resultados.

Outros riscos abrangem fatores internos e externos que podem afetar a capacidade da Planicare de cumprir o seu atual plano de negócios e posicionar-se para atingir o crescimento contínuo e a criação de valor.

Os riscos seguintes são reconhecidos pela Companhia como potencialmente materiais:

## C.6.1 RISCO DE REPUTAÇÃO

O risco de reputação é o risco de perda pelo decréscimo do número de oportunidades de financiamento, decorrentes da perceção desfavorável da imagem da Companhia por parte de clientes e diferentes *stakeholders*. Este risco pode ter um impacto significativo no valor atual da Companhia pelo potencial aumento do número de cessações antecipadas de contratos de seguro, podendo ainda colocar em causa a manutenção de novos clientes e o interesse de novos clientes.

A Gestão do Risco de Reputação da Companhia centra-se, fundamentalmente, na função de gestão das reclamações de clientes, onde se inclui a disponibilização de informação de gestão para os responsáveis das diversas áreas da Companhia e Comissão Executiva.

## C.6.2 RISCO ESTRATÉGICO

A concretização da estratégia da Companhia inicia-se no órgão de administração, que define os objetivos estratégicos, passando pelos responsáveis de primeira linha de cada área, que têm a responsabilidade de delinear planos para atingir esses objetivos.

As decisões estratégicas tomadas pela Companhia assentam em pressupostos adequados aos fatores externos que possam afetar o desenvolvimento da atividade da Planicare.

Deste modo, a Planicare gere os seus riscos realizando uma gestão integrada de cada processo de negócio e adequando o nível de risco aos objetivos estratégicos estabelecidos, tais como a atração de novos clientes.



## C.6.3 RISCO DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIO

A Planicare, como qualquer outra empresa de seguros a operar em Portugal, pode estar exposta a potenciais eventos que possam comprometer a continuidade do negócio da Companhia. Não obstante, este risco não é classificado como elevado.

De realçar que, na análise deste risco, dever-se-á ter em conta a possibilidade de a Companhia incorrer em perdas como consequência de centrar o desenvolvimento da sua atividade num determinado setor, área geográfica ou clientes específicos.

Com efeito, um dos pilares estratégicos da Companhia consiste em alargar a oferta de produtos e segmentos de mercado, indo ao encontro das necessidades das populações alvo, aumentando a taxa de penetração em diferentes áreas geográficas, contribuindo para o crescimento sustentado da Companhia.

No entanto, em caso de algum evento adverso, tal como incêndio ou terramoto que coloque em causa o desenvolvimento da atividade da Planicare, de acordo com a Política de Continuidade do Negócio, estão definidos um conjunto de procedimentos para mitigar os impactos desse evento adverso.

#### C.6.4 RISCOS CIBERNÉTICOS

Os ataques cibernéticos são cada vez mais frequentes em todos os setores. Em geral, estes ataques incluem a apropriação de informações estratégicas, a fuga de dados de clientes e a interrupção das atividades da empresa de seguros.

A Planicare pretende ser uma empresa de seguros de cariz digital em praticamente todos os processos do negócio segurador. Deste modo, caso se materialize o risco cibernético, o impacto seria potencialmente elevado.

De salientar ainda que a Companhia beneficia de uma infraestrutura tecnológica, que, pela sua dimensão e natureza, tem instituídas medidas de segurança reforçadas, tendo ainda implementado sistema de monitorização com relatórios periódicos, identificando novos fatores de risco.

#### C.6.5 RISCO DE AMBIENTE ECONÓMICO

Neste âmbito enquadram-se todas as alterações no contexto económico e consequente impacto no desenvolvimento e concretização de negócios e alterações no comportamento dos Tomadores.

As referidas alterações estão diretamente relacionadas com variáveis exógenas, tais como o recente fenómeno inflacionista, a normalização das taxas de juro ou até as recentes alterações legislativas no domínio da habitação.

A conjugação destes fatores contextualiza o ambiente económico que encerra novos desafios e seguimento contínuo.

## C.7 EVENTUAIS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Não aplicável.







## AVALIAÇÃO PARA EFEITOS DE SOLVÊNCIA

O justo valor é a principal metodologia de avaliação do balanço de Solvência II, que é o valor pelo qual um ativo poderia ser trocado, um passivo liquidado ou um instrumento de património concedido trocado entre partes conhecedoras e com interesse no negócio, numa transação em condições normais de mercado.

As diferenças de avaliação mais significativas são:

- Os passivos de seguros, bem como os recuperáveis de resseguros nos passivos, têm uma metodologia própria no regime de Solvência II. Desta metodologia resulta um valor diferente de passivos de seguros face aos das normas contabilísticas locais;
- Não reconhecimento dos custos de aquisição diferidos e de ativos intangíveis, se existirem;
- Os imóveis para investimento ou uma carteira de obrigações são reavaliados ao justo valor.

Nos pontos seguintes são detalhados as bases, os métodos e os principais pressupostos usados na valorização das rubricas específicas de Balanço (Ativo e Passivo) e, simultaneamente, as comparações e justificações entre valores em Solvência II e os valores das demonstrações financeiras locais.

O total do ativo e do passivo são apresentados no quadro seguinte:

valores em eu	uros <b>Solvência II</b>	Contas Locais Estatuárias	Var.
Ativos	11 040 397	11 550 311	-509 914
Passivos	3 324 013	4 180 017	-856 005
Fundos Disponíveis	7 716 385	7 370 294	346 091

#### **D.1** ATIVOS

As avaliações dos ativos podem ser estratificadas nas seguintes classes-tipo:

- Ativos Intangíveis;
- Impostos diferidos;
- Ativos financeiros;
- Outros Ativos Tangíveis;
- Recuperáveis de Resseguro;
- Outros Ativos.

O valor dos ativos da Planicare a 31 de dezembro de 2022 é o seguinte:

	valores em euros	Solvência II	Contas Locais Estatutárias	Var.
Ativos Intangíveis		0	645 461	-645 461
Impostos diferidos		148 051	12 504	135 547
Ativos Financeiros		0	0	0
Outros Ativos Tangíveis		34 516	34 516	0
Recuperáveis de Resseguro		0	0	0
Outro Ativos		10 857 830	10 857 830	0
Ativos		11 040 397	11 550 311	-509 914

### **D.1.1** ATIVOS INTANGÍVEIS

Para esta classe de ativo, de acordo com as regras de Solvência II, todos os ativos intangíveis são valorizados a zero. Sob GAAP local, a Companhia valoriza os seus ativos intangíveis pelo custo amortizado (se prazo de vida finito) ou pelo custo histórico menos qualquer imparidade (se prazo de vida indefinido).

#### **D.1.2** IMPOSTOS DIFERIDOS

De acordo com as regras de Solvência II, a valorização segundo o balanço económico é baseada na diferença entre o valor dos ativos e passivos subjacentes no balanço económico, entre contas estatutárias e de Solvência II com a base fiscal do balanço.

Os princípios da IAS 12 são aplicados na valorização dos impostos diferidos. Apenas será considerado como imposto diferido se a probabilidade de obter lucros futuros compensar estes valores.

#### **D.1.3** ATIVOS FINANCEIROS

A Companhia, em 31 de dezembro de 2022, não tinha em carteira nenhum ativo, pelo que o impacto é nulo.

A metodologia base de avaliação no balanço de Solvência II tem por base o justo valor, que é o montante pelo qual um ativo pode ser negociado ou um passivo liquidado entre partes conhecedoras e com interesse no negócio, numa transação em condições normais de mercado.

A valorização ao justo valor fundamenta-se num dos níveis apresentados de seguida:

- Nível 1: valorizados de acordo com valores obtidos em mercados cotados ou fornecidos por 'providers';
- **Nível 2**: valorizados com modelos de avaliação, suportados por variáveis de mercado observáveis:
- Nível 3: valorizados com modelos de avaliação, cujas variáveis não são passíveis de

ser suportadas por evidência de mercado, tendo estas um peso significativo na valorização obtida.

A Companhia classifica os seus ativos financeiros no início da transação considerando a intenção que lhes está subjacente, de acordo com as seguintes categorias:

- a) Ativos financeiros ao justo valor através dos resultados. Esta categoria inclui:
  - (i) os ativos financeiros detidos para negociação, que são aqueles adquiridos com o objetivo principal de serem transacionados no curto prazo;
  - (ii) os ativos financeiros designados no momento do seu reconhecimento inicial ao justo valor com variações reconhecidas em resultados.
- b) Ativos financeiros disponíveis para venda.

Os ativos financeiros disponíveis para venda são ativos financeiros não derivados que:

- (i) a Companhia tem intenção de manter por tempo indeterminado;
- (ii) são designados como disponíveis para venda no momento do seu reconhecimento inicial:
- (iii) não se enquadram nas restantes categorias.

#### **D.1.4** OUTROS ATIVOS TANGÍVEIS

O justo valor dos outros ativos tangíveis, mensurados ao custo amortizado, é analisado como seque:

valores em euros	Solvência II	Contas Locais Estatutárias	Var.
Em instalações interiores	0	0	0
Em equipamento administrativo	0	0	0
Outros Ativos Tangíveis	34 516	34 516	0
Outros Ativos Tangíveis	34 516	34 516	0

Não foram identificadas diferenças entre o valor estatutário e o valor no balanço económico, uma vez que ambos estão considerados ao custo amortizado para as rúbricas apresentadas.

#### D.1.5 RECUPERÁVEIS DE RESSEGURO

Como a Companhia em 31 de dezembro de 2022 não tinha celebrado qualquer contrato de resseguro, o impacto nesta rúbrica é nulo.

#### **D.1.6** OUTROS ATIVOS

O justo valor dos outros ativos mensurados ao custo amortizado é analisado como se segue:

valores em euros	Solvência II	Contas Locais Estatutárias	Var.
Devedores por operação de seguro direto, resseguro e outros	20 416	20 416	0
Caixa e Disponibilidades	10 805 551	10 805 551	0
Acréscimos e Diferimentos	31 863	31 863	0
Outros Ativos	10 857 830	10 857 830	0

Não foram identificadas diferenças entre o valor estatutário e o valor no balanço económico, uma vez que ambos estão considerados ao custo amortizado para as rúbricas apresentadas.

# D.1.6.1 DEVEDORES POR OPERAÇÕES DE SEGURO DIRETO, RESSEGURO E OUTROS

É utilizado o método do custo amortizado devido à imaterialidade da diferença entre o custo amortizado e o justo valor pelo curto prazo destes ativos. Se apropriado, é aplicado o método da melhor estimativa para as contas a receber de resseguro.

#### D.1.6.2 CAIXA E DISPONIBILIDADES

A valorização deste ativo é baseada nos preços de mercado, consistente com a regra das Contas Locais Estatutárias, pelo que não se regista qualquer ajustamento.

#### D.1.6.3 ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS

É utilizado o método do custo amortizado devido à imaterialidade da diferença entre o custo amortizado e o justo valor, pelo curto prazo destes.

#### D.2 PROVISÕES TÉCNICAS

#### **D.2.1** PRINCÍPIOS E PRESSUPOSTOS

O valor das provisões técnicas em Solvência II é igual à soma da melhor estimativa das responsabilidades e da margem de risco, conforme estipulado no Regulamento Delegado 2015/35.

As Provisões Técnicas são determinadas de forma separada, dentro dos seguintes âmbitos parcelares:

- Provisão para Sinistros
- Provisão para Prémios.

A melhor estimativa da Provisão para Prémios foi calculada com recurso à curva de taxa de juro, disponibilizada pela EIOPA.

A melhor estimativa da Provisões para Sinistros deverá corresponder às indemnizações expectáveis no tempo, de acordo com modelos atuariais, incluindo os custos com gestão de sinistros.

O horizonte temporal usado no cálculo da melhor estimativa é o tempo de vida útil completo das responsabilidades à data da avaliação. A determinação da vida útil da carteira baseia-se nos limites dos contratos e nos pressupostos sobre quando é que estas responsabilidades podem ser liquidadas, canceladas ou expiradas.

Os limites dos contratos são definidos nas especificações técnicas da EIOPA nos seguintes termos:

- Nos casos em que a seguradora tem o direito unilateral de terminar o contrato, um direito unilateral de rejeitar os prémios pagos sob o contrato ou uma capacidade ilimitada de alterar os prémios ou benefícios a pagar ao abrigo do contrato em algum momento do futuro, qualquer obrigação que esteja relacionada com coberturas de seguro ou de resseguro, e a qual tenha sido fornecida pela companhia de seguros após essa data, não pertence ao contrato existente;
- Quando a seguradora tem o direito unilateral de terminar o contrato ou unilateralmente rejeitar os prémios ou a capacidade ilimitada de alterar os prémios ou benefícios relacionados unicamente com uma parte do contrato, o princípio acima definido deverá ser aplicado apenas a essa parte;
- Todas as outras obrigações relacionadas com os termos e condições do contrato.

O desconto dos fluxos de caixa é efetuado para todas as entradas e saídas relevantes de fluxos de caixa (por exemplo, prémios e sinistros pagos). De modo a simplificar o processo, espera-se que os fluxos de caixa aconteçam no meio do ano.

Este processo é realizado trimestralmente sobre os dados anualizados, sendo o desconto efetuado com base nas curvas de taxa de juro indicadas pela EIOPA, a cada momento.

A melhor estimativa é reconhecida bruta de resseguro, sem dedução dos montantes

recuperáveis de contratos de resseguro. Os montantes recuperáveis de resseguro, quando aplicáveis, são reconhecidos separadamente (ponto D.1.5).

#### **D.2.2** PROCEDIMENTOS

## D.2.2.1 CÁLCULO DA MELHOR ESTIMATIVA DA PROVISÃO PARA SINISTROS

Entende-se que a melhor estimativa das provisões inerentes a sinistros deverá corresponder às indemnizações expectáveis no tempo, de acordo com modelos probabilísticos, e, bem assim, aos custos de gestão de sinistros, administrativos e com investimentos.

No final de 2022, o *input* para efeito de cálculo da melhor estimativa da provisão para sinistros foi obtido através da construção de matrizes de *run-off* por trimestre de ocorrência, o que permite obter informação significativa dada a curta duração das responsabilidades da Companhia, no ramo Saúde.

## D.2.2.2 CÁLCULO DA MELHOR ESTIMATIVA DA PROVISÃO PARAPRÉMIOS

Na avaliação da provisão para prémios, consideraram-se os prémios futuros que obedecem às regras estabelecidas no *contract boundary*. Esta provisão recai sobre os sinistros que irão ocorrer no futuro, mas cujo risco a priori já foi aceite.

Os custos com sinistros estimados resultam da aplicação do rácio combinado aos prémios futuros, incluindo custos com investimentos. A forma de repartição dos mesmos, por ano de pagamento, resulta da aplicação de modelos atuariais.

#### D.2.2.3 MARGEM DE RISCO

A margem de risco é determinada aplicando o método do Custo de Capital, cuja taxa é de 6%. Utilizou-se a simplificação que consta da alínea a) do artigo 58.º do Regulamento Delegado 2015/35, que corresponde à aproximação do SCR(t) para cada ano futuro, aplicando o rácio da melhor estimativa nesse futuro à melhor estimativa à data da avaliação (Método 2).

## **D.2.3** COMPARAÇÃO ENTRE AS PROVISÕES TÉCNICAS SOLVÊNCIA II VERSUS CONTAS LOCAIS ESTATUTÁRIAS

Na tabela seguinte é feita a reconciliação entre as provisões técnicas calculadas com base em Solvência II e Contas Locais Estatutárias:

	valores em euros Solvência II Contas Locais Estatutárias		Var.	
Ramo Saúde		1 965 908	3 178 643	-1 212 735
Margem de Risco		129 185	0	129 185
Provisões Técnicas		2 095 092	3 178 643	-1 083 550

Os ajustamentos resultam do facto de as provisões técnicas de Solvência II serem calculadas através de diferentes metodologias quando comparadas com as Contas Locais Estatutárias. As diferenças são assim justificadas:

- Utilização de uma curva de taxa de juro sem risco para desconto dos fluxos de caixa futuros;
- Custos de aquisição, administrativos e com investimento passaram a ser considerados em Solvência II;
- de acordo com o artigo 31.º do Regulamento Delegado 2015/35;
- Diferentes métodos para determinar a melhor estimativa para a provisão para prémios e sinistros;
- Introdução do conceito de margem de risco.

#### D.2.4 NÍVEL DE INCERTEZA

As provisões técnicas são calculadas segundo várias metodologias determinísticas e estocásticas, permitindo no processo de estimação utilizado quantificar o grau de incerteza ou a variabilidade das estimativas obtidas, assim como estabelecer e quantificar o nível de prudência que se deseja refletir no processo de provisionamento.

### D.2.5 MONTANTES RECUPERÁVEIS DE CONTRATOS DE RESSEGURO

A Companhia, em 31 de dezembro de 2022, não era parte em qualquer contrato de resseguro.

# D.2.6 IMPACTO DA EXCLUSÃO DO AJUSTAMENTO DE VOLATILIDADE E DA MEDIDA DE TRANSIÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS

A Companhia não solicitou à ASF a possibilidade de utilização do ajustamento de volatilidade ou medidas de transição.

#### **D.3** OUTRAS RESPONSABILIDADES

O justo valor dos outros passivos mensurados ao custo amortizado é analisado como seque:

valores em euros	Solvência II	Contas Locais Estatutárias	Var.
Outras Provisões	0	0	0
Passivos por benefícios pós-emprego e outros	84 481	84 481	0
Passivos por Impostos	733 914	506 369	227 546
Contas a pagar por operações de seguro direto	60 199	60 199	0
Contas a pagar por outras operações de	0	0	0
Contas a pagar por outras operações	62 826	62 826	0
Passivo de Locações	24 958	24 958	0
Acréscimos e diferimentos	262 542	262 542	0
Outros Passivos	1 228 920	1 001 375	227 546

Com exceção da rúbrica passivo por impostos diferidos, não foram identificadas diferenças entre o valor estatutário e o valor no balanço económico, uma vez que ambos estão considerados ao custo amortizado para as rúbricas apresentadas.

De acordo com o regime Solvência II, a valorização segundo o balanço económico é baseada na diferença entre o valor dos ativos e passivos subjacentes no balanço económico, entre contas estatutárias e Solvência II e a base fiscal do balanço.

## D.3.1 OUTRAS PROVISÕES

A valorização destes passivos baseia-se no método da melhor estimativa (ao abrigo da IAS 37), em conjunto com a componente de *expert judgement* e a opinião de consultores legais e fiscais.

# D.3.2 PASSIVOS POR BENEFÍCIOS PÓS-EMPREGO E OUTROS BENEFÍCIOS DE LONGO PRAZO

O valor tem por base a IAS 19, utilizando o método da unidade de crédito projetada no caso de Planos de Benefícios Definidos.

## D.3.2.1 PLANO DE CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA

A Companhia ao abrigo do Contrato Coletivo de Trabalho ("CCT") aplicável (CCT da Atividade Seguradora celebrado em 23/12/2011, publicado no BTE n.º 2, de 15/01/2012, e no BTE n.º 45, de 08/12/2014) atribui ao colaboradoras um Plano Individual de Reforma.

## D.3.2.2 PRÉMIO DE PERMANÊNCIA

De acordo com a cláusula 41.ª do CCT, verificados os requisitos aí mencionados, sempre que o trabalhador complete um ou mais múltiplos de cinco anos de serviço na Companhia, terá direito a receber um prémio único correspondente a 50% do seu ordenado mensal, em expressão monetária ou em espécie (concessão de dias de licença com retribuição).

#### D.3.3 PASSIVO POR IMPOSTOS

A valorização do Balanço Económico (MCBS) tem como base as diferenças entre os ativos e passivos subjacentes ao balanço e a sua base fiscal. No entanto, os princípios de medição da IAS 12 são aplicados na valorização de ativos por impostos diferidos.

## D.3.4 CONTAS A PAGAR POR OPERAÇÕES DE SEGURO DIRETO

É utilizado o método do custo amortizado devido à imaterialidade da diferença entre o custo amortizado e o justo valor, pelo curto prazo destes pagamentos.

## D.3.5 CONTAS A PAGAR POR OUTRAS OPERAÇÕES DE RESSEGURO

A valorização deste ativo é baseada nos preços de mercado, consistente com a regra das Contas Locais Estatutárias, pelo que não se regista qualquer ajustamento.

## D.3.6 CONTAS A PAGAR POR OUTRAS OPERAÇÕES

É utilizado o método do custo amortizado devido à imaterialidade da diferença entre o custo amortizado e o justo valor, pelo curto prazo destes pagamentos.

#### D.3.7 ACRÉSCIMOS E DIFFRIMENTOS

É utilizado o método do custo amortizado devido à imaterialidade da diferença entre o custo amortizado e o justo valor, pelo curto prazo destes pagamentos.

## D.3.8 PASSIVO DE LOCAÇÃO

O passivo de locação corresponde ao valor atual das rendas a pagar durante o período de locação, descontado à taxa de juro implícita do contrato, caso a mesma esteja disponível, caso contrário é usada a taxa de juro incremental. O passivo deverá ser remensurado sempre que existirem alterações no contrato de locação que assim o justifiquem. Quando o passivo de locação é remensurado, a respetiva diferença é contabilizada por contrapartida do ativo de direito de uso, ou é registada em resultados se o valor contabilístico do ativo de direito de uso tiver sido reduzido para zero.

## D.4 MÉTODOS ALTERNATIVOS DE AVALIAÇÃO

A Companhia não aplica, em 31 de dezembro de 2022, métodos alternativos de avaliação.

## D.5 EVENTUAIS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Nada a mencionar relativamente ao exercício em causa.







#### GESTÃO DO CAPITAL

### E.1 FUNDOS PRÓPRIOS

### E.1.1 GESTÃO DOS FUNDOS PRÓPRIOS

A gestão de capital deve estar claramente definida para garantir uma implantação eficiente e eficaz. Esta abordagem deve equilibrar as necessidades e os requisitos das partes interessadas, incluindo acionistas, Supervisores, colaboradores e clientes.

Os objetivos da Planicare no que respeita à gestão de capital deverão ser alcançados através de um processo que é regido por políticas definidas, que vincula o perfil de risco com as necessidades de capital e tem como objetivo a criação de valor.

O principal objetivo do processo de gestão de capital é otimizar a estrutura, composição e alocação do capital da Companhia, de modo a suportar um crescimento futuro rentável e garantindo a viabilidade da política de dividendos corrente.

O exercício ORSA assume um papel fundamental na Gestão de Capital da Companhia, suportando as suas principais atividades, designadamente a avaliação, juntamente com a gestão de riscos, da estrutura de apetite de risco face à estratégia de negócio e de gestão do capital. A Planicare monitoriza numa base regular a adequação do capital de acordo com os requisitos de capital regulamentar e as necessidades internas de Capital. Qualquer alteração que ponha em risco a qualidade dos seus fundos próprios será alvo de avaliação e respetiva correção.

Por fim, tanto a autoavaliação do risco e de solvência como o planeamento estratégico anual são fundamentais para a recolha de informação para a adequada realização de previsões e projeções baseadas em eventos específicos.

## E.1.2 ESTRUTURA, MONTANTE E QUALIDADE DOS FUNDOS PRÓPRIOS

A disponibilidade dos Fundos Próprios depende da sua classificação em níveis, denominados de 'tiers', ou seja, o capital é classificado de acordo com a qualidade de cada uma das suas componentes, como definido no regime Solvência II.

A evolução da composição dos fundos próprios (disponíveis e elegíveis) da Planicare entre 2021 e 2022 é a sequinte:

	2022 (Disponíveis)	2022 (Elegíveis)	2021 (Disponíveis)	2021 (Elegíveis)
Fundos Próprios	7 716 385	7 716 385	5 413 817	5 413 817
Tier 1 - unrestricted	7 716 385	7 716 385	5 385 875	5 385 875
Tier 1 - restricted	0	0	0	0
Tier 2	0	0	0	0
Tier 3	0	0	27 941	27 941

A metodologia da Companhia é a seguinte:

- Tier 1: Todos os outros itens não considerados nos pontos abaixo;
- Tier 2: Empréstimos subordinados com uma determinada maturidade;
- Tier 3: Impostos diferidos ativos.

Existem também limites de representatividade dos Fundos Próprios, em cada um dos níveis (expressos em percentagem do SCR), conforme se mostra nos pontos seguintes:

- 15% como máximo em Tier 3;
- 50% como mínimo em Tier 1:
- 50% como máximo na soma de Tier 2 + Tier 3.

As diferenças entre o capital próprio nas demonstrações financeiras, obtido de acordo com as regras contabilísticas locais (GAAP local), e o excesso de ativos sobre passivos apurados em ambiente de Solvência II (fundos próprios) são maioritariamente explicadas por:

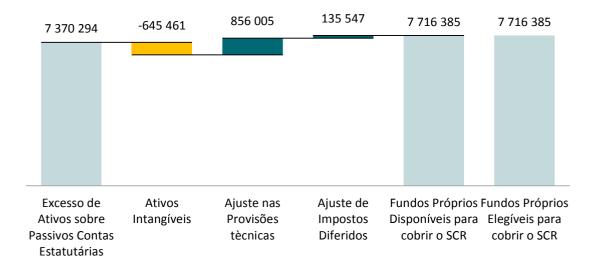
Ajustamento de Ativos:

- O não reconhecimento de ativos intangíveis;
- Ajuste nos impostos diferidos.

Ajustamento de Passivos:

• Ajustamento das provisões técnicas de forma a corresponder à soma da melhor estimativa das responsabilidades e da margem de risco, de acordo com as regras de Solvência II.

A explicação destas diferenças de valorização encontra-se em maior detalhe no Capítulo D. No esquema abaixo é possível verificar as diferenças de valorização que impactam o montante dos fundos próprios a 31 de dezembro de 2022.



Em 2022 não existe diferença entre o valor dos Fundos Próprios Disponíveis e dos Fundos Próprios Elegíveis para cobrir o SCR.

O detalhe dos valores dos fundos próprios elegíveis para cobertura dos requisitos de capital pode ser observado no mapa S.23.01.01 em anexo.

# **E.2** REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA E REQUISITO DE CAPITAL MÍNIMO

Para o cálculo do requisito de capital de solvência, a Planicare aplica a fórmula-padrão prevista nos artigos 119.º a 129.º do RJASR, não utilizando cálculos simplificados nem parâmetros específicos da empresa.

O cálculo do requisito de capital mínimo foi elaborado de acordo com o previsto no artigo 147.º daquele diploma.

No âmbito da adequação de capital em Solvência II, as seguintes medidas são aplicáveis:

- O Requisito de Capital Mínimo (MCR) O MCR estabelece o patamar mínimo abaixo do qual se considera que o nível de proteção dos tomadores e beneficiários é insuficiente, o que poderá desencadear medidas extremas por parte da autoridade de supervisão. Este requisito deverá situar-se entre os 25% e 45% do SCR.
- O Requisito de Capital de Solvência (SCR) O SCR mede se uma empresa dispõe de fundos próprios para cobrir os requisitos de capital em função do risco. Caso ocorra insuficiência, quando os fundos próprios elegíveis descem abaixo do SCR, tem de ser definido

e submetido ao supervisor um plano de recuperação.

valores em euros	31.12.2022	31.12.2021	Var.
Fundos Próprios Elegíveis para cobrir o SCR	7 716 385	5 413 817	42,5%
Requisito de Capital de Solvência (SCR)	3 317 532	2 541 954	30,5%
Rácio de Cobertura do SCR	232,6%	213,0%	19,6 pt
Fundos Próprios Elegíveis para cobrir o MCR	7 716 385	5 385 875	43,3%
Requisito de Capital Mínimo (MCR)	2 700 000	2 500 000	8,0%
Rácio de Cobertura do MCR	285,8%	215,4%	70,4 pt

No seguimento do crescimento do volume de negócios, o rácio de Cobertura do MCR no final de 2022 registou, comparativamente a 2021, um crescimento de 70,4 p.p., evoluindo para 285,8%.

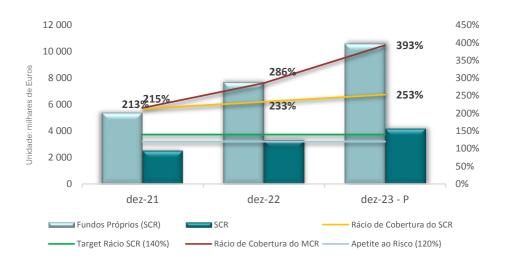
Os Fundos próprios elegíveis para cobrir o MCR aumentaram cerca de 2,3 milhões de euros em igual período.

Não obstante a evolução favorável dos Fundos Próprios elegíveis para cobrir o SCR (cresceu 42,5% relativamente a 2021), o rácio de cobertura do SCR registou uma variação positiva de 19,6 p.p., situando-se no final de 2022 em 232,6%.

Esta evolução, decorrente do aumento do Requisito de Capital de Solvência, prende-se com o crescimento do volume de negócios e, portanto, pela maior exposição da Companhia, que se traduz em maiores cargas de capital nos módulos de risco de Incumprimentos pela Contraparte e de Risco de Subscrição.

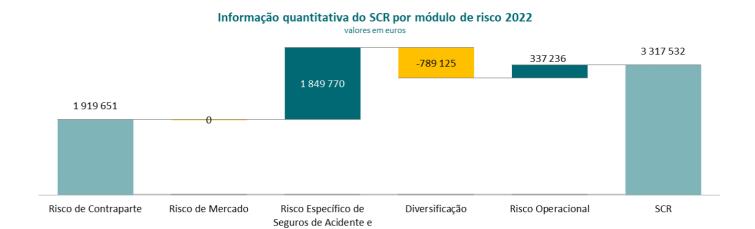
No âmbito do trabalho desenvolvido no exercício de Autoavaliação do Risco e da Solvência (ORSA), estima-se que o rácio de SCR e MCR no final de 2023 se situe em 253% e 393%, respetivamente.

O gráfico seguinte ilustra ainda os targets mínimos de apetite ao risco, tal como descrito na Política de Gestão de Risco no que diz respeito aos 2 principais indicadores de solvência (SCR - Solvency Capital Requirement) e (MCR - Minimum Capital Requirement):



## E.2.1 INFORMAÇÃO QUANTITATIVA DO SCR POR MÓDULO DE RISCO

Doenca



## E.2.2 INFORMAÇÃO QUANTITATIVA DO MCR

A evolução do MCR entre 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2022 é descrita no quadro infra, sendo que, em ambos os anos, se define no limite inferior absoluto:

Valores em euros	31.12.2022	31.12.2021	Var.
MCR Linear	553 292	364 297	51,9%
MCR cap (45% SCR)	1 492 889	1 143 879	30,5%
MCR floor (25%SCR)	829 383	635 488	30,5%
MCR Combinado = min[max(MCR Linear; MCR floor),MCR cap]	829 383	635 488	30,5%
Limite inferior absoluto	2 700 000	2 500 000	8,0%
MCR	2 700 000	2 500 000	8,0%

O MCR linear foi calculado de acordo com os artigos 250.º e 251.º do Regulamento Delegado 2015/35 com base nos prémios brutos emitidos líquidos de resseguro e na melhor estimativa das provisões técnicas líquida de resseguro por linha de negócio.

A evolução da composição dos fundos próprios de Base para satisfazer o Requisito de Capital Mínimo da Planicare entre 2022 e 2021 é a seguinte:

	valores em euros	2022	2021
Fundos Próprios de Base		7 716 385	5 385 875
Tier 1 - unrestricted		7 716 385	5 385 875
Tier 1 - restricted		0	-
Tier 2		0	-

E.3 UTILIZAÇÃO DO SUBMÓDULO DE RISCO ACIONISTA BASEADO NA DURAÇÃO PARA CALCULAR O REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA Não aplicável.

# **E.4** DIFERENÇAS ENTRE A FÓRMULA-PADRÃO E QUALQUER MODELO INTERNO UTILIZADO

A Planicare não utiliza modelo interno.

# E.5 INCUMPRIMENTO DO REQUISITO DE CAPITAL MÍNIMO E INCUMPRIMENTO DO REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA

Não aplicável.

## E.6 EVENTUAIS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

### E.6.1 USODEMÉTODOS SIMPLIFICADOS

A Planicare não utiliza métodos simplificados.

## E.6.2 PARÂMETROS ESPECÍFICOS DA ENTIDADE

Não aplicável.

## E.6.3 ACRÉSCIMO DO REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA

Não aplicável.







## 1. MODELOS QUANTITATIVOS

## S.02.01.02 - BALANÇO (ATIVO)

		Valor Solvência II
ATIVOS		C0010
Goodwill	R0010	
Custos de Aquisição Diferidos	R0020	
Ativos intangíveis	R0030	0
Ativos por impostos diferidos	R0040	148 051
Excedente de prestações de pensão	R0050	0
Imóveis, instalações e equipamento para uso próprio	R0060	34 516
Investimentos (que não ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação)	R0070	0
Imóveis (que não para uso próprio)	R0080	0
Interesses em empresas relacionadas, incluindo participações	R0090	0
Títulos de fundos próprios	R0100	0
Ações — cotadas em bolsa	R0110	0
Ações — não cotadas em bolsa	R0120	0
Obrigações	R0130	0
	ļ	<b>+</b>
Obrigações de dívida pública	R0140	0
Obrigações de empresas	R0150	0
Títulos de dívida estruturados	R0160	0
Títulos de dívida garantidos com colateral	R0170	0
Organismos de investimento coletivo	R0180	0
Derivados	R0190	0
Depósitos que não equivalentes a numerário	R0200	0
Outros investimentos	R0210	0
Ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação	R0220	0
Empréstimos e hipotecas	R0230	0
Empréstimos sobre apólices de seguro	R0240	0
Empréstimos e hipotecas a particulares	R0250	0
Outros empréstimos e hipotecas	R0260	0
Montantes recuperáveis de contratos de resseguro dos ramos:	R0270	0
Não-vida e acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida	R0280	0
Não-vida, excluindo seguros de acidentes e doença	R0290	0
Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida	R0300	0
Vida e acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida, excluindo seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação	R0310	0
Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida	R0320	0
Vida, excluindo seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação	R0330	0
Vida, ligado a índices e a unidades de participação	R0340	0
Depósitos em cedentes	R0350	0
Valores a receber de operações de seguro e mediadores	R0360	15 978
Valores a receber a título de operações de resseguro	R0370	0
Valores a receber de intello de operações de resseguro  Valores a receber (de operações comerciais, não de seguro)	R0380	4 438
Ações próprias (detidas diretamente)	R0390	0
Montantes devidos a título de elementos dos fundos próprios ou dos fundos iniciais mobilizados mas	110330	0
ainda não realizados	R0400	0
Caixa e equivalentes de caixa	R0410	10 805 551
Quaisquer outros ativos, não incluídos noutros elementos do balanço	R0420	31 863
ATIVOS TOTAIS	R0500	11 040 397
ATIVOS TOTAIS	NUSUU	11 040 397

## S.02.01.02 - BALANÇO (PASSIVO)

		Valor Solvência II
PASSIVOS		C0010
Provisões técnicas — não-vida	R0510	2 095 092
Provisões técnicas — não-vida (excluindo acidentes e doença)	R0520	0
PT calculadas no seu todo	R0530	0
Melhor Estimativa	R0540	0
Margem de risco	R0550	0
Provisões técnicas — acidentes e doença (com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida	R0560	2 095 092
PT calculadas no seu todo	R0570	0
Melhor Estimativa	R0580	1 965 908
Margem de risco	R0590	129 185
Provisões técnicas — vida (excluindo os seguros ligados a índices e a unidades de participação)	R0600	0
Provisões técnicas — acidentes e doença (com bases técnicas semelhantes às do ramo vida)	R0610	0
PT calculadas no seu todo	R0620	0
Melhor Estimativa	R0630	0
Margem de risco	R0640	0
Provisões técnicas — vida (excluindo os seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação)	R0650	0
PT calculadas no seu todo	R0660	0
Melhor Estimativa	R0670	0
Margem de risco	R0680	0
Provisões técnicas — contratos ligados a índices e a unidades de participação	R0690	0
PT calculadas no seu todo	R0700	0
Melhor Estimativa	R0710	0
Margem de risco	R0720	0
Outras provisões técnicas	R0730	
Passivos contingentes	R0740	0
Provisões que não provisões técnicas	R0750	0
Obrigações a título de prestações de pensão	R0760	84 481
Depósitos de resseguradores	R0770	0
Passivos por impostos diferidos	R0780	227 546
Derivados	R0790	0
Dívidas a instituições de crédito	R0800	0
Passivos financeiros que não sejam dívidas a instituições de crédito	R0810	24 958
Valores a pagar de operações de seguro e mediadores	R0820	60 199
Valores a pagar a título de operações de resseguro	R0830	0
Valores a pagar (de operações comerciais, não de seguro)	R0840	569 195
Passivos subordinados	R0850	0
Passivos subordinados não classificados nos fundos próprios de base (FPB)	R0860	0
Passivos subordinados classificados nos fundos próprios de base (FPB)	R0870	0
Quaisquer outros passivos não incluídos noutros elementos do balanço	R0880	262 542
TOTAL DOS PASSIVOS	R0900	3 324 013
EVCEDENTE DO ATIVO CORRE O RACCIVO	D1000	7 716 205

EXCEDENTE DO ATIVO SOBRE O PASSIVO R1000
--

## S.05.01.02 - PRÉMIOS, SINISTROS E DESPESAS POR CLASSE DE NEGÓCIOS

		CLASSE DE NEGÓCIO: RESPONSABILIDADES DE SEGURO E DE RESSEGURO NÃO-VIDA (ATIVIDADE DIRETA E RESSEGURO PROPORCIONAL ACEITE)											
		SEGURO DE DESPESAS MÉDICAS	SEGURO DE PROTEÇÃO DE RENDIMENTO S		SEGURO DE RESPONSABILI DADE CIVIL AUTOMÓVEL	OUTROS SEGUROS DE VEÍCULOS MOTORIZADO	SEGURO MARÍTIMO, DA AVIAÇÃO E DOS TRANSPORTES	SEGURO DE INCÊNDIO E OUTROS DANOS	SEGURO DE RESPONSABILI DADE CIVIL GERAL	SEGURO DE CRÉDITO E CAUÇÃO	SEGURO DE PROTEÇÃO JURÍDICA	ASSISTÊNCIA	PERDAS PECUNIÁRIAS DIVERSAS
Prémios emitidos		C0010	C0020	C0030	C0040	C0050	C0060	C0070	C0080	C0090	C0100	C0110	C0120
Valor Bruto - Atividade direta	R0110	9 806 264	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valor Bruto - Resseguro proporcional aceite	R0120	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	R0130												
Parte dos resseguradores	R0140	=	=	=	=	=	-	=	=	=	=	=	=
Valor Líquido	R0200	9 806 264	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Prémios adquiridos													
Valor Bruto - Atividade direta	R0210	8 755 851	-	=	-	-	-	-	-	-	=	=	=
Valor Bruto - Resseguro proporcional aceite	R0220	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valor Bruto - Resseguro não proporcional aceite	R0230												
Parte dos resseguradores	R0240	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valor Líquido	R0300	8 755 851	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Sinistros incorridos													
Valor Bruto - Atividade direta	R0310	4 470 295	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valor Bruto - Resseguro proporcional aceite	R0320	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valor Bruto - Resseguro não proporcional aceite	R0330												
Parte dos resseguradores	R0340	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valor Líquido	R0400	4 470 295	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alterações noutras provisões técnicas													
Valor Bruto - Atividade direta	R0410	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valor Bruto - Resseguro proporcional aceite	R0420	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valor Bruto - Resseguro não proporcional aceite	R0430												
Parte dos resseguradores	R0440	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valor Líquido	R0500	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Efetuadas	R0550	1 785 887	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas	R1200												
Despesas Totais	R1300												

## S.05.01.02 - PRÉMIOS, SINISTROS E DESPESAS POR CLASSE DE NEGÓCIOS (CONTINUAÇÃO)

		CLASSE DE NE				
		ACIDENTES E DOENÇA	ACIDENTES	MARÍTIMO, DA AVIAÇÃO E DOS TRANSPORTES	IMOBILIÁRIO	TOTAL
Prémios emitidos		C0130	C0140	C0150	C0160	C0200
Valor Bruto - Atividade direta	R0110					9 806 264
Valor Bruto - Resseguro proporcional aceite	R0120					-
Valor Bruto - Resseguro não proporcional aceite	R0130	-	-	-	-	-
Parte dos resseguradores	R0140	-	-	-	-	-
Valor Líquido	R0200	-	-	-	-	9 806 264
Prémios adquiridos						
Valor Bruto - Atividade direta	R0210					8 755 851
Valor Bruto - Resseguro proporcional aceite	R0220					-
Valor Bruto - Resseguro não proporcional aceite	R0230					-
Parte dos resseguradores	R0240	-	-	-	-	-
Valor Líquido	R0300	-	-	-	-	8 755 851
Sinistros incorridos						
Valor Bruto - Atividade direta	R0310					4 470 295
Valor Bruto - Resseguro proporcional aceite	R0320					-
Valor Bruto - Resseguro não proporcional aceite	R0330	-	-	-	-	-
Parte dos resseguradores	R0340	-	-	-	-	-
Valor Líquido	R0400	-	-	-	-	4 470 295
Alterações noutras provisões técnicas						
Valor Bruto - Atividade direta	R0410					-
Valor Bruto - Resseguro proporcional aceite	R0420					-
Valor Bruto - Resseguro não proporcional aceite	R0430	-	-	-	-	-
Parte dos resseguradores	R0440	-	-	-	-	-
Valor Líquido	R0500	-	-	-	-	-
Despesas Efetuadas	R0550	-	-	-	-	1 785 887
Outras Despesas	R1200					- 848
Despesas Totais	R1300					1 785 039

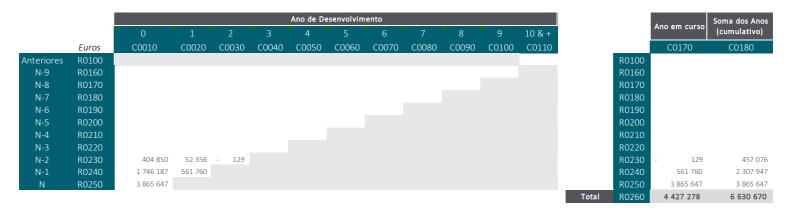
## S.17.01.02 - PROVISÕES TÉCNICAS NÃO-VIDA

	Į	SEGURO DIRETO E RESSEGURO PROPORCIONAL ACEITE											
		SEGURO DE DESPESAS MÉDICAS	SEGURO DE PROTEÇÃO DE RENDIMENTO	SEGURO DE ACIDENTES DE TRABALHO	SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL AUTOMÓVEL		SEGURO MARÍTIMO, DA AVIAÇÃO E DOS TRANSPORTES	SEGURO DE INCÊNDIO E OUTROS DANOS	SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL GERAL	SEGURO DE CRÉDITO E CAUÇÃO	SEGURO DE PROTEÇÃO JURÍDICA	ASSISTÊNCIA	PERDAS PECUNIÁRIAS DIVERSAS
Provisões Técnicas calculadas como um todo	R0010	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total dos Montantes recuperáveis de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte associados às provisões técnicas calculadas no seu todo	R0050												
Provisões técnicas calculadas como a soma da ME e da MR Melhor Estimativa Provisões para prémios													
Valor bruto	R0060	1 405 928	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total do Montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte	R0140												
Valor líquido da Melhor Estimativa das Provisões para Prémios	R0150	1 405 928											
Provisões para Sinistros													
Valor bruto	R0160	559 979	-	-		-	-	-		-	-	-	-
Total do Montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte	R0240												-
Valor líquido da Melhor Estimativa das Provisões para Sinistros	R0250	559 979											-
Total da Melhor Estimativa - valor bruto	R0260	1 965 908											-
Total da Melhor Estimativa - valor líquido	R0270	1 965 908											
Margem de Risco	R0280	129 185		-	-	-					-		
Montante da dedução transitória às Provisões Técnicas													
Provisões técnicas calculadas como um todo	R0290												-
Melhor Estimativa	R0300												
Margem de Risco	R0310	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
PROVISÕES TÉCNICAS - TOTAL													
Provisões técnicas - Total  Montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da	R0320 R0330	2 095 092											
Contraparte - Total  Provisões técnicas menos montantes recuperáveis de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito - Total	R0340	2 095 092											

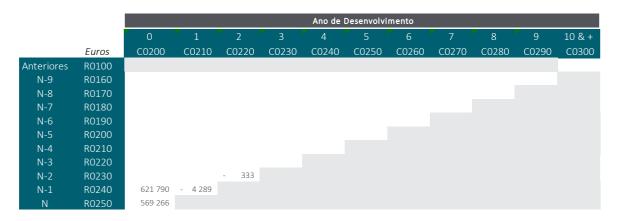
		RESSEGURO NÃO PROPORCIONAL ACEITE						
		RESSEGURO NÃO PROPORCIONAL DE ACIDENTES E DOENÇA	RESSEGURO NÃO PROPORCIONAL DE ACIDENTES	RESSEGURO NÃO PROPORCIONAL MARÍTIMO, DA AVIAÇÃO E DOS TRANSPORTES	RESSEGURO NÃO PROPORCIONAL DE DANOS PATRIMONIAIS	TOTAL DE RESPONSABILIDADES NÃO- VIDA		
		C0140	C0150	C0160	C0170	C0180		
Provisões Técnicas calculadas como um todo	R0010	-	-	-	-			
Total dos Montantes recuperáveis de contratos de resseguro/EOET e								
Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte associados às provisões técnicas calculadas no seu todo	R0050	-	-		-			
Provisões técnicas calculadas como a soma da ME e da MR Melhor Estimativa Provisões para prémios								
Valor bruto	R0060	-	-	-	-	1 405 928		
Total do Montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte	R0140			-				
Valor líquido da Melhor Estimativa das Provisões para Prémios	R0150					1 405 928		
Provisões para Sinistros								
Valor bruto	R0160	-	-	-	-	559 979		
Total do Montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte	R0240		-					
Valor líquido da Melhor Estimativa das Provisões para Sinistros	R0250	-	-	-	-	559 979		
Total da Melhor Estimativa - valor bruto	R0260	-	-	-	-	1 965 908		
Total da Melhor Estimativa - valor líquido	R0270	-	-	-	-	1 965 908		
Margem de Risco	R0280	-	-	-	-	129 185		
Montante da dedução transitória às Provisões Técnicas								
Provisões técnicas calculadas como um todo	R0290		-	-	-			
Melhor Estimativa	R0300	-	-	-	-	-		
Margem de Risco	R0310	-	-	-	-	-		
PROVISÕES TÉCNICAS - TOTAL								
Provisões técnicas - Total	R0320		-	-	-	2 095 092		
Montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finit após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte - Total	o R0330							
Provisões técnicas menos montantes recuperáveis de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito - Total	R0340	-	-			2 095 092		

## S.19.01 – SINISTROS DE SEGUROS NÃO VIDA

Ano de Acidente / Ano de Subscrição. Z0010: 1 Valores Brutos dos Sinistros Pagos (não cumulativo)



Ano de Acidente / Ano de Subscrição. Z0010: 1 Valor bruto não descontado da Melhor Estimativa das Provisões para Sinistros





## S.23.01.01 - FUNDOS PRÓPRIOS

		Total	Nível 1 — sem restrições	Nível 1 — com restrições	Nível 2	Nível 3
Fundos próprios de base antes da dedução por participações noutros setores financeiros como previsto no artigo 68.º do Regulamento Delegado 2015/35		C0010	C0020	C0030	C0040	C0050
Capital em ações ordinárias (sem dedução das ações próprias)	R0010	2 500 000	2 500 000		0	
Conta de prémios de emissão relacionados com o capital em ações ordinárias	R0030	0	0		0	
Fundos iniciais, contribuições dos membros ou elemento dos fundos próprios de base equivalente para as mútuas e sociedades sob a forma mútua	R0040	0	0		0	
Contas subordinadas dos membros de mútuas	R0050	0		0	0	0
Fundos excedentários	R0070	0	0	U	U	U
<u> </u>	~\$~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~		<u> </u>			
Ações preferenciais	R0090	0	0	0	0	0
Conta de prémios de emissão relacionados com ações preferenciais	R0110	0	0	0	0	0
Reserva de reconciliação	R0130	3 216 385	3 216 385			
Passivos subordinados	R0140	0		0	0	0
Montante igual ao valor líquido dos ativos por impostos diferidos	R0160	0				0
Outros elementos dos fundos próprios aprovados pela autoridade de supervisão	R0180	2 000 000	2 000 000	0	0	0
como fundos próprios de base, não especificados acima				-	_	
Fundos próprios das demonstrações financeiras que não devem ser consideradas na reserva de reconciliação e não cumprem os critérios para serem classificados como fundos próprios nos termos da Solvência II Fundos próprios das demonstrações financeiras que não devem ser consideradas						
na reserva de reconciliação e não cumprem os critérios para serem classificados	R0220	0				
como fundos próprios nos termos da Solvência II		· ·				
Deduções						
	00000	0	0	0	0	
Deduções por participações em instituições financeiras e instituições de crédito	R0230	7 716 385	<u> </u>	0	0	0
TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS DE BASE APÓS DEDUÇÕES	R0290	/ /16 385	7 716 385	U	U	U
Fundos próprios complementares						
Capital não realizado e não mobilizado em ações ordinárias, mobilizáveis mediante pedido	R0300	0			0	
Fundos iniciais não realizados e não mobilizados, contribuições dos membros ou elemento dos fundos próprios de base equivalente para as mútuas e as sociedades sob a forma mútua, mobilizáveis mediante pedido	R0310	0			0	
Ações preferenciais não realizadas e não mobilizadas, mobilizáveis mediante pedido	R0320	0			0	0
Um compromisso juridicamente vinculativo de subscrição e pagamento dos passivos subordinados mediante pedido	R0330	0			0	0
Cartas de crédito e garantias nos termos do artigo 96.º, n.º 2, da Diretiva 2009/138/CE	R0340	0			0	
Cartas de crédito e garantias não abrangidas pelo artigo 96.9, n.º 2, da Diretiva 2009/138/CE	R0350	0			0	0
Reforços de quotização dos membros nos termos do artigo 96.º, n.º 3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE	R0360	0			0	
Reforços de quotização dos membros - não abrangidos pelo artigo 96.º, n.º 3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE	R0370	0			0	0
Outros fundos próprios complementares	R0390	0			0	0
TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS COMPLEMENTARES	R0400	0			0	0

		Total	Nível 1 — sem	Nível 1 — com	Nível 2	Nível 3
		IULAI	restrições	restrições	NIVEI 2	MIVELS
Fundos próprios disponíveis e elegíveis		C0010	C0020	C0030	C0040	C0050
Fundos próprios totais disponíveis para satisfazer o RCS	R0500	7 716 385	7 716 385	0	0	0
Fundos próprios totais disponíveis para satisfazer o RCM	R0510	7 716 385	7 716 385	0	0	
Fundos próprios totais elegíveis para satisfazer o RCS	R0540	7 716 385	7 716 385	0	0	0
Fundos próprios totais elegíveis para satisfazer o RCM	R0550	7 716 385	7 716 385	0	0	
RCS	R0580	3 317 532				
RCM	R0600	2 700 000				
Rácio de fundos próprios elegíveis para o RCS	R0620	232,59%				
Rácio de fundos próprios elegíveis para o RCM	R0640	285,79%				

		C0060
eserva de reconciliação		
Excedente do ativo sobre o passivo	R0700	7 716 385
Ações próprias (detidas direta e indiretamente)	R0710	0
Dividendos previsíveis, distribuições e encargos	R0720	O
Outros elementos dos fundos próprios de base	R0730	4 500 000
Ajustamentos para elementos dos fundos próprios com restrições em relação com		
carteiras de ajustamentos de congruência e fundos circunscritos para fins	R0740	0
específicos		
Reserva de reconciliação	R0760	3 216 385
ucros Esperados		
Lucros Esperados incluídos nos prémios futuros (EPIFP) - Ramo vida	R0770	0
Lucros Esperados incluídos nos prémios futuros (EPIFP) - Ramo não-vida	R0780	638 884
Total dos Lucros Esperados incluídos nos prémios futuros (EPIFP)	R0790	638 884

# S.25.01.21 - REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA - PARA AS EMPRESAS QUE UTILIZAM A FÓRMULA-PADRÃO

		Requisito de capital de solvência bruto	Parâmetro específico da Empresa (PEE)	Simplificações
		C0100	C0090	C0120
Risco de mercado	R0010	0		0
Risco de incumprimento pela contraparte	R0020	1 919 651		
Risco específico dos seguros de vida	R0030	0	0	0
Risco específico dos seguros de acidentes e doença	R0040	1 849 770	0	0
Risco específico dos seguros não-vida	R0050	0	0	0
Diversificação	R0060	-789 125		
Risco de ativos intangíveis	R0070	0		
Requisito de Capital de Solvência de Base	R0100	2 980 296	0	0

## CÁLCULO DO REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA

		C0100
Risco operacional	R0130	337 236
Capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas	R0140	0
Capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos	R0150	0
Requisito de capital para atividades exercidas nos termos do artigo n.º 4 da Diretiva 2003/41/CE	R0160	0
Requisito de capital de solvência excluindo acréscimos de capital	R0200	3 317 532
Acréscimos de capital já decididos	R0210	0
REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA	R0220	3 317 532
Outras informações sobre o RCS		
Requisito de capital para o submódulo de risco acionista baseado na duração	R0400	0
Montante total do Requisito de Capital de Solvência Nocional para a parte remanescente	R0410	0
Montante total do Requisito de Capital de Solvência Nocional para os fundos circunscritos para fins específicos	R0420	0
Montante total do Requisito de Capital de Solvência Nocional para as carteiras de ajustamento de congruência	R0430	0
Efeitos de diversificação devidos à agregação RCSI dos FCFE para efeitos do artigo n.º 304	R0440	0

# S.28.01.01 - REQUISITO DE CAPITAL MÍNIMO - ATIVIDADES DE SEGURO OU DE RESSEGURO APENAS DO RAMO VIDA OU APENAS DO RAMO NÃO-VIDA

# COMPONENTE DA FÓRMULA LINEAR RELATIVA ÀS RESPONSABILIDADES DE SEGURO E DE RESSEGURO NÃO-VIDA

ATIVIDADES NÃO-VIDA C0010

Resultado de RCMNL R003

553 292

		VALOR LÍQUIDO (DE CONTRATOS DE RESSEGURO/EOET) DA MELHOR ESTIMATIVA E PT CALCULADAS COMO UM TODO)	VALOR LÍQUIDO (DE CONTRATOS DE RESSEGURO) DOS PRÉMIOS EMITIDOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES
	Euros	C0020	C0030
Seguro de despesas médicas e resseguro proporcional	R0020	1 965 908	9 806 264
Seguro de proteção do rendimento e resseguro proporcional	R0030	0	0
Seguro de acidentes de trabalho e resseguro proporcional	R0040	0	0
Seguro de responsabilidade civil automóvel e resseguro proporcional	R0050	0	0
Outros seguros do ramo automóvel e resseguro proporcional	R0060	0	0
Seguro marítimo, da aviação e dos transportes e resseguro proporcional	R0070	0	0
Seguro de incêndio e outros danos e resseguro proporcional	R0080	0	0
Seguro de responsabilidade civil geral e resseguro proporcional	R0090	0	0
Seguro de crédito e caução e resseguro proporcional	R0100	0	0
Seguro de proteção jurídica e resseguro proporcional	R0110	0	0
Assistência e resseguro proporcional	R0120	0	0
Seguro de perdas financeiras diversas e resseguro proporcional	R0130	0	0
Resseguro não proporcional de acidentes e doença	R0140	0	0
Resseguro não proporcional de acidentes	R0150	0	0
Resseguro não proporcional marítimo, da aviação e dos trasnportes	R0160	0	0
Resseguro não proporcional de danos patrimoniais	R0170	0	0

### CÁLCULO DO RCM GLOBAL

Cálculo do RCM Global		C0070
RCM linear	R0300	553 292
RCS	R0310	3 317 532
Limite superior do RCM	R0320	1 492 889
Limite inferior do RCM	R0330	829 383
RCM combinado	R0340	829 383
Limite inferior absoluto do RCM	R0350	2 700 000
		C0070

Requisito de Capital Mínimo

R0400

2 700 000

### 2. CERTIFICAÇÃO PELO REVISOR OFICIAL DE CONTAS

#### Planicare - Companhia de Seguros, S.A.

Relatório do Revisor Oficial de Contas sobre o relatório anual sobre a solvência e a situação financeira nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões

31 de dezembro de 2022



Relatório do Revisor Oficial de Contas sobre o relatório anual sobre a solvência e a situação financeira nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões

Ao Conselho de Administração da Planicare – Companhia de Seguros, S.A.

#### Introdução

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de Março, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões ("ASF") (Norma Regulamentar), analisámos o relatório anual sobre a solvência e a situação financeira (Relatório), previsto na alínea a) do artigo 26.º da Norma Regulamentar n.º 10/2020-R, de 3 de novembro, da ASF, incluindo a informação quantitativa a divulgar em conjunto com esse Relatório, conforme estabelecida nos artigos 4.º e 5.º do Regulamento de Execução (UE) n.º 2015/2452, da Comissão, de 2 de dezembro de 2015, e subsequentes alterações (Informação quantitativa), da Planicare – Companhia de Seguros, S.A. (a Entidade), com referência a 31 de dezembro de 2022.

O nosso relatório compreende o relato das seguintes matérias:

- A. Relato sobre os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência e sobre a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e sobre o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo:
- B. Relato sobre a implementação e efetiva aplicação do sistema de governação; e
- C. Relato sobre a restante informação divulgada no relatório sobre a solvência e a situação financeira e na Informação quantitativa conjuntamente divulgada.
- A. Relato sobre os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência e sobre a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e sobre o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo

#### Responsabilidades do órgão de gestão

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Entidade o cálculo dos ajustamentos entre a respetiva demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência e a classificação e avaliação da disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo submetido à ASF, em conformidade com o Regulamento Delegado (UE) n.º 2015/35, da Comissão, de 10 de outubro de 2014, que completa a Diretiva n.º 2009/138/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de

PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
Sede: Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1 - 3º, 1069-316 Lisboa, Portugal
Receção: Palácio Sottomayor, Avenida Fontes Pereira de Melo, nº16, 1050-121 Lisboa, Portugal
Tel: +351 213 599 000, Fax: +351 213 599 999, www.pwc.pt
Matriculada na CRC sob o NIPC 506 628 752, Capital Social Euros 314.000
Inscrita na lista das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas sob o nº 183 e na CMVM sob o nº 20161485

PricewsterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas. Lde, pertence à rede de entidades que são membros de PricewaterhouseCoopers International Limited, cada uma das quais é uma entidade legal autônoma e independente.

novembro de 2009, relativa ao acesso à atividade de seguros e resseguros e ao seu exercício, e subsequentes alterações (Regulamento Delegado).

#### Responsabilidades do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em expressar, com base no trabalho efetuado, uma conclusão com garantia razoável de fiabilidade, sobre se os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

De acordo com o n.º 2 do artigo 3.º da Norma Regulamentar, não é da nossa responsabilidade a verificação da adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis do cálculo dos elementos incluídos no âmbito da certificação pelo atuário responsável da Entidade, definido no artigo 7.º da mesma Norma Regulamentar.

#### Âmbito do trabalho

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) "Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica", e outras orientações técnicas e normas éticas aplicáveis da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas ("OROC") e consistiu na obtenção de prova suficiente e apropriada que permita, com segurança razoável, concluir que os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, que a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e que o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

O trabalho realizado incluiu, entre outros procedimentos, os seguintes:

- (i) a reconciliação da informação base utilizada para o cálculo dos ajustamentos com os sistemas de informação da Entidade e a respetiva demonstração da posição financeira estatutária em 31 de dezembro de 2022 objeto de revisão legal de contas, e sobre a qual foi emitida Certificação Legal das Contas sem reservas e sem ênfases, datada de 28 de fevereiro de 2023;
- (ii) a revisão de acontecimentos subsequentes ocorridos entre a data da Certificação Legal das Contas e a data deste relatório;
- (iii) o entendimento dos critérios adotados;
- (iv) o recálculo dos ajustamentos efetuados pela Entidade, exceto os referidos no parágrafo seguinte que estão excluídos do âmbito desta certificação;

Relatório do Revisor Oficial de Contas sobre o relatório anual sobre a solvência e a situação financeira nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões 31 de dezembro de 2022

Planicare – Companhia de Seguros, S.A. PwC 2 de 7

- (v) a reconciliação da informação base utilizada para os cálculos dos requisitos de capital de solvência e de capital mínimo em 31 de dezembro de 2022, com o balanço para efeitos de solvência, os registos contabilísticos e demais informação mantida nos sistemas da Entidade, com referência à mesma data;
- (vi) a revisão em base de amostragem, da correta classificação e caracterização dos ativos de acordo com os requisitos do Regulamento Delegado;
- (vii) a revisão dos cálculos dos requisitos de capital de solvência e de capital mínimo em 31 de dezembro de 2022, efetuados pela Entidade; e
- (viii) a leitura da documentação preparada pela Entidade para dar cumprimento aos requisitos do Regulamento Delegado.

O trabalho realizado não compreendeu a certificação dos ajustamentos efetuados ao nível das provisões técnicas, nem a verificação do cálculo dos requisitos de capital que, conforme definido no artigo 7.º da Norma Regulamentar, são incluídos no âmbito da certificação do atuário responsável da Entidade.

Relativamente aos ajustamentos efetuados ao nível de impostos diferidos decorrentes dos ajustamentos acima referidos, o trabalho realizado apenas compreendeu a verificação do impacto em impostos diferidos, tomando por base os referidos ajustamentos efetuados pela Entidade.

A seleção dos procedimentos efetuados depende do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise, resultantes de fraude ou erro. Ao efetuar essas avaliações de risco consideramos o controlo interno relevante para a preparação e apresentação da referida informação, a fim de planear e executar os procedimentos apropriados nas circunstâncias.

Aplicamos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC1) e, assim, mantemos um sistema de controlo de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos documentados sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

#### Conclusão

Com base nos procedimentos realizados e incluídos na secção precedente "Âmbito do trabalho", que foram planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança razoável, concluímos que os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, que a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e que o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, à data a que se refere o Relatório (31 de dezembro de 2022), estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Relatório do Revisor Oficial de Contas sobre o relatório anual sobre a solvência e a situação financeira nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões 31 de dezembro de 2022

Planicare – Companhia de Seguros, S.A. PwC 3 de 7

#### Ênfase

Conforme divulgado em "1.2 Conclusões", na "Certificação sobre a solvência e a situação financeira e da informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão", emitida pelo atuário responsável em 6 de abril de 2023, as provisões económicas reportadas pela Entidade apresentam-se inferiores em cerca de 378 milhares de euros, àquelas determinadas pelo atuário responsável. Como resultado, essencialmente, de tal, o rácio de cobertura do requisito de capital de solvência, na opinião do atuário responsável, deveria ser de 216% e não de 233%.

A nossa conclusão não é modificada em relação a esta matéria.

#### B. Relato sobre a implementação e efetiva aplicação do sistema de governação

#### Responsabilidades do órgão de gestão

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Entidade:

- A preparação do Relatório e da informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão, nos termos exigidos pela Norma Regulamentar n.º 10/2020-R, de 3 de novembro, da ASF; e
- A definição, aprovação, revisão periódica e documentação das principais políticas, estratégias e processos que definem e regulamentam o modo como a Entidade é dirigida, administrada e controlada, incluindo os sistemas de gestão de riscos e de controlo interno ("Sistema de governação"), os quais devem ser descritos no capítulo B do Relatório, tendo em conta o previsto no artigo 294.º do Regulamento Delegado.

#### Responsabilidades do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em expressar, com base no trabalho efetuado, uma conclusão com garantia limitada de fiabilidade sobre a implementação e efetiva aplicação do sistema de governação.

#### Âmbito do trabalho

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) "Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica" e outras orientações técnicas e normas éticas aplicáveis da OROC e consistiu na obtenção de prova suficiente e apropriada que permita concluir, com segurança moderada, sobre se o conteúdo do capítulo "Sistema de governação" do Relatório, reflete, em todos os aspetos materialmente relevantes, a descrição da implementação e efetiva aplicação do Sistema de governação da Entidade em 31 de dezembro de 2022.

O trabalho realizado incluiu, entre outros procedimentos, os seguintes:

 a apreciação da informação contida no relatório sobre o sistema de governação da Entidade quanto aos seguintes principais aspetos: informações gerais; requisitos de qualificação e de idoneidade; sistema de gestão de riscos com inclusão da autoavaliação do risco e da solvência;

Relatório do Revisor Oficial de Contas sobre o relatório anual sobre a solvência e a situação financeira nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões 31 de dezembro de 2022

Planicare – Companhia de Seguros, S.A. PwC 4 de 7

sistema de controlo interno; função de auditoria interna; função atuarial; subcontratação e eventuais informações adicionais;

- (ii) a leitura e apreciação da documentação que sustenta as principais políticas, estratégias e processos descritos no Relatório, que regulamentam o modo como a Entidade é dirigida, administrada e controlada e obtenção de prova corroborativa sobre a sua implementação; e
- (iii) a discussão das conclusões com os responsáveis da Entidade.

A seleção dos procedimentos efetuados depende do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise, resultantes de fraude ou erro. Ao efetuar essas avaliações de risco consideramos o controlo interno relevante para a preparação e apresentação da referida informação, a fim de planear e executar os procedimentos apropriados nas circunstâncias.

Aplicamos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC1) e, assim, mantemos um sistema de controlo de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos documentados sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

#### Conclusão

Com base nos procedimentos realizados e descritos na secção precedente "Âmbito do trabalho", que foram planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança moderada, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que, à data a que se refere o Relatório (31 de dezembro de 2022), o conteúdo do capítulo "Sistema de governação", não reflete, em todos os aspetos materiais, a descrição da implementação e efetiva aplicação do Sistema de governação da Entidade.

# C. Relato sobre a restante informação divulgada no relatório sobre a solvência e a situação financeira e na Informação quantitativa conjuntamente divulgada

#### Responsabilidades do órgão de gestão

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Entidade a preparação do Relatório e da informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão, nos termos exigidos pela Norma Regulamentar n.º 10/2020-R, de 3 de novembro, da ASF, incluindo a informação quantitativa a divulgar em conjunto com esse relatório, conforme estabelecida nos artigos 4.º e 5.º do Regulamento de Execução (UE) n.º 2015/2452, da Comissão, de 2 de dezembro de 2015, e subsequentes alterações.

Relatório do Revisor Oficial de Contas sobre o relatório anual sobre a solvência e a situação financeira nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões 31 de dezembro de 2022

Planicare – Companhia de Seguros, S.A. PwC 5 de 7

#### Responsabilidades do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em expressar, com base no trabalho efetuado, uma conclusão com garantia limitada de fiabilidade sobre se a restante informação divulgada no Relatório e na Informação quantitativa conjuntamente divulgada, é concordante com a informação que foi objeto do nosso trabalho e com o conhecimento que obtivemos durante a realização do mesmo.

#### Âmbito do trabalho

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) "Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica" e outras orientações técnicas e normas éticas aplicáveis da OROC e consistiu na obtenção de prova suficiente e apropriada que permita concluir, com segurança moderada, sobre se a restante informação divulgada no Relatório é concordante com a informação objeto do trabalho do revisor oficial de contas e com o conhecimento obtido durante o processo de certificação.

O trabalho realizado incluiu, entre outros procedimentos, a leitura integral do referido relatório e a avaliação da concordância conforme acima referida.

A seleção dos procedimentos efetuados depende do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise, resultantes de fraude ou erro. Ao efetuar essas avaliações de risco consideramos o controlo interno relevante para a preparação e apresentação da referida informação, a fim de planear e executar os procedimentos apropriados nas circunstâncias.

Aplicamos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC1) e, assim, mantemos um sistema de controlo de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos documentados sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

#### Conclusão

Com base nos procedimentos realizados e descritos na secção precedente "Âmbito do trabalho" que foram planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança moderada, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que, à data a que se refere o Relatório (31 de dezembro de 2022), a informação divulgada no Relatório não é concordante com a informação que foi objeto do nosso trabalho e com o conhecimento que obtivemos durante a realização do mesmo.

#### D. Outras matérias

Tendo em conta a normal dinâmica de qualquer sistema de controlo interno, as conclusões apresentadas relativamente ao sistema de governação da Entidade não deverão ser utilizadas para

Relatório do Revisor Oficial de Contas sobre o relatório anual sobre a solvência e a situação financeira nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões 31 de dezembro de 2022

Planicare – Companhia de Seguros, S.A. PwC 6 de 7

efetuar qualquer projeção para períodos futuros, na medida em que poderão existir alterações nos processos e controlos analisados e no seu grau de eficácia. Por outro lado, dadas as limitações inerentes ao sistema de controlo interno, irregularidades, fraudes ou erros podem ocorrer sem que sejam detetados.

10 de abril de 2023

representada por/

PricewaterhouseCoopers & Associados

- Sogiedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.

Carlos Manuel Sim Sim Maia, ROC nº 1138 Registado na CMVM com o nº 20160750

#### ACTUARIAL - Consultadoria

# PLANICARE – COMPANHIA DE SEGUROS S.A.

#### CONCLUSÕES DO RELATÓRIO

CERTIFICAÇÃO SOBRE A SOLVÊNCIA E A SITUAÇÃO FINANCEIRA E DA INFORMAÇÃO A PRESTAR À ASF PARA EFEITOS DE SUPERVISÃO

SITUAÇÃO A 31 DE DEZEMBRO 2022

Lisboa, 6 de abril de 2023

www.actuarial.pt

#### 1. Conclusões e Recomendações

O presente relatório certifica a solvência e a situação financeira da informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão, prevista na Norma Regulamentar nº 2/2017-R, de 24 de março, tendo em vista o reforço da qualidade e da transparência do reporte e divulgação da informação.

É função do atuário responsável certificar a adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis do cálculo das provisões técnicas, dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades com objeto específico de titularização de riscos de seguro e das componentes do requisito de capital relacionadas com esses itens, concretamente o risco de subscrição.

Todos os restantes assuntos relacionados com a solvência e a informação da companhia, como as suas demonstrações financeiras, o risco de mercado, o risco de crédito, o risco operacional, o risco dos ativos intangíveis e a agregação e todos os riscos num índice de solvência, não são da responsabilidade do Atuário-Responsável.

A elaboração do relatório foi feita na qualidade de Atuário-Responsável certificado pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões e tendo em vista fornecer uma opinião independente. Este só pode ser analisado no seu conjunto e no contexto e propósito com que foi elaborado, não podendo as suas conclusões ser utilizadas com outros objetivos e/ou em qualquer outro âmbito.

#### 1.1 Aspetos Gerais

Da análise efetuada concluímos pela razoabilidade da melhor estimativa da provisão para sinistros. A mesma conclusão foi obtida para os fluxos de caixa futuros apresentados.

Na provisão para prémios comparámos a razoabilidade das hipóteses assumidas, decorrentes do histórico recente da companhia, com os resultados obtidos através do nosso modelo interno. Relativamente à provisão para prémios não adquiridos, PPNA, concluímos por uma insuficiência, quando comparados os valores da companhia com os que resultam da nossa estimativa. Este desvio advém de a companhia estar a considerar como adquiridos prémios que, ainda não tiveram risco ou se tiveram não foi na totalidade dos meses considerados pela companhia.

Constatou-se assim que os valores apresentados na provisão para prémios são mais baixos que o esperado.

#### 1.2 Conclusões

A companhia apresenta um rácio de fundos próprios elegíveis para o rácio de capital para a solvência de 233%, no entanto entendemos que esta percentagem está sobrestimada em 17 pontos percentuais, sendo o valor correto de 216%. A razão para esta diferença é consequência de a provisão para prémios não-adquiridos ter considerado como prémios adquiridos contratos ainda no período de carência, para a grande maioria das coberturas. Demos conhecimento à companhia desta subestimação da provisão para prémios não-adquiridos nos relatórios de provisionamento efetuados a 17 de fevereiro e a 1 de março de 2023.

#### Provisões Técnicas

Vida	Cálculos Planicare	Nossos Cálculos
Melhor Estimativa	-	-
Margem de Risco	_	_
Total	-	-
Não Vida		
Melhor Estimativa	-	-
Margem de Risco	-	-
Total	-	-
Saúde STV		
Melhor Estimativa	-	-
Margem de Risco	-	-
Total	-	-
Saúde NSTV		
Melhor Estimativa	1.965.908	2.342.239
Margem de Risco	129.185	131.213
Total	2.095.092	2.473.452
Total Provisões Técnicas	2.095.092	2.473.452
		U: Euros

www.actuarial.pt

#### ACTUARIAL - Consultadoria

A companhia explora apenas o ramo de Saúde NSTV e não existem recuperações:

	Cálculos Planicare	Nossos Cálculos
Recuperações dos Ramos Vida	-	-
Recuperações dos Ramos Não Vida	-	-
Recuperações dos Ramos Saúde STV	-	-
Recuperações dos Ramos Saúde NSTV	-	-
Total Montantes Recuperáveis	-	-

U: Euros

Os produtos da companhia não têm benefícios discricionários futuros.

	Cálculos Planicare	Nossos Cálculos
Benefícios Discricionários Futuros	-	-
		U: Euros

Requisitos de Capital de Solvência

A companhia não fez ajustamentos de perdas às provisões técnicas.

	Cálculos Planicare		Nossos Cálculos		
	Requisito	Requisito	Requisito	Requisito	
	de	de	de	de	
	Capital	Capital	Capital	Capital	
	Líquido	Bruto	Líquido	Bruto	
Riscos Específicos de Seguros de Vida	-	-	-	-	
Riscos Específicos de Seguros Não Vida	-	-	-	-	
Riscos Específicos de Seguros de Acidentes e Doença	1.849.770	1.849.770	1.884.109	1.884.109	
Aiustamento de Perdas das Provisões Técnicas	_		_	]	

U: Euros

A solvência obtida pela companhia é de 233%, valor este que aumenta para 286% quando são considerados os requisitos para o capital mínimo.

A solvência por nós obtida é de 216%, valor este que aumenta para 268% quando são considerados os requisitos para o capital mínimo.

	_
www.actuarial.pt	4

#### ACTUARIAL - Consultadoria

As tabelas seguintes resumem os principais indicadores.

	Cálculos Planicare	Nossos Cálculos
Requisito de Capital para a Solvência (RCS)	3.317.532	3.344.451
Requisito de Capital Mínimo para a Solvência (RCM)	2.700.000	2.700.000
Rácio de fundos próprios elegíveis para o RCS Rácio de fundos próprios elegíveis para o RCM	233% 286%	216% 268%
Fundos próprios totais disponíveis para satisfazer o RCS	7.716.385	7.235.219
Fundos próprios totais disponíveis para satisfazer o RCM	7.716.385	7.235.219
Fundos próprios totais elegíveis para satisfazer o RCS	7.716.385	7.235.219
Fundos próprios totais elegíveis para satisfazer o RCM	7.716.385	7.235.219

U: Euros

#### 1.3 Recomendações

Recomendamos à companhia que:

- No cálculo da Melhor Estimativa, passe a usar taxas interpoladas a meio do ano, em vez das taxas anuais. A aproximação feita era razoável com taxas de juro muito baixas, porém, com o crescimento em curso, deixa de ser uma boa aproximação.
- Deixe de considerar como prémios adquiridos os prémios de contratos em que não há risco, ou se há, apenas nessa percentagem.

Na data em que esta declaração é feita ainda não temos a informação do Revisor Oficial de Contas sobre as conclusões a que chegou sobre os riscos que são da sua responsabilidade certificar.

As nossas conclusões já foram enviadas aos auditores externos.

Lisboa, 6 de abril de 2023

Actuarial - Consultadoria Lda.

Luís Portugal Sócio-Director A Planicare - Companhia de Seguros, S.A. vem por este meio manifestar a sua discordância relativamente às conclusões do Atuário Responsável, tendo dado conhecimento à ASF - Autoridade de Supervisão de Seguros e de Fundos de Pensões desta situação e das razões que o fundamentam.



Exmo. Sr.

Dr. Gonçalo Carvalho Planicare - Companhia de Seguros S.A. Rua Fernão de Magalhães n.º 2, fração C 4400-629 Vila Nova de Gaia

27 de junho de 2023

Exmo. Sr.

Dr. Gonçalo Carvalho,

Planicare - Companhia de Seguros, SA

Assunto: Avaliação da melhor estimativa da provisão de prémios a 31.12.22

#### 1. Resumo executivo

Foi-me pedido que fornecesse uma avaliação atuarial independente da melhor estimativa da provisão para prémios comunicada pela Planicare no seu Relatório sobre a Solvência e a Situação Financeira à data de 31.12.22.

O presente documento propõe um quadro para estimar a taxa de sinistralidade adequada a utilizar no cálculo da melhor estimativa da provisão de prémio, tendo em conta que alguns dos seguros da Planicare estão sujeitos a períodos de carência. O documento não propõe alterar a definição de prémio não adquirido.

Utilizando a taxa de sinistralidade revista e outra pequena correção que foi descoberta, proponho o que considero ser a melhor estimativa - ligeiramente conservadora - da provisão para prémios em 31.12.22. Em valores não descontados, a minha estimativa excede a da Planicare em apenas cerca de 75 000 euros.

#### 2. Antecedentes

O pedido da Planicare tem por base uma discussão entre a Planicare e o seu atuário responsável (AR) para a certificação atuarial de 31.12.22.

O AR argumenta que o prémio deve ser adquirido a uma taxa reduzida para as novas apólices que estão no seu período de carência, onde geram menos sinistros; isso levaria a um aumento do prémio não adquirido (PNA) dessas mesmas apólices. Com um pressuposto de taxa de sinistralidade inalterado, o AR argumenta que um aumento do prémio não adquirido deveria levar a um aumento da melhor estimativa do custo de sinistros, na provisão para prémios no balanço de Solvência II. A Planicare não concorda com este ponto de vista e calcula os seus prémios adquiridos e não adquiridos segundo o método *pro rata temporis*.

Os argumentos a favor e contra a afirmação do AR são complexos por uma série de questões, que passo a descrever brevemente.

- 1. A Planicare afirma que o cálculo dos prémios adquiridos e não adquiridos segundo o método *pro rata temporis* está de acordo com a prática comum na maior parte dos ramos de seguros.
- 2. O prémio não adquirido é calculado (apenas) para os avisos de cobrança que tenham ultrapassado a data de pagamento, para o período restante do aviso de cobrança. Assim, para uma apólice com pagamento anual, o prémio não adquirido pode ser quase o prémio de um ano, se a apólice tiver sido renovada recentemente; para uma apólice com avisos trimestrais, o prémio não adquirido nunca poderá ser superior ao prémio da cobrança trimestral. Esta situação está de acordo com a prática comum da contabilidade portuguesa de seguros.
- 3. Para a avaliação da solvência de acordo com as regras de Solvência II, as seguradoras devem calcular uma melhor estimativa do seu risco não expirado à data do balanço. O risco não expirado inclui o custo de sinistro que emana (a) dos termos remanescentes dos avisos de cobrança não expiradas das apólices, (b) dos prémios ainda não processados correspondentes ao período ainda não decorrido dos contratos em vigor ("prémios exigíveis Tipo I"), e (c) dos prémios ainda não processados correspondentes ao período de duração seguinte de contratos em vigor, renováveis no prazo máximo de 30 dias e que não tenham sido denunciados no prazo previsto no contrato ("prémios exigíveis Tipo II").
- 4. O prémio não adquirido é um conceito contabilístico, sendo a sua natureza uma receita diferida. Não tem contrapartida no balanço Solvência II. Na melhor das hipóteses, pode ser utilizado como uma medida de substituição para calcular a alínea a) supra, ou seja, o custo esperado decorrente dos avisos de cobrança não vencidos das apólices¹. Para tal, basta multiplicar os prémios não adquiridos por um taxa de sinistralidade, rácios de despesas, etc. Ao fazê-lo, parte-se do princípio de que a ocorrência de sinistros e de despesas ao longo do período de vigência do aviso de cobrança é proporcional à obtenção do seu prémio.
- 5. O principal argumento do AR é que, no caso das novas apólices, a ocorrência de sinistros e despesas durante o período de vigência da apólice não é pro rata temporis. Tal deve-se ao facto de a maior parte das novas apólices estarem sujeitas a um período de carência, durante o qual não pode ser apresentado qualquer pedido de indemnização. Durante o período de carência, podem ocorrer outros custos, mas o custo principal é reduzido. Por conseguinte, o atuário argumenta que o prémio não adquirido (como medida no cálculo do risco remanescente) deve ser mais elevado do que o ditado por um cálculo pro rata temporis.
- 6. O AR não parece considerar que as novas apólices devam ter o seu custo de sinistro reduzido pelo período de carência (mantendo-se todos os outros factores iguais). Não estão disponíveis cálculos pormenorizados.
- 7. As prestações da apólice podem ser anuais, semestrais, trimestrais ou mensais. Para uma nova apólice, tanto o aviso de cobrança atual como alguns futuros avisos de cobrança podem estar dentro ou fora do período de carência.
- 8. A taxa de sinistralidade que pode ser encontrada na conta de ganhos e perdas da Planicare de 2022 (54%), baseia-se em sinistros gerados por uma mistura de apólices novas e renovadas. Por conseguinte, não é representativo de nenhum dos grupos. Para a melhor estimativa da provisão para prémios, a Planicare assumiu uma taxa de sinistralidade de 60%, o que é mais prudente.

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Fora do âmbito estritamente contabilístico, poder-se-ia também caraterizar os prémios futuros de tipo I e II como *prémios não adquiridos*. Não vou seguir aqui esta linha de pensamento aqui.



\_

Em vez de ajustar o prémio não adquirido, como sugerido pelo AR, sugiro que se assegure que a taxa de sinistralidade reflete o risco não vencido de forma satisfatória. O presente documento tem dois objectivos:

- a) Propor um quadro para estimar a taxa de sinistralidade a utilizar no cálculo da melhor estimativa da provisão para prémios.
- b) Aplicar a taxa de sinistralidade revista para avaliar a adequação ou não da melhor estimativa da provisão para prémios da Planicare em 31.12.22.

### 3. Metodologia

A Planicare não dispõe de dados suficientes para modelizar pormenorizadamente o aparecimento dos seus sinistros. Diferentes produtos de seguros têm diferentes períodos de carência, entre outros. Por outro lado, os requisitos de Solvência II não são muito exigentes, na medida em que apenas requerem uma melhor estimativa da provisão de prémios para um ramo de seguro ( Seguro de despesas médicas). Por conseguinte, a metodologia é aqui descrita como se existisse apenas um produto; os seus pressupostos poderiam ser posteriormente refinados ao nível do produto.

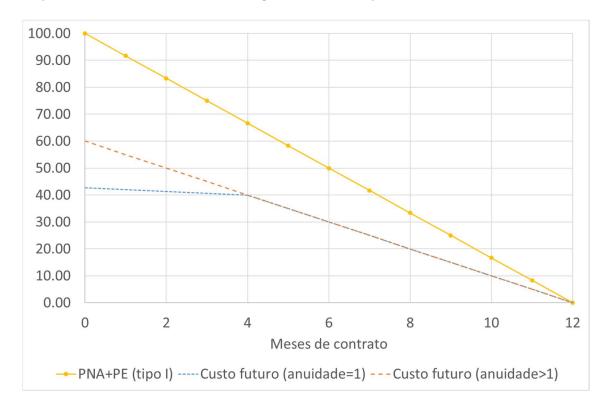
#### Os pressupostos básicos são:

- Para uma apólice renovada, o custo do sinistro é acumulado para todos os 12 meses de cobertura; para uma nova apólice, o custo do sinistro começa a ser acumulado após o fim do período de carência, normalmente quando tiverem passado 120 dias.
- 2. O custo mensal previsto dos sinistros é constante ao longo do ano de vigência da apólice, ou seja, os sinistros não estão sujeitos a variações sazonais. O único caso em que o custo mensal dos sinistros não é constante é antes e depois do fim do período de carência.
  - Este parece ser um pressuposto razoável nos seguros de saúde, se ignorarmos as variações sazonais geradas pelos períodos de férias e que afectam muitos ramos de seguros.
- 3. O custo mensal previsto dos sinistros é o mesmo para uma nova apólice após o fim do período de carência e para uma apólice renovada sem período de carência.
  - Trata-se de um pressuposto que deve ser testado quando estiverem disponíveis mais dados. Dito isto, os requisitos de Solvência II não exigem que as empresas diferenciem entre apólices novas e renovadas no cálculo da melhor estimativa da provisão para prémios.
- 4. Alguns custos acumulam-se já no período de carência. Especificamente, a Planicare paga uma taxa de consulta de 5 euros por cada consulta num hospital da Trofa, independentemente de a consulta em si estar ou não coberta pelo seguro.
- 5. Uma nova apólice paga o mesmo prémio de base que uma apólice renovada, se forem emitidas/renovadas na mesma data. Os encargos com as prestações serão ignorados neste caso.



Partimos do princípio de que o prémio anual é de 100 euros, a adquirir durante um período de 12 meses. O prémio pode ser adquirido através da amortização de um prémio não adquirido existente (PNA) ou através da cobrança e amortização de novos prémios exigíveis (PE tipo I). Assumimos ainda que o custo mensal esperado dos sinistros é de 5 euros, ou seja, 60 euros por ano, para uma apólice que esteja em risco durante os 12 meses completos. Por outras palavras, uma taxa de sinistralidade de 60%. Por último, supõe-se que o custo das consultas Trofa constitui um rácio de sinistralidade de 8%, sendo os restantes 52% o custo real de sinistros.

Com estes pressupostos, podemos fazer o seguinte esboço ilustrativo da evolução do prémio não adquirido e do custo não vencido ao longo de um ano de apólice:



A linha amarela contínua reflecte a parte não adquirida do prémio anual (considerando tanto o PNA como os PE tipo I); a linha laranja a tracejado reflete o custo de sinistros remanescente esperado até ao final do ano da apólice, de uma apólice renovada; e a linha azul a tracejado reflete o custo de sinistros remanescente até ao final do ano da apólice, de uma nova apólice. Neste cenário, a nova apólice tem uma taxa de sinistralidade esperada de 43%.

Note-se então que o custo esperado de sinistros remanescentes é o mesmo para a nova apólice após o fim do seu período de carência, como para uma apólice renovada. Assim, se alguém propusesse uma estimativa da taxa de sinistralidade de 60% do prémio não adquirido (tanto do PNA como do PE), essa estimativa seria a melhor para ambas as apólices após o período de carência, embora um pouco prudente durante o período de carência da nova apólice.

A parte essencial do exercício consiste agora em estabelecer a taxa de sinistralidade esperada para o ano inteiro, de uma apólice sem período de carência. A taxa de sinistralidade na conta de ganhos e perdas da Planicare de 2022 (54%) baseia-se em sinistros gerados por uma combinação de apólices novas e renovadas, pelo que não é representativa de nenhum dos grupos. É preciso desenvolver algum trabalho para estabelecer uma taxa de sinistralidade putativa para o ano inteiro.



#### Cálculo do prémio adquirido efetivo (= após o período de carência)

Recebi o ficheiro [ClaimReserve20230529\_0954.xlsx], que apresenta todos os sinistros *ab initio* da Planicare. Segundo julgo saber, apenas inclui os honorários pagos à Trofa em 2023. Todos os sinistros constantes do ficheiro foram incorridos fora dos períodos de carência. Para estabelecer *uma taxa de sinistralidade para o ano inteiro*, é preciso comparar o custo desses sinistros (devidamente ajustado para sinistros pendentes) com o *prémio igualmente adquirido fora dos períodos de carência*; chamo a isto o "Prémio adquirido efetivo" ou PAE.

A tabela abaixo mostra os meus resultados, com base no ficheiro [Listagem de PBE\_PA\_31dez2022\_work.xlsx].

Produto_WN	Média de Carencia_WN	Soma de Premio_Bruto	Soma de PNA	Soma de PA_total_2022	Soma de PA_efetivo_2022	Soma de PA_total_2023	Soma de PA_efetivo_2023
EASY	120	1 852 823	165 372	1 688 158	1 688 110	165 408	165 408
EASY +	120	5 534 099	1 109 893	4 425 556	3 186 125	1 110 446	1 011 581
EASY + PME	120	8 521	2 914	5 660	5 063	2 903	2 903
EASY 50+	120	10 754	2 521	8 234	3 437	2 520	2 217
EASY PME	120	2 193	281	1 909	1 909	284	284
<b>GRUPO TROFA</b>	0	628 890	592 530	38 048	38 048	590 848	590 848
PROTECTION	60	664 961	108 617	556 586	481 993	108 617	105 334
SOFT	0	1 104 005	567 687	536 676	536 676	567 342	567 342
Total geral	108	9 806 247	2 549 814	7 260 828	5 941 361	2 548 369	2 445 917
PAE/PA					82 %		96 %

O que se pode ver no quadro acima é que 82% do prémio que foi adquirido em 2022, a partir de avisos de cobrança emitídos em 2022, foi adquirido fora dos períodos de carência, ou seja, correspondendo a sinistros ocorridos. Para o prémio que será adquirido em 2023 com os avisos de cobrança emitídos em 2022, 96% será adquirido fora dos períodos de carência. Note-se que este último número apenas se refere aos prémios não adquiridos e não aos prémios futuros de tipo I. Não efectuei a análise para os prémios futuros de tipo I, embora tal seja possível.

O ficheiro [Listagem de PBE\_PA\_31dez2022\_work.xlsx] apenas apresenta os avisos de cobrança emitídos em 2022, acrescido de alguns estornos sobre avisos de cobrança emitídos em 2021. Consequentemente, o prémio adquirido de 7 260 828 euros em 2022 não inclui os 1 499 401 euros que foram não adquiridos em 31.12.21. O prémio adquirido correto para 2022, de acordo com a conta de ganhos e perdas, é de 8 755 851 euros. Considerei pedir um ficheiro com os dados correspondentes em 2021 para calcular quanto dos 1 499 401 euros foi adquirido fora dos períodos de carência, mas decidi usar aproximações.



#### Análise dos sinistros ocorridos em 2022

Uma análise *chain ladder* dos pagamentos de sinistros em [ClaimReserve20230529\_0954.xlsx] é apresentada no apêndice. O seu resultado é a seguinte hipótese sobre o padrão de pagamento:

Padrão de	pagamento	por trimestre	de	desenvolvimento

Atual a último	65.4 %	95.7 %	99.5 %	100.1 %	100.1 %	100.1 %	100.1 %	100.0 %
Incremental	65.4 %	30.3 %	3.9 %	0.6 %	0.0 %	0.0 %	-0.1 %	0.0 %

Utilizei esse padrão de pagamento para estimar o custo final dos sinistros ocorridos em 2022, a fim de o comparar com o prémio adquirido e o prémio adquirido efetivo. Ver o quadro seguinte:

		A partir do	ficheiro	Acrescentado PNA 2021		Custo e	stimado de si	Taxas de sinistralidade		
									Taxa em	Taxa em
	PNA 2021	Prémios	Prémios						relação	relação
	imputado aos	pagos e	pagos e	Prémios	Prémios	Sinistros	Racio	Custo	aos	aos
Trimestre de	trimestres de	adquiridos	efetivos	adquiridos em	efetivos em	pagos	Atual a	último	Prémios	Prémios
ocorência	2022	em 2022	em 2022	2022	2022	31.12.22	último	estimado	adquiridos	efetivos
2022Q1	681 341	1 210 002	947 963	1 891 343	1 499 475	834 021	100.1 %	833 009	44 %	56 %
2022Q2	414 867	1 723 078	1 331 449	2 137 946	1 697 359	810 017	99.5 %	813 802	38 %	48 %
2022Q3	266 013	2 030 318	1 691 592	2 296 332	1 927 174	956 641	95.7 %	1 000 116	44 %	52 %
2022Q4	137 180	2 297 430	1 970 357	2 434 610	2 091 844	681 428	65.4 %	1 041 924	43 %	50 %
						583 540	←Trofa→	808 385		
Total	1 499 401	7 260 828	5 941 361	8 760 229	7 215 852	3 865 647		4 497 236	51 %	62 %

#### Alguns comentários:

Os valores a vermelho e a negrito em "Pago 2022 / Adquirido 2022" e "Pago 2022 / Efetivo 2022" são calculados a partir do ficheiro [Listagem de PBE\_PA\_31dez2022\_work.xlsx]. O prémio não adquirido em 31.12.21 foi imputado aos trimestres de 2022 de acordo com o rácio entre prémios efectivos e prémios adquiridos ganhos de 2023, tendo por base os prémios não adquiridos em 31.12.22. Parti do princípio de que 85% dos prémios não adquiridos em 31.12.21 eram efectivos em 2022; um pressuposto conservador se nos lembrarmos de que 96% dos prémios não adquiridos em 31.12.22 serão efectivos em 2023.

Assumi ainda que o custo último dos pagamentos à Trofa, relativo a sinistros ocorridos em 2022, foi de 808 385 euros. Este montante inclui três pagamentos para 2022Q1-3 e a provisão para 2022Q4. O pagamento à Trofa na conta de ganhos e perdas (1 029 834 euros) inclui pagamentos relativos a 2021, mas exclui a provisão para o quarto trimestre de 2022. Se se tivesse utilizado este último valor em vez do primeiro para os pagamentos à Trofa, o rácio de sinistralidade em relação aos prémios adquiridos seria de 54%, como na conta de ganhos e perdas. De salientar que o presente cálculo serve pela estimativa duma taxa de sinistralidade a utilizar no cálculo da melhor estimativa da provisão para prémios no balanço Solvência II; não é pertinente às contas da Planicare em 2022.

Com estes pressupostos, o custo final estimado dos sinistros ocorridos em 2022 é de 4 497 236 euros. Em relação aos prémios adquiridos em 2022, a taxa de sinistralidade implícita é de 51%; em relação aos prémios efetivos (pós-período de carência) em 2022, a taxa de sinistralidade implícita é de 62%.



## 4. Melhor estimativa da provisão para prémios

Com duas excepções, utilizei os mesmos pressupostos que a Planicare para calcular uma melhor estimativa da provisão para prémios.

- A primeira diferença é que um rácio de perdas presumido de 60% foi substituído por 62%, de acordo com a análise do parágrafo anterior. Isto aumenta a melhor estimativa da provisão para prémios em cerca de 99 000 euros.
- A outra diferença reside no facto de ter sido corrigido um erro no cálculo das anulações presumidas. A correção diminui a melhor estimativa da provisão para prémios em cerca de 26 868 euros.

O quadro seguinte apresenta a melhor estimativa da provisão para prémios, tal como calculada pela Planicare e por mim. No total, um aumento de 74.920 euros em valores não descontados. De salientar que a aplicação de uma taxa de sinistralidade de um ano inteiro a todos os prémios não adquiridos e prémios futuros é ligeiramente conservadora.

	Planicare	WN	Diferença
Best Estimate	31/12/2022	31/12/2022	31/12/2022
Taxa de anulação	0.26	0.26	0.00
Taxa de sinistralidade	0.60	0.62	0.02
Rácio custos administrativos	0.13	0.13	0.00
Rácio de despesas	0.07	0.07	0.00
Rácio custos de investimentos	0.01	0.01	0.00
BE para prémios não descontada	1 428 080.00	1 502 999.75	74 919.75
Prémios Exigíveis	3 243 692.58	3 431 837.33	188 144.75
PNA	2 549 814.11	2 549 814.11	0.00
Future benefits	2 970 087.97	3 155 411.71	185 323.74
Future expenses and other cash-out flows	858 324.54	887 147.65	28 823.12
Future premiums	2 400 332.51	2 539 559.62	139 227.11
BE para prémios descontada	1 405 928.37	1 479 686.00	73 757.63

Cálculo da melhor estimativa da provisão de prémios	Planicare	WN	Diferença
Prémios não adquiridos	2 549 814.11	2 549 814.11	0.00
Prémios exigíveis tipo I antes de anulações	2 708 203.68	2 708 203.68	0.00
Prémios exigíveis tipo II antes de anulações	535 488.90	723 633.65	188 144.75
Total	3 243 692.58	3 431 837.33	188 144.75
Prémios exigíveis tipo I após anulações	2 004 070.72	2 004 070.72	0.00
Prémios exigíveis tipo II após anulações	396 261.79	535 488.90	139 227.11
Total	2 400 332.51	2 539 559.62	139 227.11
Custo de sinistros em relação aos			
- Prémios não adquiridos	1 529 888.47	1 580 884.75	50 996.28
- Prémios exigíveis tipo I após anulações	1 202 442.43	1 242 523.85	40 081.41
- Prémios exigíveis tipo II após anulações	237 757.07	332 003.12	94 246.05
Total	2 970 087.97	3 155 411.71	185 323.74
Outros custos e despesas em relação aos			
- Prémios não adquiridos	361 402.19	361 402.19	0.00
- Prémios exigíveis tipo I após anulações	414 887.32	414 887.32	0.00
- Prémios exigíveis tipo II após anulações	82 035.02	110 858.14	28 823.12
Total	858 324.54	887 147.65	28 823.12
Prémios exigíveis após anulações	-2 400 332.51	-2 539 559.62	-139 227.11
Melhor estimativa da provisão de prémios (não descontada)	1 428 080.00	1 502 999.75	74 919.75
Melhor estimativa da provisão de prémios (descontada)	1 405 928.37	1 479 686.00	73 757.63



## 5. Rácio de fundos próprios elegíveis para o RCS e RCM

Se a melhor estimativa proposta neste documento tivesse sido adotada no cálculo dos fundos próprios em 31.12.22, os rácios seriam os apresentados abaixo:

				Melhor	Impostos
	Planicare	WN	Variação	estimativa	diferidos
Fundos próprios totais disponíveis para satisfazer o RCS	7 716 385	7 658 116	-58 269	-73 758	15 489
Fundos próprios totais disponíveis para satisfazer o RCM	7 716 385	7 658 116	-58 269		
RCS	3 317 532	3 317 532	0		
RCM	2 700 000	2 700 000	0		
Rácio de fundos próprios elegíveis para o RCS	232.59 %	230.84 %	-1.76 %		
Rácio de fundos próprios elegíveis para o RCM	285.79 %	283.63 %	-2.16 %		
Target Rácio RCS	140.00 %				
Apetite ao risco	120.00 %				

Levando em consideração o grau de cobertura dos requísitos de capital RCS e RCM, não considero a variação como materialmente relevante.

Com os meus melhores cumprimentos,

Walther Neuhaus



# Apêndice: Análise *chain ladder* do padrão de pagamento

Pagamentos acumulados	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
2020Q1	561	6 297	6 457	7 100	7 123	7 123	7 123	7 123	7 123	7 123	7 123	7 123	7 123
2020Q2	3 875	69 872	78 647	79 166	79 386	79 386	79 386	79 386	79 386	79 386	79 317	79 317	
2020Q3	55 675	172 678	173 203	173 303	173 333	173 333	173 333	173 333	173 333	173 288	173 288		
2020Q4	146 409	196 713	197 337	197 363	197 363	197 363	197 363	197 363	197 348	197 348			
2021Q1	237 462	336 069	337 257	343 648	343 715	344 015	344 015	343 803	343 803				
2021Q2	329 788	426 558	427 729	427 920	427 950	427 950	426 922	426 922					
2021Q3	418 084	512 560	513 950	514 682	514 682	513 734	513 797						
2021Q4	462 249	544 922	574 233	577 752	577 194	577 218							
2022Q1	475 280	799 535	829 282	834 021	834 729								
2022Q2	421 034	695 728	810 017	816 419									
2022Q3	679 435	956 641	960 921										
2022Q4	681 428	1 002 923											
2023Q1	814 663												
·													
Fatores de desenvolvimento	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
2020Q1		1122 %	103 %	110 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %
2020Q2		1803 %	113 %	101 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	
2020Q3		310 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %		
2020Q4		134 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %			
2021Q1		142 %	100 %	102 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %				
2021Q2		129 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %					
2021Q3		123 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %						
2021Q4		118 %	105 %	101 %	100 %	100 %							
2022Q1		168 %	104 %	101 %	100 %								
2022Q2		165 %	116 %	101 %									
2022Q3		141 %	100 %										
2022Q4		147 %											
2023Q1													
·													
Média	100.0 %	146.3 %	104.1 %	100.6 %	100.0 %	100.0 %	99.9 %	100.0 %	100.0 %	100.0 %	100.0 %	100.0 %	100.0 %
Atual a último	65.4 %	95.7 %	99.5 %	100.1 %	100.1 %	100.1 %	100.1 %	100.0 %	100.0 %	100.0 %	100.0 %	100.0 %	100.0 %
Incremental	65.4 %	30.3 %	3.9 %	0.6 %	0.0 %	0.0 %	-0.1 %	0.0 %	0.0 %	0.0 %	0.0 %	0.0 %	0.0 %

